

Crédito imobiliário do SBPE atinge R\$18 bilhões

Esse volume representa uma alta de 5,9% em relação a junho e um crescimento expressivo de 63,4% comparado ao mesmo mês do ano passado. Nos 12 meses encerrados em julho de 2024, o volume total financiado pelo SBPE chegou a R\$ 165,1 bilhões, crescimento de 1% em comparação aos 12 meses anteriores.

[Leia +](#)

Projeto altera regra de sucessão

O Projeto de Lei 2199/24 altera o Código Civil para, conforme decisão de 2017 do Supremo Tribunal Federal (STF), atualizar a sucessão de companheira ou companheiro quanto a bens adquiridos onerosamente durante união estável.

[Leia +](#)[Confira os editais desta edição!](#)[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

Projeto apresenta RI à comunidade jurídica

Câmara dos Deputados - 10/09/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Quais são os principais golpes imobiliários?

Seu crédito digital - 10/09/2024

Digitalização de acervos cartoriais é discutida

Tribunal de Justiça de Pernambuco - 10/09/2024

Nova ferramenta para segurança jurídica

Conteúdo IMOB - 10/09/2024

Expansão do Minha Casa Minha Vida

Gazeta da Semana - 10/09/2024

Imobiliário supera dependência da poupança

Abecip - 10/09/2024

ÍNDICE

ALAGOAS	32
MACEIO / AL	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MARIA ALVES DE MENEZES, DECIO LUCENA DE MENEZES	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO JORGE DE MOURA SILVA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE UBIRATAN AMORIM DE ALBUQUERQUE, BENACY PIMENTEL LIMA ALBUQUERQUE	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO COSTA SANTOS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON SANDES BARBOSA DE OLIVEIRA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE PATRICIA MOREIRA DE LIMA LESSA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE AREDO SILVA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN APOLINARIO DOS SANTOS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MANOEL CAVALCANTE PORCIUNCULA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILLAMIS RAFAEL DA SILVA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAELSON SANTOS DA SILVA, MIKAELA DA SILVA SANTOS DUARTE	37
AMAZONAS	37
MANAUS / AM	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CARDOSO CALHEIROS, MARIO JORGE CALHEIROS DE SOUZA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLIVER DE SA VINHOTE	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES LOPES COUTINHO, PAULA PRISCILA CALDAS COUTINHO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL SILVESTRE DE OLIVEIRA MENDONCA, CAROL NAIANDRA PIRES DE MENDONCA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURINO PROCOPIO DE ARAUJO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SERRA DOS REIS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER DE MELO NASCIMENTO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN SANTOS DE CASTRO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MENDES DA COSTA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE TOMAZ	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR BRUNO PEREIRA	40

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REIS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DA SILVA E SILVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR LOPES BATISTA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRIQUE DE ANDRADE ARAUJO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIBSON YSTANLEY BONFIM BARBOSA, FABRINE DE AZEVEDO DA COSTA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN PEREIRA MENDES	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDSON DE ALMEIDA PINHEIRO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNA MYKAELLA PEDROSA FURTADO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIRIS CASTRO DE ARAUJO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO TRAVASSOS FONSECA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY REIS DE LIMA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYAN LUCAS DOS SANTOS CHAGAS, FERNANDA CAMILLY MARINS COSTA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANE MOURA DA SILVA	43

BAHIA	43
AMÉLIA RODRIGUES / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA CERQUEIRA, NILDENICE PORTELA MARQUES CARIBE, ANTONIO DE MATTOS BACELLAR DIAS	43
DIAS DAVILA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS DA SILVA, JANIVELIN SOUSA CORDEIRO SILVA	44
ESPLANADA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PINHEIRO PRADO	45
FEIRA DE SANTANA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE OLIVEIRA RAMOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GAT EMPREENDIMENTOS LTDA	46
JAGUAQUARA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEWTON BRANDAO DE MOURA NETO, ZENILDO SOUZA GOMES	47
SALVADOR / BA	47

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEI SOUSA BARRETO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SILVA QUINTEIRO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO FERNANDO SALES DE JESUS, MARIA DAS GRACAS MIGUEZ SALES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSON ROBERTO PAIXAO FERNANDES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO NASCIMENTO DO SACRAMENTO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON DE CARVALHO FERREIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCINEIA PEREIRA DE JESUS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA CONCEICAO DA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SANTANA CARBALLAL FILHO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALILA OLIVEIRA NASCIMENTO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCELIA ANDRADE DE ALMEIDA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GECIVALDO REIS LOPES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTA DAMASCENO MELO, WILLIAN DOUGLAS MELO SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DA SILVA COSTA	52
TEODORO SAMPAIO / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEODORO SAMPAIO	53
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): AURINO DE CASTRO, SOLANGE MARIA VALENTE DE CASTRO	53
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): AURINO DE CASTRO, SOLANGE MARIA VALENTE DE CASTRO	53
CEARÁ	54
JUAZEIRO DO NORTE / CE	54
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN BEZERRA FELIPE	54
ESPÍRITO SANTO	54
MARATAIZES / ES	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): C. F. T. FARIA COMERCIO E REPRESENTACAO, CLAUDIO FERNANDO TEIXEIRA DE FARIA	54
SERRA / ES	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKESON FERREIRA ALVES DOS SANTOS DA COSTA, JOICE GABRIELLE RODRIGUES DA COSTA FERREIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA JESUINO MALINI	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIÁS	56
APARECIDA DE GOIANIA / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DOS REIS VIEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA CARLA SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA NEVES PEREIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANY STEFANY GOMES RODRIGUES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA SILVA CAMILO, CLEONICE BERTULINA DO NASCIMENTO SILVA	58
CALDAS NOVAS / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUMIINA ILUMINACAO LTDA, CLARINDA APARECIDA DE JESUS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI BATISTA DE ABREU PASSOS DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RODRIGUES DA SILVA NEVES	59
CATALAO / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK RONNY BORGES MACHADO, NATHALIA ASSUNCAO DORNELES MACHADO	59
FORMOSA / GO	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DELAIDES ANTONIO DE ARAUJO	60
GOIANESIA / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON JOSE GOMES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PEREIRA SOARES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PEREIRA DIAS	61
GOIANIA / GO	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAFTALI LEMES DA SILVA NETO, NAFTALI LEMES DA SILVA NETO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALVES BESERRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ARTUR COSTA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR PINHEIRO BRITO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIORDANA PEIXOTO	63

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALOMON	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILAS NUNES DA COSTA	64
GOMES	64
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRTON JOSE TAVARES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEODEGARIO LOPES	65
MACEDO NETTO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER RIBEIRO CABRAL, MIDAS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	65
GOIANIRA / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE GONCALVES PRATA	66
INHUMAS / GO	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON JAMES DA SILVA SANTOS	66
ITUMBIARA / GO	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MARCELINO DANIEL DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUANA CHAVES DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONARDO DA SILVA	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE OLIVEIRA GUEDES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SILVA DE FREITAS	68
JATAI / GO	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER GUERINO SCHLEMMER GATTI	69
PLANALTINA / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA NASCIMENTO PINHEIRO	70
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS RAPELLO NASCIMENTO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARLEY LIMA SANTOS	71

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON FERREIRA DE ALMEIDA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO FIGUEIREDO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEVERTON DOS SANTOS DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIOR QUARESMA RUFINO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAFAREL SILVA DO CARMO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARICI DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALVES DE LIMA DIAS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON FERNANDES DE MORAIS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS REMEDIOS SILVA DOS SANTOS	76
TRINDADE / GO	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACI TEIXEIRA BASTOS	77
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DO NASCIMENTO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA MARIA JARDIM SARAIVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDA OLIVEIRA DE SOUSA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO LUCAS FERREIRA PINHEIRO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL CARLOS SANTOS MARTINS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA DE MEDEIROS CAMPELO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ALVES FEITOSA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS SENA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE BENICIO SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU FERREIRA ROLIM	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SOUZA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLEOFAS DA SILVA	82

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUSA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS AMANCIO DA COSTA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS DA MATA	83
MARANHÃO	84
SAO FRANCISCO DO MARANHÃO / MA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	84
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA, GERALDO SOARES DE CARVALHO	84
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE BORGES DE SOUSA, GERALDO SOARES DE CARVALHO	85
MINAS GERAIS	86
AIMORES / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MARIA RAMOS, KLEBER LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	86
ALFENAS / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DOS REIS SILVA, WAGNER CESARIO	86
BAEPENDI / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LOPES FERREIRA	87
BELO HORIZONTE / MG	87
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL COSTA DE MELLO PAIVA	87
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DUARTE DE FREITAS (MATHEUSDUFREITAS@GMAIL.COM), AMANDA DO PRADO SILVEIRA DUARTE (AMANDAPRADO87@HOTMAIL.COM)	88
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALINE MOREIRA VIDIGAL, LEONARDO GOMES DE CARVALHO VIDIGAL	88
BETIM / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE GONCALVES TEIXEIRA, VITORIA ELIAS TEIXEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE FATIMA SOUZA LIMA, ELIAS DE LIMA MARCELINO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO BEZERRA SOARES	90
BORDA DA MATA / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORDA DA MATA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO HENRIQUE LEOPOLDINO, MARCELA CRISTINA FERREIRA ALVESÂ LEOPOLDINO	91

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAXAMBU / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARGEU MOZART BATISTA JUNIOR	91
CONTAGEM / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERSON LOPES DOS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO BARBOSA DA SILVA, DANIELE PEREIRA LUIZ DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELITO DE OLIVEIRA MOTTA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA FERREIRA, SUELLEN APARECIDA VICENTE FERREIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN MIKE LOPES DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAULA DE CASTRO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR BARBOSA MONTEIRO	94
GUAXUPE / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILMA IMACULADA DE MELO	95
ITABIRA / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON SILVA JUNIOR	96
ITAUNA / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA APARECIDA DE MELO SOUZA	97
ITURAMA / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SILVA PEREIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON RIBEIRO DE SOUZA	98
JOAO PINHEIRO / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BORGES DE MORAIS VIEIRA	98
LAGOA SANTA / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA CASSIANO RODRIGUES	99

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY KAREN SOUZA LIMA, AENDER RODRIGUES CASSIA JUNIOR	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA LUIZA BATISTA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MOREIRA DA SILVA, RAQUEL RODRIGUES SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY LOPES BARROS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER CRISTINA FERREIRA MARTINS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER GUILHERME SILVA CASTRO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIARA DA SILVA SOARES	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS VAZ DE OLIVEIRA MOUTINHO	102
LAGOA DA PRATA / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALATIEL CAVALHEIRO DE ALMEIDA, TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA ALMEIDA	103
LAVRAS / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO DE MORAIS	104
MATEUS LEME / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MAURO ROCHA	105
MATOZINHOS / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BATISTA SILVA, STEFANY NAYARA SILVA LEITE	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FERREIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIMILA APARECIDA TEIXEIRA LOPES	106
MONTE SIAO / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LASTORIA	107
PATOS DE MINAS / MG	107
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL FIDELES ARAGAO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA LOURENCO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO EVANGELISTA GONCALVES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON PEREIRA DE SOUSA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDIEL LAONE DA SILVA	109

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAGALHAES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETELY LORRANE	
MALAQIUS SOARES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA SILVA	
FERREIRA	110
POMPEU / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE FARIA VITOR,	
AMANDA DA SILVA FERREIRA SANTOS	110
PORTEIRINHA / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALBERTINO GOMES MACHADO, MARIA JOSE GOMES MACHADO, RIMA INDUSTRIAL S/A	111
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS	
NOGUEIRA	113
RIO CASCA / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA CRUZ	
.....	113
SAO LOURENCO / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS NEVES	
RODRIGUES, BRUNA HELENA RODRIGUES, ANDREA PEREIRA RODRIGUES	114
SETE LAGOAS / MG	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON LUIZ	
VALADARES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR PEREIRA DOS	
SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BATISTA DOS	
SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO PRADO	
COELHO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA ALVES PACHECO	
.....	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO FERREIRA LIMA	
.....	117
UBERABA / MG	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA SILVA DE OLIVEIRA	
.....	117
UBERLANDIA / MG	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CARDOSO DE	
PAULA, WEMERSON CAETANO DA SILVA	118

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOARES CARDOSO, KEILA BARROS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SILVA CANDIDO, RAFAELLA TAMYRIS BALBINO MENDES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOREIRA BOTELHO, THAIS FERNANDES CARVALHO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA ALVES TEIXEIRA, JEFFERSON ARAUJO TERRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOMES DA SILVA	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO APARECIDO EZEQUIEL DA SILVA ARAUJO, FRANCISCA CLEANTE FERREIRA EZEQUIEL	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FERREIRA DA SILVA	121
VARGINHA / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GOMIDE FERREIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	123
VESPASIANO / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE ALVES ANDRADE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA APARECIDA DE PAULO	124
MATO GROSSO DO SUL	124
ANASTÁCIO / MS	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJ VEICULOS E LOCADORA EIRELI, PRISCILA OLIVEIRA SILVA, DEJAIR CANDIDO DE OLIVEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA OLIVEIRA SILVA	125
CAMPO GRANDE / MS	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BATISTA MACHADO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FERREIRA CAVALCANTE DE ALMEIDA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE ABREU XAVIER	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONNY DIAS FURTADO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA MOREIRA BRITO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CARLA MENDES DE CASTRO	127

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA OJEDA KUHN, RAYANE SALES MENDES	127
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URBANO PENAJÓ LOPES, KAREN ALVES BARBOSA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MARTINS CANTERO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RICHTER DE OLIVEIRA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON MAIA DO NASCIMENTO	129
MIRANDA / MS	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINDY FREITAS VAZ	129
SIDROLANDIA / MS	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	130
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO OCAMPOS	130
TRES LAGOAS / MS	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA SIMAO	130
MATO GROSSO	131
ALTO ARAGUAIA / MT	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	131
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTAIR DA CRUZ BANDEIRA NETO, ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA, MARCIAL DA CRUZ BANDEIRA JUNIOR	131
ALTO TAQUARI / MT	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DALLA COSTA	132
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO CORREA RAMOS	132
NOVA MUTUM / MT	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	137
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R. P. DOS SANTOS IMOVEIS LTDA	137
RONDONOPOLIS / MT	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA SILVA PEREIRA, FRANCIELE BARBOSA DE MACEDO	138
PARÁ	138
ANANINDEUA / PA	138

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIBIEL LISBOA DE QUEIROZ	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CRISTINE MARTINS SPINOSA, DIOGENES SPINOSA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO PAPALEO DOS SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLLON BRANDO FARIAS BARROS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA MELO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASLAN FIRMINO ARAGAO, GLEICE LUANA CARDOSO DE FARIAS ARAGAO	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO MAGALHAES PEREIRA JUNIOR	142
BENEVIDES / PA	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS ANJOS PINHEIRO	142
BRAGANCA / PA	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DA SILVA ALVES	143
CASTANHAL / PA	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR RODRIGO NEGRAO MONTEIRO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON NERY FLEXA	144
MARABA / PA	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN FABRICIO TEIXEIRA GOMES	145
MOJU / PA	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, ROMILDO DA SILVA LINS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, NAHARA HELLEN DOS SANTOS LINS	146
ORIXIMINA / PA	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORIXIMINA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENO BRITO DOS SANTOS	146
PARAUPEBAS / PA	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	147

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES FRANCO	147
RONDON DO PARA / PA	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURENCO JUNIOR KALIL DE OLIVEIRA	147
SAO FELIX DO XINGU / PA	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON ALVES DE SOUSA, LUDMILLA VILARINHO PINHEIRO DE FREITAS	148
PARAÍBA	148
SOUSA / PB	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELA EMIDIO ALVES, JONNATTAN MICKAELL DA SILVA GABRIEL	148
PERNAMBUCO	149
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	149
CAMARAGIBE / PE	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FELIX DO NASCIMENTO	150
GRAVATA / PE	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN CONSTATINO DE SOUZA	150
IGARASSU / PE	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA ALEXANDRE SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE LUNA DE OLIVEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO CEZARIO FERREIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAM TAVARES DA SILVA, NELICE FRANCISCA DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA REGINA MOREIRA SILVA, MONIKY GOMES PAULO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ROSENDO DOS SANTOS FILHO, ROSILDA ROSENDO DOS SANTOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS MENDONCA DA SILVA, VANESSA OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK ALVES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN JOSE DA SILVA,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOSIANE GOMES DE LIRA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PINHEIRO DE ALMEIDA, VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	154
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL ANTONIO DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA COELHO CINTRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO THIAGO MEDEIROS DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE SUZANE EPIFANIO DA SILVA, TULIO FREDERICK BARBOSA E SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIDE CARMELIA PIRES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA REJANE FERREIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DO CARMO NUNES DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON MUNIZ DE ALMEIDA	158
PAULISTA / PE	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO HENRIQUE LEAL CRUZ	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA LIMA SOARES	158
RECIFE / PE	159
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILDO VIEIRA DE SOUZA FILHO, ANA CATARINA PESSOA DE AQUINO ANDRADE VIEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA CAMILA LAPENDA NAZARIO COUTINHO	159
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM LIQUIDACAO	160
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE HOSANA XAVIER DE SOUZA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELI SOUZA DA SILVA	161
PIAUI	161
DEMERVAL LOBAO / PI	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	162
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA	162

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



PARANÁ	162
CAPANEMA / PR	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA CASSIANA LUCIETTO	162
CIANORTE / PR	163
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA NEUSA DA SILVA DOS SANTOS	163
COLOMBO / PR	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MALINOSQUI BORGES, ZENILDA MOREIRA DE LIMA BORGES	163
COLORADO / PR	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO	164
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ITAGUAJE	164
CURITIBA / PR	164
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA SCHUNSKI WOJCIK	164
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIOLA OLIVET CAMIOTTI	165
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE MARI SANTOS PEREIRA, RAUL TARANHA MILICIO JUNIOR, MICHELE PEREIRA MILICIO TULIO, TAILOR ELISANDRO TULIO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSE DA CUNHA, ROSILENE RIBEIRO DA CUNHA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR DE QUEIROZ	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR ANDRÉ LEMES BORGES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON LEANDRO LEONEL DE SOUZA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIRO NARCISO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIC INTERNATIONAL CORPORATION - ADMINISTRADORA LTDA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DE SOUZA LOPES	170
FAZENDA RIO GRANDE / PR	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	170
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DIVA MIRANDA ACCORDE, LUIS FERNANDO ACCORDE, PAULO JORDY ACCORDE, JULIO CESAR REPETZKI ACCORDE, LUIZ ACCORDE	171
ICARAIMA / PR	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAIMA	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CARLOS CANDIDO COSTA, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA COSTA	171
LONDRINA / PR	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO KIYOSHI OGASAWARA, FERNANDA ROCHA FERREIRA	172
MARIALVA / PR	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIRIS FARIA, SILVANA APARECIDA FERNANDES FARIA	173
MARINGA / PR	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BATISTA DO NASCIMENTO, TATIANE CRISTINA GOMES PEREIRA	173
PALMEIRA / PR	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELCIO SARDAGNA	173
PARANAVAI / PR	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELATRIZ ARTEFATOS DE METAIS LTDA, BLZ ARTEFATOS DE METAIS LTDA, MAURO LUCIO RODRIGUES, EDSON CARLOS GANDOLFI, MARCOS SECATO, MATHEUS SECATO GANDOLFI	174
PONTA GROSSA / PR	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DIEGO PADILHA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSSON DOS SANTOS LOPES, GRAZIELLE THALICHAN ALMEIDA LOPES	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE RAFAELA DOS SANTOS, ANDRE EDUARDO DE OLIVEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE BUENO, KETLYN VITORIA MAKOSKI BUENO	176
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PAULA DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELI CRISTINA MACHADO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE ARRUDA JUNIOR	178
RIO DE JANEIRO	178
ANGRA DOS REIS / RJ	178
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA, JANAYNA COELHO DE AZEVEDO PORTILHO	178

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



BARRA MANSA / RJ	179
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
REAGE REPRESENTACOES E AGENCIAMENTOS LIMITADA	179
BELFORD ROXO / RJ	180
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE DA SILVA SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO PEREIRA DE O JUNIOR	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA REVOREDO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS RESENDE GOMES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA SILVA DOS SANTOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE FERNANDO DOS SANTOS, MARLI PEREIRA DOS SANTOS	182
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	183
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIMAR PEREIRA DOS SANTOS	183
CARMO / RJ	183
OFICIO DE JUSTIÇA DE CARMO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE LANDEIRA DE SOUZA, RAQUEL PITASSI BARD	183
DUQUE DE CAXIAS / RJ	184
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SOARES CALDAS DE FARIAS, NATHÁLIA CAMILA ANDRIOLA DE ASSIS DE FARIAS	184
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANITA MACHADO ESTEVES	184
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE VALERIO DA SILVA	185
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLYNE PALMEIRA BARBOSA	186
ITABORAÍ / RJ	186
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ISIDIO VIEIRA	186
MARICA / RJ	187
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL LEAL LOMBARDI, MARIANA BANDEIRA LOMBARDI	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINA REBEQUE DO CARMO	187

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSON ALVES MANSO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA TELLES DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIRA MARTINS FONTE, BRUNO ROBERTO DE A L D G VALLE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONATO PANZA, ELISANGELA PINTO PANZA	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERIKA ROCHA DA SILVEIRA COURTHE	190
NITEROI / RJ	190
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MIRANDA DE FREITAS XERFAN, CARLOS HENRIQUE XERFAN DO AMARAL	190
RESENDE / RJ	191
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE SOUZA COSTA PIERONI	191
RIO DE JANEIRO / RJ	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURVAL TOMAZ DA FONSECA JUNIOR	191
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINNE ISABELLE TEIXEIRA DIAS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA BALBINO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID JONATAS DA FONTE TAVARES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA FURTADO CARREIRO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI RODRIGUES MORAIS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MARINS DE ALMEIDA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERLIS BARBOSA DE OLIVEIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALZIRA FELIPE MOREIRA LEITE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MARTINS DE SOUZA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBSON KLEIN DOS SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA LISBOA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MARTINS DO NASCIMENTO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SOUZA TENCHINI	198

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA DE ANDRADE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSY NICOLI DA SILVA MEIRELES GRADES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GYOVANNA LADISLAU DA CONCEICAO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENAI PARGA DA SILVA, ALAN CARLOS PEREIRA DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FIGUEIRA DE ORNELAS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CORREA LIMA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MACHADO DE SOUZA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MORAES DA COSTA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYMARA TRINDADE DO ESPIRITO SANTO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE DE PAULA RODRIGUES, VINICIUS RODRIGUES SARDINHA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SIQUEIRA DE MELO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO PATRICK DA SILVA MADEIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISLEIDE SIMPLICIO PEREIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE OLIVEIRA NOVAES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DOS REIS FILHO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILDO SILVA DOS SANTOS, MARCELA CYPRIANO DOS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE NAZARE CAMPOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUZA RODRIGUES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEDRO DA SILVA	209
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DANIELLE MESQUITA MARTINS DE FREITAS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA D ARC SILVA DA CRUZ, ROGERIO NUNES DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO BURQUE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA RODRIGUES FONTES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DOS SANTOS SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE FREITAS	211

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALVES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDRE MARQUES	
OLIVEIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVA DE SANTANA SILVA	
	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE NOBREGA DA SILVA, JACIARA DA SILVA MOURA	
	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISSILENE PEREIRA DE MORAIS, KAROLAINÉ DE MORAIS SILVA DO REGO	
	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DO CARMO MOREIRA	
	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO REBELO MELO, CARLA MARCOS PINNA	
	215
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO SOEIRO, FÁTIMA MARIA DE JESUS JANUARIO SOEIRO	
	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARTINS RIBEIRO DUARTE	
	215
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO CARDOSO MACIEL	
	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLISON COSTA MARTINS	
	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DE SOUZA ANDRADE, BRUNO LEMOS DOS SANTOS	
	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERY PETISCO DE CARVALHO CARDOSO, THEMISTOCLES MARTINS CARDOSO	
	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE CORREIA DUTRA COSTA, AILTON DUTRA COSTA JUNIOR	
	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO LISBOA DA SILVA, JESSICA DA SILVA VESPASIANO DOS SANTOS	
	218
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DE JESUS FERREIRA LIMA, LARISSA NOGUEIRA DE BRITO ASSAD LIMA	
	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA PAGANO DOS REIS	
	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NATANAEL ALVES DA SILVA	
	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE RIBEIRO BOLOGNINI	
	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	
	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE OLIVEIRA RUBIO	
	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE BRASIL PAES LEME	
	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ARAUJO DA CUNHA	
	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DE CARVALHO DAVOEZEM, ROSILENE DOS SANTOS MACIEL DAVOEZEM	
	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE NASCIMENTO COSTA	
	223
SAO GONCALO / RJ	224

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA TEREZINHA CAMPOS DA SILVA	224
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE ALMEIDA MIRANDA, ANA CRISTINA DE ALMEIDA PIEDADE	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA CRISTINA PAULO DA COSTA COUTO, LUIZ HENRIQUE DE SOUZA COUTO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ AMORIM SAMPAIO DA SILVA	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO GOMES FARIAS JUNIOR, ROSIANE DE OLIVEIRA FARIAS ARAUJO, WESLEY AZEREDO DE ARAUJO	226
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA QUINTANILHA BACELLAR VIANNA, YURI VIANNA PEREIRA DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMY HERMINIO DE OLIVEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILTON SERGIO DE OLIVEIRA FERREIRA, PATRICIA DUTRA NOGUEIRA FERREIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES MONTEIRO, MONIQUE RAMOS MONTEIRO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FREITAS ESTRELA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA PEREIRA DIAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL SANT ANNA MACHADO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TRIGUEIRO ALVES JUNIOR	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	231
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI FERREIRA DE ALMEIDA, LUCIA HELENA DE ANDRADE MARINHO FERR	231
SÃO JOÃO DA BARRA / RJ	232
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GONZAGA PINTO TEIXEIRA, NORMA SUELI DE SOUZA M TEIXEIRA	232
SÃO PEDRO DA ALDEIA / RJ	232
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL MACIEL SANTOS DA SILVA, ANGELICA PATRICIA MATIAS BRANDAO	232
TERESOPOLIS / RJ	233
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MUNIZ FERREIRA, RAQUEL MARINHO VIEIRA FERREIRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA SILVA ARAUJO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIERRY PACHECO ALVES, DANIELE GUEDES PINHEIRO ALVES	234
RIO GRANDE DO SUL	234

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CACHOEIRINHA / RS	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO JOSE GUIMARAES, ERNESTINA ETELVINA ARAUJO GUIMARAES, TATIANA DE ALMEIDA GUIMARAES UNICOVSKY, MARCOS RUBIN UNICOVSKI	234
CARLOS BARBOSA / RS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DORVELINO TOMASEL	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO PAULO MENDEL	236
ELDORADO DO SUL / RS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANA DA ROSA CABRERA	236
ERECHIM / RS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLINICA DE ESTÉTICA SANTA CRUZ DO SUL LTDA.	237
FREDERICO WESTPHALEN / RS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS LOPES	237
PORTO ALEGRE / RS	238
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ROSANGELA RAMOS DE OLIVEIRA	238
SANTA MARIA / RS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATEUS OTRAMAR MACHADO, VALMIR ALOISIO NEIS, KARI SABRINA FROHLICH NEIS	238
TAQUARA / RS	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	239
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JBP ERLO PARTICIPACOES LTDA, W.B. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	239
SANTA CATARINA	240
ARAQUARI / SC	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CORDEIRO SANTA ROSA	240
BIGUACU / SC	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS STOPASSOLI, EXECUTAR CONSTRUcoes LTDA	240
BLUMENAU / SC	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	241

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYMON PELTIER AZEVEDO BARATA SOUZA, NATALIA SIQUEIRA ATAIDE BARATA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR MARIANO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA, LARISSA MARTINS	242
CAPINZAL / SC	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	242
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BONAMIGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	242
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BONAMIGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	243
CRICIUMA / SC	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA WATERKEMPER ROCHA, FILIPE MANOEL	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENOIR DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON APOLINARIO, MARTA HELENA DE MEDEIROS APOLINARIO	244
FLORIANOPOLIS / SC	244
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DADS PARTICIPACOES S.A., SILVIA NAPPI ORILIA	245
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPR INVERTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) VALTON CARLOS WERNER JUNIOR CPF: 85000663934	246
JOINVILLE / SC	246
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDERSON LUIS DE JESUS RAMOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MARLISE ZEFERINO	247
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISA STANCHACK DA ROCHA	247
LAGES / SC	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEVERSON LUIZ FERNANDES	248
NOVA VENEZA / SC	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ?GUILHERME RICARDO FUHR, PRISCILA DE BONA WARMLING	248
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROGERIO JOSE SACHET, SILVANA VALERIO SACHET	249
PALHOCA / SC	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	249

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALCIDES DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA DOS SANTOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE RONNY FARIAS DA SILVA	250
SAO JOAO BATISTA / SC	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	251
SOMBRIO / SC	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JARDEL ODILON PEDRON, ASCOPA ASSESSORIA DE COBRANCA E PARTICIPACOES LTDA, CARLOS BAIRON MARQUES, MARIA JARCEDY NUNES MARQUES	251
SÃO JOSÉ / SC	252
3º REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOSE	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DA SILVA JOÃO, JEAN CARLOS PAGANI DE ARRUDA	252
XANXERE / SC	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LEONARDO GROSSELLI	253
SERGIPE	253
ARACAJU / SE	253
5º OFÍCIO DE ARACAJU	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA MONTEIRO FEITOSA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILVAN GONCALVES DE ANDRADE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GABRIELA BISPO ALMEIDA ARAUJO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA SEBASTIANA DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE SOUZA GOES, LEILANE ARGOLO GOIS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ELPIDIO DE MELO PRADO JUNIOR, VIVIANE VIEIRA MACHADO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY SOUZA SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RIBEIRO SANTANA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA AFONSO LIMA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ZACARIAS DA SILVA, GILVANIA OLIVEIRA SOARES SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GUIDO SANTANA DA SILVA	257

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ARAUA / SE	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENIR OLIVEIRA ANDRADE	257
BARRA DOS COQUEIROS / SE	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA LIMA DE JESUS	258
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADEMILSON BORGES SANTOS	258
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANETE DE CARVALHO SANTOS	259
SÃO PAULO	259
ARARAQUARA / SP	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA VERISSIMO VIEIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOLIANA CARNEIRO DOS SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER APARECIDO PEREIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FELIPE DE OLIVEIRA, CLEDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANE CRISTINA DOS SANTOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL ALMEIDA BUENO DE GODOY, TATIANA BUZA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA DE ALMEIDA DORTA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE SOUZA VIEIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE BUENO DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SIMOES RIBEIRO, ANA CAROLINA BONAVINA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA APARECIDA LEITE, KAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MACEDO DOS SANTOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PEREIRA RIBEIRO, GABRIELLE MEI RECHI DE OLIVEIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CAROLINA APARECIDA LEITE	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE ALMEIDA AVELINO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA FERREIRA ALVES DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JESUS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAELLA CRISTINA SALHA	267
BOTUCATU / SP	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL FLORIANO PINTO, TATIANE FLORIANO DELGADO, PEDRO HENRIQUE DELGADO	267
CAMPINAS / SP	268
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR DOS SANTOS JUNIOR	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEUSA DE JESUS SOUZA, ZENILDA MARQUES DE SOUZA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS AUGUSTO DINIZ, KEDNA ROSSI DINIZ	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DO CARMO GODOY FILHO, ISABEL SOARES GODOY	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL HENRIQUE FABIANO BAPTISTA, MARIANE ALMENDRO FABIANO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GOUVEIA FARIA	270
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN PALMA JUNIOR, GRAZIELE DA ROSA	271
CARAPICUIBA / SP	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA	271
GUARUJA / SP	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA OLIVEIRA RAMOS ROSA, SERGIO ROSA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO JOSE DUARTE MONTEIRO, LILIAN NUNES MONTEIRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN LUIZ DA SILVA, CRISTIANE DE ARAUJO ORTEGA SILVA	273
JABOTICABAL / SP	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENITO DIAS DA CUNHA	273
LIMEIRA / SP	274
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PEREIRA ANTONIO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAEL MARTINEZ LOPES, LORENN PAULA NONATO MARTINEZ	275
MARILIA / SP	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	275

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UENES MARIANO DE SA, ANGELICA MARIA DOS SANTOS DE SA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO BALDICERA, JACKELINE DINIZ SENA BALDICERA	276
MOGI DAS CRUZES / SP	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA LANDIA DE OLIVEIRA KONDO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ ZANIN SOARES, GEISILANE SILVA PEREIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS VITORIO FERNANDES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARIANO DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS SILVA	278
OSASCO / SP	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO ARIK JUNIOR	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDO DA FONSECA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CRONEMBERGER DE ASSIS, GABRIELA LIBANO MAXIMO CRONEMBERGER	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE GOMES DOS SANTOS, MICHELY ISIDRO DA CUNHA	280
POA / SP	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DENNIS DA FONSECA LUCIANO, JENNIFER LIMA DOS SANTOS FONSECA	281
PRAIA GRANDE / SP	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO NEVES DE CARVALHO	281
REGISTRO / SP	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO PINHEIRO DE AZEVEDO	282
RIBEIRAO PRETO / SP	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO SOUSA SANTOS	282
SALTO / SP	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CORNICELLI JUNIOR	283
SANTO ANDRE / SP	284

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DE FATIMA MAZZA	284
SAO CAETANO DO SUL / SP	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO STRIANI GUIRELLI, TALITA ROVIEZZO GUIRELLI	285
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL DE SOUSA ARAUJO	285
SAO PAULO / SP	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE NICOLETTI	286
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	286
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA TENDA S/A	286
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PLANO EUFRATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	287
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VANDERLEI TAVARES CARDOSO	287
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZEIN EL DINE ZEIN EL DINE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JABUR MALUF, CARLA SIGGIA GANDRA MALUF	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNARDO CURIONI	288
SÃO PAULO / SP	289
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR MARCONDES MORAES DE JESUS	289
TAUBATE / SP	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MARIA SILVEIRA ROSA	290

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	290
SÃO PAULO	290
BAURU / SP	290
IMÓVEL - IDZ-31664-004 - MATRÍCULA Nº 130.851 - RUA PROJETADA 09, Nº S/N, BAIRRO VARGEM LIMPA I	290
RIBEIRÃO PRETO / SP	292
IMÓVEL - IDZ-31664-002 - MATRÍCULA Nº 175.410 - JOÃO DIAS, Nº S/N, BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR	292
IMÓVEL - IDZ-31664-003 - MATRÍCULA Nº 170.342 - PROFESSORA MARIA DULCE ALTAIR GUIMARÃES COLLUCCI, Nº S/N, BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR	293
TATUI / SP	294
IMÓVEL - IDZ-31664-001 - MATRÍCULA Nº 102.762 - OLGA ABREU DE CAMPOS, Nº S/N, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL DOS PÁSSAROS	295

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS
MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE MARIA ALVES DE MENEZES, DECIO LUCENA DE MENEZES**

INTIMA: DECIO LUCENA DE MENEZES - CPF - ***.578.034-** e ELIANE MARIA ALVES DE MENEZES - CPF - ***.158.524-** - PROT. IN01201611C, PRENOTAÇÃO: 632.090. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DECIO LUCENA DE MENEZES - CPF - ***.578.034-** e ELIANE MARIA ALVES DE MENEZES - CPF - ***.158.524-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 201, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "AMARAJI", situado na Av. Dr. Roland Simons, n 575, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrados no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB N 201, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "AMARAJI", situado na Av. Dr. Roland Simons, n 575, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 134.488, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO JORGE DE MOURA SILVA**

INTIMA: ROBERTO JORGE DE MOURA SILVA - CPF - ***.405.994-** - PROT. IN01159993C, PRENOTAÇÃO: 628.119 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ROBERTO JORGE DE MOURA SILVA - CPF - ***.405.994-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: Terreno, s/n na Avenida Durval de Góes Monteiro, no bairro Taboleiro dos Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, n 4448, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 366, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA**

INTIMA: SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA - CPF - ***.990.214-** - PROT. IN01201946C, PRENOTAÇÃO: 632.153. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA - CPF - ***.990.214-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 121, edificada no LOTE DE TERRENO N 21, da Quadra "A", situada na Rua em Projeto "B", Localizado em Jacarecica, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 121, edificada no LOTE DE TERRENO N 21, da Quadra "A", situada na Rua em Projeto "B", Localizado em Jacarecica, nesta cidade, ficam por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 17.621, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE UBIRATAN AMORIM DE ALBUQUERQUE, BENACY PIMENTEL LIMA ALBUQUERQUE**

INTIMA: JOSÉ UBIRATAN AMORIM DE ALBUQUERQUE - CPF - ***.567.515-** e BENACY PIMENTEL LIMA ALBUQUERQUE - CPF - ***.531.195-** - PROT. IN01210343C, PRENOTAÇÃO: 632.980. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ UBIRATAN AMORIM DE ALBUQUERQUE - CPF - ***.567.515-** e BENACY PIMENTEL LIMA ALBUQUERQUE - CPF - ***.531.195-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO N 604, componente do EDIFÍCIO VILLAGE LE BARON, Rua Barão José Miguel, n 126, bairro do Farol, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrados no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 604, componente do EDIFÍCIO VILLAGE LE BARON, Rua Barão José Miguel, n 126, bairro do Farol, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 41.834, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO COSTA SANTOS**

INTIMA: FABIO COSTA SANTOS - CPF - ***.549.774-** - PROT. IN01208804C, PRENOTAÇÃO - 632.901. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: FABIO COSTA SANTOS - CPF - ***.549.774-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO 007, Bloco 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FLORES", situado na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, n 322, bairro Benedito do Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO 007, Bloco 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FLORES", situado na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, n 322, bairro Benedito do Bentes, nesta cidade e Avenida Roberto Pontes Lima, 88, Trapiche, Maceió-AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 152.870, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar - se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON SANDES BARBOSA DE OLIVEIRA**

INTIMA: JAILSON SANDES BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF - ***.213.934-** - PROT. IN01164830C - PRENOTAÇÃO - 628.571. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JAILSON SANDES BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF - ***.213.934-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 602, Bloco II, componente do CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL SIERRA PARK", situado na Rua Adolfo Gustavo, n 316, no bairro da Serraria, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 602, Bloco II, componente do CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL SIERRA PARK", situado na Rua Adolfo Gustavo, n 316, no bairro da Serraria, nesta cidade e Rua Doutor José Fontes Lima, 98, Jacintinho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 167.961, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar - se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANE PATRICIA MOREIRA DE LIMA LESSA**

INTIMA: CHRISTIANE PATRICIA MOREIRA DE LIMA LESSA - CPF - ***.569.944-** - PROT. IN01185951C, PRENOTAÇÃO: 630.159. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CHRISTIANE PATRICIA MOREIRA DE LIMA LESSA - CPF - ***.569.944-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 103, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL SPAZIO VITÁ, situado na Rua Estatístico Teixeira de Freitas, n 86, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 103, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL SPAZIO VITÁ, situado na Rua Estatístico Teixeira de Freitas, n 86, no bairro do Pinheiro, nesta cidade e Avenida Jorge Montenegro Barros, n 399, Apartamento 104, Bloco C, Rd Villas da Lagoa, Santa Amélia, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 169.252, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de Notas e 1 Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DE AREDO SILVA**

INTIMA: ANDREA DE AREDO SILVA - CPF - ***.322.274-** - PROT. IN01176455C, PRENOTAÇÃO: 629.260. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANDREA DE AREDO SILVA - CPF - ***.322.274-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 03, da Quadra "D", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS EUCALIPTOS, voltado para a Avenida "A", n 58, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: CASA N 03, da Quadra "D", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS EUCALIPTOS, voltado para a Avenida "A", n 58, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua São Paulo, n 332 A, Benedito Bentes, nesta cidade, ficam por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 172.275, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN APOLINARIO DOS SANTOS**

INTIMA: EVELYN APOLINÁRIO DOS SANTOS - CPF - ***.069.684-** - PROT. IN01207727C, PRENOTAÇÃO: 632.715. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: EVELYN APOLINÁRIO DOS SANTOS - CPF - ***.069.684-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 402, Bloco 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE MIRANTE DA BARRA", situado na Rua Santa Amália, n 923, no bairro São Jorge, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 402, Bloco 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE MIRANTE DA BARRA", situado na Rua Santa Amália, n 923, no bairro São Jorge, nesta cidade e Travessa São José, n 65, Jacintinho, nesta cidade, ficam por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 180.427, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MANOEL CAVALCANTE PORCIUNCULA**

INTIMA: ANDRÉ MANOEL CAVALCANTE PORCIÚNCULA - CPF - ***.365.104-** - PROT. IN01207729C, PRENOTAÇÃO - 632.716. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANDRÉ MANOEL CAVALCANTE PORCIÚNCULA - CPF - ***.365.104-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 301, Bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DAS ANDORINHAS", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, n 1213, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 301, Bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DAS ANDORINHAS", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, n 1213, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e Rua José Vieira, n 379, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 183.461, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILLAMIS RAFAEL DA SILVA**

INTIMA: DILLAMIS RAFAEL DA SILVA - CPF - ***.708.054-** - PROT. IN01207748C, PRENOTAÇÃO - 632.717. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DILLAMIS RAFAEL DA SILVA - CPF - ***.708.054-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 404, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, n 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 404, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, n 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Travessa da Saudade, 103, Clima Bom, Maceió-AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 197.275, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar - se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAELSON SANTOS DA SILVA, MIKAELA DA SILVA SANTOS DUARTE**

INTIMA: JAELSON SANTOS DA SILVA - CPF - ***.928.514-** e MIKAELA DA SILVA SANTOS DUARTE - CPF - ***.926.184-** - PROT. IN01186050C, PRENOTAÇÃO: 630.097 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JAELSON SANTOS DA SILVA - CPF - ***.928.514-** e MIKAELA DA SILVA SANTOS DUARTE - CPF - ***.926.184-**, devedores Fiduciários do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 104, do Bloco B, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE I, voltado para a Rua em Projeto 10, n 03, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 104, do Bloco B, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE I, voltado para a Rua em Projeto 10, n 03, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Quadra Dom E, 5, Benedito Bentes, nesta cidade e Rua Ab, 05, Benedito Bentes, nesta cidade, ficam por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 198.969, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

ESTADO - AMAZONAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANAUS/AM**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA CARDOSO CALHEIROS, MARIO JORGE CALHEIROS DE SOUZA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 855550683010 Mutuários: ANA PAULA CARDOSO CALHEIROS, CPF: ***.658.302-** E MARIO JORGE CALHEIROS DE SOUZA, CPF: ***.286.632-** Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, N 950, APARTAMENTO 104, BLOCO 13, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 62.805

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLIVER DE SA VINHOTE**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 844441965008 Mutuário: KLIVER DE SA VINHOTE, CPF: ***.926.792-** Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, N 950, APARTAMENTO 404, BLOCO 10, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 62.889

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES LOPES COUTINHO, PAULA PRISCILA CALDAS COUTINHO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 155553062843 Mutuários: THALES LOPES COUTINHO, N ***.779.502-** e PAULA PRISCILA CALDAS COUTINHO, CPF: ***.683.952-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 6930, APARTAMENTO 408, TORRE 50, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 83.230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL SILVESTRE DE OLIVEIRA MENDONCA, CAROL NAIANDRA PIRES DE MENDONCA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 15553247933 Mutuários: ISRAEL SILVESTRE DE OLIVEIRA MENDONÇA, CPF: ***.229.742-** e CAROL NAIANDRA PIRES DE MENDONÇA, CPF: ***.900.672-** Endereço: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, N 2401, APARTAMENTO 105, BLOCO 2, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 84.636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURINO PROCOPIO DE ARAUJO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 878770113511 Mutuário: AURINO PROCOPIO DE ARAUJO, CPF: ***.430.402-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 502, TORRE 25, CONDOMINIO CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJOS, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91.029

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL SERRA DOS REIS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 178770107234 Mutuário: RAQUEL SERRA DOS REIS, CPF: ***.893.452-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, CONDOMINIO PARQUE VILLE JASMIM, APARTAMENTO 412, BLOCO 02, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.758

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDER DE MELO NASCIMENTO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 178770103298 Mutuário: WANDER DE MELO NASCIMENTO, CPF: ***.073.102-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 306, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.800

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIN SANTOS DE CASTRO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 878771050486 Mutuário: YASMIN SANTOS DE CASTRO, CPF: ***.930.432-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 503, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.061

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MENDES DA COSTA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 878771052655 Mutuários: ROGERIO MENDES DA COSTA, CPF: ***.449.532-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 312, BLOCO 2, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.481

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE TOMAZ**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 878771154532 Mutuários: GISELLE TOMAZ, CPF: ***.238.312-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 307, BLOCO 06, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.696

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR BRUNO PEREIRA REIS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 878771091402 Mutuários: ADEMAR BRUNO PEREIRA REIS, CPF: ***.879.062-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, APARTAMENTO 509, BLOCO 01, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.454

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DA SILVA E SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 878771371212
Mutuário: MATHEUS DA SILVA E SILVA, CPF: ***.635.822-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, APARTAMENTO 407, BLOCO 7, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.740

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR LOPES BATISTA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 878771364177
Mutuário: LINDOMAR LOPES BATISTA, CPF: ***.557.362-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8280, APARTAMENTO 306, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 99.758

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO HENRIQUE DE ANDRADE ARAUJO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 878771393471
Mutuário: PABLO HENRIQUE DE ANDRADE ARAUJO, CPF: ***.935.392-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8280, APARTAMENTO 306, BLOCO 2, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 99.806

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIBSON YSTANLEY BONFIM BARBOSA, FABRINE DE AZEVEDO DA COSTA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 878771297909
Mutuários: GIBSON YSTANLEY BONFIM BARBOSA, CPF: ***.337.262-** e FABRINE DE AZEVEDO BARBOSA, CPF: ***.233.012-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8280, APARTAMENTO 201, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 99.849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN PEREIRA MENDES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 878771235199
Mutuários: CRISTIAN PEREIRA MENDES, CPF: ***.602.202-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8280,
APARTAMENTO 306, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 99.866

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDSON DE ALMEIDA PINHEIRO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 878771253189
Mutuário: RICARDSON DE ALMEIDA PINHEIRO, CPF: ***.206.722-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8280, APARTAMENTO 411, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 99.883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNA MYKAELLA PEDROSA FURTADO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 878771225198
Mutuário: MAGNA MYKAELLA PEDROSA FURTADO, CPF: ***.594.802-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8292, APARTAMENTO 401, BLOCO 5, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 99.993

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIRIS CASTRO DE ARAUJO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 878771402138
Mutuários: TAIRIS CASTRO DE ARAUJO, CPF: ***.650.732-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8292, APARTAMENTO 405, BLOCO 6, VILA DAS FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 100.045

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO TRAVASSOS FONSECA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 878771364625
Mutuário: PABLO TRAVASSOS FONSECA, CPF: ***.000.982-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8280,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARTAMENTO 208, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 100.076

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILY REIS DE LIMA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 878771337556
Mutuários: EMILY REIS DE LIMA, CPF: ***.707.722-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8292, APARTAMENTO 312, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 100.092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RYAN LUCAS DOS SANTOS CHAGAS, FERNANDA CAMILLY MARINS COSTA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 878771337897
Mutuários: RYAN LUCAS DOS SANTOS CHAGAS, CPF: ***.686.772-** e FERNANDA CAMILLY MARINS COSTA, CPF: ***.413.812-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8292, APARTAMENTO 403, BLOCO 7, VILA DAS FLORES, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 100.095

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANE MOURA DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor de segunda a sexta-feira. Contrato: 878771369580
Mutuários: GEANE MOURA DA SILVA, CPF: ***.056.272-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8292, VILA DAS FLORES, APARTAMENTO 405, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 100.097

ESTADO - BAHIA**AMÉLIA RODRIGUES/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO FERREIRA CERQUEIRA, NILDENICE PORTELA MARQUES CARIBE, ANTONIO DE MATTOS BACELLAR DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Titulares de Direito, art. 11 do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prov. n. 65/2017 do CNJ Interessado: FÁBIO FERREIRA CERQUEIRA e NILDENICE PORTELA MARQUES CARIBE. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 4490, datado de 07.12.2022, com os seguintes dados: Requerente: FÁBIO FERREIRA CERQUEIRA, brasileiro, contador, convivente, documento de identidade RG n. 07.301.181-93 SSP/BA, CPF n. ***.696.465-** e NILDENICE PORTELA MARQUES CARIBE, brasileira, contadora, convivente, documento de identidade RG n. 809830736 SSP/BA, CPF n. ***.484.565-**, ambos residentes e domiciliados no Loteamento Alto da Serra, 454, Bairro Serra, Amélia Rodrigues, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: um imóvel urbano, situado na Rua Nilton Cunha Bacelar, Loteamento Alto da Serra, município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, com inscrição municipal n. 01.02.005.0557.001 medindo 300,8 m (trezentos mil metros quadrados e oito centímetros quadrados). Matrícula n. 005, Livro 2, do Cartório de Imóveis de Amélia Rodrigues, Bahia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ANTÔNIO DE MATTOS BACELLAR DIAS. Confrontantes: ERICA SOUZA AMPARO CARVALHO, CÍCERO NOGUEIRA DE MELO, JOUSIVAN SANTOS DE JESUS, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGES. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela Requerente: há mais de 20(vinte) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados ANTÔNIO DE MATTOS BACELLAR DIAS, brasileiro, aposentado, documento de identidade RG n. 142.054 SSP/BA, CPF/MF n. ***.836.155-**, na qualidade de titulares de direito para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: atendimento@cartoriomucari.com.br. Telefone de contato: (75) 9 8333-6992. Amélia Rodrigues, 13 de agosto de 2024. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

DIAS DAVILA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SANTOS DA SILVA, JANIVELIN SOUSA CORDEIRO SILVA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SANTOS DA SILVA e sua esposa JANIVELIN SOUSA CORDEIRO SILVA. MILTON BARBOSA DA SILVA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.307.585-** e a Sra. JANIVELIN SOUSA CORDEIRO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.367.125-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CONTRATO n 844440776379-2, firmado em 14 de Novembro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial n 05, tipo village, em dois pavimentos, integrante do Condomínio Residencial Irlanda, situado na Travessa Santa Terezinha, 297, Santa Terezinha, Município de Dias d'Ávila, Bahia, registrado na matrícula n 5.587. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, localizada na cidade de Camaçari/Ba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dias d'Ávila, Bahia. 29 de Agosto de 2024. Dou fé. O Oficial. Bel. MILTON BARBOSA DA SILVA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS PINHEIRO PRADO**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE ESPLANADA - BAHIA | REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Praça Monsenhor Zacarias Luz, 17 A, centro, Esplanada/Bahia CEP 48.370.000/ Fone 75 998207396 CNPJ 13.249.206/0001-00 Aylton dos Santos Pinto- Oficial Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia do Único Ofício de Registro de Imóveis de Esplanada/BA, protocolo n 19700, com os seguintes dados: REQUERENTE: ALLAN ALEFF OLIVEIRA DE SOUZA MEIRELES, brasileiro, maior, capaz, engenheiro, solteiro, declara não conviver em união estável, portador da CNH n 05602149051, Esplanada - BA, onde consta o RG n 1197634860 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.861.015-**, nascido no dia 14.08.1993, natural de Esplanada - BA, filho de Everaldino dos Santos Meireles e de Rosemeire Oliveira de Souza Meireles, conforme consta da Certidão de Nascimento expedida aos 28 de maio de 2024, pelo cartório de registro Civil de Esplanada, matrícula n" 009233 01 55 1993 1 00057 050 0046943 12, aqui apresentada e arquivada, e-mail: allanaleff.meireles@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Arthur Machado, n 40, Bairro Centro, Esplanada - BA, CEP: 48.370-000. AVOGADA: O solicitante está assistido pela Advogada Dra. Isis Oliveira de Menezes, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SE sob o n 15.855, CPF/MF n ***.275.085-**, portadora da Cédula de Identidade (RG) n 16042047 45 SSP/BA, com endereço profissional na Rua José Seabra Batista, n 190, Jardins, Aracaju - SE, CEP: 49025-750, e-mail: isisoliveira.adv@gmail.com, nos termos da procuração e da petição aqui apresentadas e arquivadas. IMÓVEL USUCAPIENDO: Um terreno situado na Rua Projetada Loteamento Noemia Batista, s/n , Centro, Esplanada-Bahia, medindo 220,00m de área total com perímetro de 64,00m, sendo assim distribuídos: 10,00 metros de frente e fundo e 22,00m na lateral direita e lateral esquerda, com seus limites e confrontações descritos no memorial abaixo transcrito. Com inscrição imobiliária n 01.01.047.1754.011. MEMORIAL DESCRITIVO: Foram apresentados Memorial Descritivo e Planta do imóvel, elaborados pelo Engenheiro Civil, Ícaro Oliveira de Menezes, CREA-BA 3000135981, ART OBRA/SERVIÇO N BA 20240651506, cujas cópias ficarão arquivadas nestas Notas, contendo os seguintes dados atualizados da referida área/imóvel, dentre outros, a seguir transcritos: Memorial Descritivo: Área: 220,00 m . Perímetro: 64,00m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Frente: Rua Projetada Noemia Batista; Ao lado esquerdo com o imóvel de posse da Sr Maria Alice Souza dos Santos, ao lado direito, com imóvel de posse do Sr . Domingas Santos da Cruz, e fundo com imóvel de posse do Sr. José Carlos Pinheiro Prado. "Inicia-se a descrição deste perímetro: Em vista frontal para o lote, na Rua Projetada Noêmia Batista, inicia-se o descritivo pelo ladre esquerdo, onde designamos como Ponto 01(P01), com as seguintes coordenadas L0: 615000.00 m E e LA: 8693975.00 m S, zona 24 L, em seguida segue em sentido oeste, em alinhamento com a RUA PROJETADA NOE MIA BATISTA, lado direito, medindo 10,00 m, até o Ponto 02(P02), com as seguintes coordenadas L0: 614990.80 m E e LA: 8693976.44 m S, zona 24L, posteriormente segue em sentido sul, com confrontante DOMINGAS SANTOS DA CRUZ, lateral direita, medindo 22,00 m até o Ponto 03(P03), com as seguintes coordenadas L0: 614987.94 m E e LA : 8693958.20 m S, zona 24 L, posteriormente segue em sentido leste, confrontante com JOSE CARLOS PINHEIRO PRADO , medindo 10,00 m até o Ponto 04 (P04), com as seguintes coordenadas L0: 614998.86 m E e LA: 8693957.05 m S, zona 24 L e por fim, ssegue em sentido norte confrontante com MARIA ALIC. SOUZA DOS SANTOS, medindo 22,00 m até o Ponto 01(P01), onde teve início e fim. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não consta. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária. TEMPO DE POSSE: 13 anos. INTIMADO: Pelo presente edital, fica intimado, JOSÉ CARLOS PINHEIRO PRADO, constante na planta apresentada como confrontante em sentido leste, com endereço na Rua Projetada Noemia Batista, centro, Esplanada/BA, ou seus herdeiros, na qualidade de proprietário tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. Esplanada-Bahia, 19 de agosto de 2024. O Oficial, Aylton dos Santos Pinto. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA DE OLIVEIRA RAMOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDOR FIDUCIANTE, RENATA DE OLIVEIRA RAMOS CPF ***.655.735-** por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 12/12/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 72202. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 03 de Setembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GAT EMPREENDIMENTOS LTDA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificada ANTÔNIA GONÇALVES DA COSTA, sem dados de CPF e RG, que figura como proprietária registral do imóvel inscrito na matrícula n 1.946, deste Cartório, objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial correspondente a uma área de terra, sem benfeitorias, situada na rua A, em Abertura, bairro santo Antônio dos Prazeres, nesta Cidade medindo 13.068,00m, desmembrada da Fazenda Brejo, limitando-se ao Norte (LADO DIREITO): com Egídio Leite Rosário, inscrito no CPF n ***.482.205-**; ao Leste (FUNDO): com o Condomínio Vila Jardim, inscrito no CNPJ n 28.384.921/0001-14; ao Sul (LADO ESQUERDO): com Anaildes Dantas de Cerqueira, inscrita no CPF n ***.453.375-**; e ao Oeste (FRENTE): com a Rua em Abertura, com EMIS Empreendimentos, inscrito no CNPJ n 28.341.776/0001-66 e com MDR Empreendimentos, inscrito no CNPJ n 28.368.842/0001-10, cadastrado no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição no INCRA n 313.076.115.614-6 e no CIB n 9.960.094-3. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, devidamente autuado e protocolado sob n 345904 para verificação nesta Serventia, em 09/02/2024, foi requerida por GAT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 48.272888/0001-48, com sede na Rua Gilberto Cordeiro de Miranda, n 93, bairro Conceição, nesta cidade de Feira de Santana-BA, representada por seus sócios administradores Luiz Gonzaga de Albuquerque Neto, CPF n ***.701.595-** e Ginethon Emanuel Rios Trindade, CPF n 896.960.105-00, devidamente representada nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 19 de agosto de 2024. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JAGUAQUARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEWTON BRANDAO DE MOURA NETO, ZENILDO SOUZA GOMES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA - Notificação Extrajudicial - Interessado(s): confrontante ZENILDO SOUZA GOMES EDITAL PARA CIÊNCIA DO CONFRONTANTE A Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do confrontante ZENILDO SOUZA GOMES, CPF n ***.826.405-**, que pelo protocolo n 23443 de 06/08/2024, NEWTON BRANDÃO DE MOURA NETO, brasileiro, médico, casado, portador do RG n 0970720602, CPF n ***.704.525-**, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n 519, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, parte interessada, solicitou a retificação de área do imóvel urbano, localizado na Avenida Dois de Julho, n 20-A, matrícula n 471, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme constatado por profissional habilitado, a descrição da área do imóvel é de 545,46m (quinhentos e quarenta e cinco metros e quarenta e seis centímetros). Tendo em vista que V. S . é responsável pelo imóvel confrontante (matrícula 1573), e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Paulo Sérgio Fernandes Prado Filho, CREA-BA sob n 3000128467, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20240718156, fica V. S . NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n 283, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, CEP: 45.345-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do 4 do artigo 213, da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Escrevente Autorizada - Vitória Santos Rabello.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEI SOUSA BARRETO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, NEI SOUSA BARRETO, CPF n ***.360.835-**, nos termos da certidão datada de 12 de junho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: neibarreto@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 12/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA MOCAMBO NR 39 CASA TROBOGY SALVADOR BA 41745037, CI n 281.157-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 44.041, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 459.872. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SILVA QUINTEIRO**

O Oficial Interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista que não foi encontrado nenhum destinatário, vem intimar, ANDRE SILVA QUINTEIRO, CPF n ***.442.235-**, nos termos da certidão datada de 20 de agosto de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO N 202, BLOCO 30, CONDOMÍNIO TROBOJY, situado no(a) RUA TAPITI, N 32A, TROBOGY, SALVADOR/BA, CI n 402811, registrado nesta Serventia na matrícula n 52828, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460091. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO FERNANDO SALES DE JESUS, MARIA DAS GRACAS MIGUEZ SALES**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ALBERTO FERNANDO SALES DE JESUS, CPF n ***.972.475-** e MARIA DAS GRACAS MIGUEZ SALES, CPF n ***.458.785-**, nos termos das certidões datadas de 19 de janeiro, 01 de março e 27 de maio de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA ADALGISA SOUSA PINTO, N 85, APTO 003, BLOCO 85 B, PARQUE LAGOA VERDE, SALVADOR BA 41745-270, CI 459.334-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 62.068, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 447.720. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICSON ROBERTO PAIXAO FERNANDES**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ERICSON ROBERTO PAIXAO FERNANDES, CPF n ***.544.565-**, nos termos das certidões datadas de 22 de março, 05 de abril e 31 de maio de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) CAMINHO 14, QUADRA C, N DE PORTA 27, AP 304, CONJUNTO HABITACIONAL CAJAZEIRAS III, CAJAZEIRAS V, SALVADOR/BA, 41333140, CI n 418.036-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 101.857, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.016. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO NASCIMENTO DO SACRAMENTO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, RENATO NASCIMENTO DO SACRAMENTO, CPF n ***.979.835-**, nos termos das certidões datadas de 04 e 11 de julho de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: renato.ns.com@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 30/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R FRANCISCO DE ASSIS NR 71 AP 02 BL 01 Residencial Vila Mariana Life JARDIM DAS MARGARIDAS SALVADOR BA 41502125, CI n 661.450-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 118.643, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.009. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MILTON DE CARVALHO FERREIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JOSE MILTON DE CARVALHO FERREIRA, CPF n ***.299.618-**, nos termos da certidão datada de 14 de junho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: niltonferreira345@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 12/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA CAM 08 SETOR B NUCLEO C NR 0 N 2 PORTA CONJ HAB CAJ VIII CAJAZEIRA, CI n 532.384-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 127.567, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.010. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCINEIA PEREIRA DE JESUS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) JOCINEIA PEREIRA DE JESUS, CNPJ n.º 00.774.965-00, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JOCINEIA PEREIRA DE JESUS, CPF n.º 000.774.965-00, nos termos das certidões datadas de 25 de abril e 20 de maio de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R JOAQUIM FERREIRA NR 1287, AP302, TIPO TE4-2Q, MODULO 13, EDIFICIO CARDEAL, CONDOMINIO IDEAL JARDIM DAS MARGARIDAS, JARDIM DAS MARGARIDAS, SUB DISTRITO DE SÃO CRISTOVÃO, SALVADOR BA 41502200, CI n.º 721.530-4, registrado nesta Serventia na matrícula n.º 152.678, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n.º 457.172. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n.º 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA CONCEICAO DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MARISA DA SILVA SANTOS, CPF n.º 000.651.455-00, nos termos das certidões datadas de 26 de junho e 11 de julho de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: arismario277@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n.º 9.514/97, em 30/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R DA ETIOPIA NR 40, BL.2 AP204 EMPREENDIMENTO VILLA D'ORO, GRANJAS RURAIS PRESIDENTE, PIRAJÁ SALVADOR BA 41230110, CI n.º 950.791-4, registrado nesta Serventia na matrícula n.º 184.081, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n.º 460.301. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SANTANA CARBALLAL FILHO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, RICARDO SANTANA CARBALLAL FILHO, CPF n.º 000.232.605-00, nos termos das certidões datadas de 21 de junho e 05 e 12 de julho de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fornecido para a credora: rcadingo@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 30/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL.9 AP4 EMPREENDIMENTO VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.658-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.556, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.282. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALILA OLIVEIRA NASCIMENTO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, vem intimar, DALILA OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF n ***.354.135-**, nos termos da certidões datadas de 08 e 15 de julho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: dalila_nascimento21@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 31/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao imóvel situado à R VIVER SALVADOR NR 1852 BL.24 AP01 RESID. JARDIM DE ALAH AREIA BRANCA SALVADOR, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.238, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.058. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILCELIA ANDRADE DE ALMEIDA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, GILCELIA ANDRADE DE ALMEIDA, CPF n ***.807.145-**, nos termos das certidões datadas de 12, 14 e 19 de junho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: gilceliaandrade6@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 12/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL.11 AP404 EMPREENDIMENTO VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 955.017-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 186.459, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 459.883. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GECIVALDO REIS LOPES

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, vem intimar, GECIVALDO REIS LOPES CPF n ***.199.945-**, nos termos da certidão datada de 28 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, o(a) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao RUA F, QUADRA F, APTO 102, BLOCO 082, SEGUNDA ETAPA DO CONJUNTO HABITACIONAL CAJAZEIRAS XI, SALVADOR/BA, registrado nesta Serventia na matrícula n 111.544, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457295. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMANTA DAMASCENO MELO, WILLIAN DOUGLAS MELO SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, vem intimar, SAMANTA DAMASCENO MELO CPF ***.936.235-** e WILLIAN DOUGLAS MELO SILVA CPF ***.207.825-**, nos termos das certidões datadas de 15 e 23 de julho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao imóvel situado à R DO LUXEMBURGO 197, CONDOMINIO CASA BRANCA, BL.13 AP201 GRANJAS R P V SALVADOR, registrado nesta Serventia na matrícula n 179.408, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.062. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DA SILVA COSTA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, vem intimar, MARCIA DA SILVA COSTA, CPF n ***.684.295-**, nos termos das certidões datadas de 18 e 24 de julho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao imóvel situado à R VIVER SALVADOR NR 602 BL.25 AP1 RESID JARDIM DE ALAH AREIA BRANCA SALVADOR, registrado nesta Serventia na matrícula n 187.072, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

460.057. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

TEODORO SAMPAIO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEODORO SAMPAIO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **AURINO DE CASTRO, SOLANGE MARIA VALENTE DE CASTRO**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Teodoro Sampaio/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto n. 15/2023 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS, de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Teodoro Sampaio/BA, em 6 de junho de 2024, sob o número de ordem 1391, o PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA com as seguintes informações: I. Requerente(s): AURINO DE CASTRO, brasileiro, maior, engenheiro civil, RG n. 00.506.581-07 - SSP/BA, CPF n. ***.596.085-**, casado sob o regime da comunhão de bens em 21/07/1976 com SOLANGE MARIA VALENTE DE CASTRO, brasileira, aposentada, RG n. 0084200251 - SSP/BA, CPF n. ***.451.575-**, ambos residentes e domiciliados a Rua Aloisio de Carvalho, n. 147, Vitória, na cidade de Salvador-Bahia. II. Identificação do imóvel sobre qual se pretende a transmissão do domínio por adjudicação: Imóvel rural localizado na FAZENDA MISERICÓRDIA, localizado no município de Teodoro Sampaio/Ba, com área de 777.223,000 m e perímetro de 3.800,80 metros. O imóvel está descrito na matrícula n. 791. A área correspondente ao contrato particular de compromisso de compra e venda e cessão de direitos entre as partes é: 17,98 tarefas de terra, parte da FAZENDA MISERICÓRDIA. III. Nome do titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel sobre qual se pretende a transmissão de domínio por adjudicação: ANTÔNIO GERVÁSIO DE CASTRO, RG n. 0067549373 - SSP/BA, CPF n. ***.364.995-**, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, n. 200, Centro, na cidade de Santo Amaro/Ba, CEP. 44200-000. Ficam cientificados acerca do referido procedimento extrajudicial de adjudicação compulsória, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Teodoro Sampaio/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência de interesse no pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **AURINO DE CASTRO, SOLANGE MARIA VALENTE DE CASTRO**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Teodoro Sampaio/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto n. 15/2023 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS, de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Teodoro Sampaio/BA, em 6 de junho de 2024, sob o número de ordem 1392, o PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA com as seguintes informações: I. Requerente(s): AURINO DE CASTRO, brasileiro, maior, engenheiro civil, RG n. 00.506.581-07 - SSP/BA, CPF n. ***.596.085-**, casado sob o regime da comunhão de bens em 21/07/1976 com SOLANGE MARIA VALENTE DE CASTRO, brasileira, aposentada, RG n. 0084200251 - SSP/BA, CPF n. ***.451.575-**, ambos residentes e domiciliados a Rua Aloisio de Carvalho, n. 147, Vitória, na cidade de Salvador-Bahia. II. Identificação do imóvel sobre qual se pretende a transmissão do domínio por adjudicação: Imóvel rural localizado na FAZENDA MISERICÓRDIA, localizado no município de Teodoro Sampaio/Ba, com área de 777.223,000 m e perímetro de 3.800,80 metros. O imóvel está descrito na matrícula n. 791. A área correspondente ao contrato particular de compromisso de compra e venda e cessão de direitos entre as partes é: 17,98 tarefas de terra, parte da FAZENDA MISERICÓRDIA. III. Nome do titular de direitos reais e de outros direitos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrados e averbados na matrícula do imóvel sobre qual se pretende a transmissão de domínio por adjudicação: MARIA ANA MOREIRA PENA, RG n . 0293508755-SSP/BA, CPF n . ***.649.665-**, brasileira, solteira, pensionista, residente e domiciliada na Rua João Marinho Abade, n .8, Centro, na cidade de Conceição de Jacuípe/BA, CEP 44245-00. Ficam cientificados acerca do referido procedimento extrajudicial de adjudicação compulsória , para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Teodoro Sampaio/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência de interesse no pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

ESTADO - CEARÁ**JUAZEIRO DO NORTE/CE****5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN BEZERRA FELIPE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) LUAN BEZERRA FELIPE CPF ***713963-** contrato de financiamento imobiliário n* 844440370854-1, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05 MATRICULA 9425, referente aos endereços situados na RUA MANOEL SOARES COUTO, 158 BAIRRO TIRADENTES EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 25/03/2024 a 25/07/2024, totalizando R\$ 8.340,12 POSICIONADO EM 05/08/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 3 de setembro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**MARATAIZES/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **C. F. T. FARIA COMERCIO E REPRESENTACAO, CLAUDIO FERNANDO TEIXEIRA DE FARIA**

Vinícius Ribeiro Cazelli, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online



protocolo de n. 16.816, com os seguintes dados: Requerente: Nair Gonçalves Barbosa, CPF n. 069.***.***-09, CI. RG. n. **.***.075-4 DETRAN/RJ, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Helena Valadão, n. 350 - Bairro Jardim Balneário Elza, CEP 29.345-000, em Marataízes - ES; Alexandre Gonçalves Barbosa, CPF n. 102.***.***-12, CI. RG. n. ***,***.235-9 DETRAN/RJ, brasileiro, casado, pintor, residente e domiciliado na Rua Helena Valadão, n. 59 - Bairro Jardim Balneário Elza, CEP 29.345-000, em Marataízes - ES; Sayonara Gonçalves Barbosa Baptista, CPF n. 043.***.***-39, CI. RG. n. *.***.024 SSP/MG, brasileira, separada judicialmente, designer de interiores, residente e domiciliada na Rua Mármore, n. 296 - Bairro São Mateus, CEP 36.026-280, em Juiz de Fora - MG; e Viviane Gonçalves Barbosa Costa, CPF n. 069.***.***-97, CI. RG. n. ***,***.968-3 SSP/RJ, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Mario Imperial Filho, n. 12 - Bairro Santo Antônio, CEP 29.300-580, em Cachoeiro de Itapemirim - ES. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno urbano, situado na Rua Helena Valadão, no Bairro Jardim Balneário Elza, em Marataízes - ES, constituído pelo lote de número 22 (vinte e dois) da quadra 11 (onze), medindo 12,00 x 24,00 = 288,00 m (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), cadastrado na Prefeitura local com a inscrição municipal (IPTU) de n. 01.01.197.0091.001. Matrícula do imóvel: 2.618 de ordem, do livro 02, de Registro Geral, datada de 29/05/2003 deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marataízes - ES. Titular dominial do imóvel usucapiendo: C.F.T. Faria - Comércio e Representação, CNPJ/MF n. **.***.462/0001-92, empresário individual na pessoa do Senhor Cláudio Fernando Teixeira Faria - CPF n. ***,***.457-00, estabelecida na Rua Tibúrcio Barreto, n. 03 - Barra do Itabapoana, CEP 28.230-980, em São Francisco do Itabapoana - RJ. Confrontantes: Mateus B***** Merlim - CPF n. ***,***.997-87 (Prédio, n. 49 - Insc. Municipal n. 01.01.970.0115.001 e Casa, n. 69 - Insc. Municipal n. 01.01.970.0079.001) e Elisabeth B***** Nogarol - CPF n. ***,***.177-00 (Duplex ns. 52, 56, 60 e 64 - Insc. municipais ns. 01.01.970.0251.001 - 01.01.970.0251.002 - 01.01.970.0251.003 e 01.01.970.0251.004). Modalidade da usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: Há mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado a C.F.T. FARIA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ/MF n. **.***.462/0001-92, empresário individual na pessoa do Senhor CLÁUDIO FERNANDO TEIXEIRA FARIA - CPF n. ***,***.457-00, estabelecida na Rua Tibúrcio Barreto, n. 03 - Barra do Itabapoana, CEP 28.230-980, em São Francisco do Itabapoana - RJ, para se manifestar ao pedido da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marataízes - ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da segunda publicação deste edital e fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, situado na Rua Raimundo Lima, n. 32 - Bairro Areias Negras, na Barra do Itapemirim, em Marataízes - ES, ou por meio do celular/WhatsApp 28 99907 9938 e endereço eletrônico: cartoriomarataizes@hotmail.com. Dado e passado, neste Município e Comarca de Marataízes - E. Santo, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. O Oficial. Vinícius Ribeiro Cazelli. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAKESON FERREIRA ALVES DOS SANTOS DA COSTA, JOICE GABRIELLE RODRIGUES DA COSTA FERREIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JAKESON FERREIRA ALVES DOS SANTOS DA COSTA - CPF n. ***,285.567-** e JOICE GABRIELLE RODRIGUES DA COSTA FERREIRA - CPF n. ***,951.327-**, proprietários

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel localizado à Rua Ribeirão Preto, lote 31, quadra 24, Lagoa Jacaraípe, Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.3022093-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/11/2023. - Matrícula do Imóvel n 33.369, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNA JESUINO MALINI**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. THAYNA JESUINO MALINI - CPF n ***.823.927-**, proprietária do imóvel situado à Rua Floriano Peixoto, lote 11, quadra V, setor E, Residencial Jacaraípe, em Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.1638514-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/08/2017. - Matrícula do Imóvel n 43.243, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DOS REIS VIEIRA**

Auto n 8.324/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e SERGIO DOS REIS VIEIRA, CPF n ***.732.171-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 830370000159, firmado em 10/01/2007, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 191.571, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.122,59, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 10 da QUADRA 122 do loteamento "JARDIM ALTO PARAÍSO", de frente para a Rua São Miguel, neste município (matricula n 191.571), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.847 - Selo: 00852408213819126950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIA CARLA SANTOS**

Auto n 8.058/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LIDIA CARLA SANTOS, CPF n ***.541.531-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844442600506-7, firmado em 08/10/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 198.059, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.265,17, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 402 PADRÃO, 4 PAVIMENTO do BLOCO D-14, do "RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES IV", edificado no LOTE 01-28 da QUADRA 72 do loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", de frente para a Rua Augusta, neste município (matricula n 198.059), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.025 - Selo: 00852407114492426950034 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZANGELA NEVES PEREIRA**

Auto n 6.277/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELIZANGELA NEVES PEREIRA - CPF n ***.665.701-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551476480, firmado em 12/08/2011, com força de Escritura Pública, firmado em 12/08/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 215.248, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.426,27, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a 8 Avenida localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAVES II", edificada no LOTE 05 da QUADRA 24, do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL", neste município (matricula n 215.248), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJn 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.203 - Selo: 00852409025885626950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAUANY STEFANY GOMES RODRIGUES**

Auto n 8.136/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo presente edital vem intimar LAUANY STEFANY GOMES RODRIGUES, CPF n.º ***.230.971-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 0009715355 Firmado em 07/11/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 266.630, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.182,36, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 1103 no 11 ANDAR ou 11 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO C do edifício "RESIDENCIAL YES! BURITI", com direito a VAGA DE ESTACIONAMENTO DE GAVETA DESCOBERTA de n.º 218-218A, localizada no TÉRREO, edificado na ÁREA E situada na VILA CRUZEIRO DO SUL-ACRÉSCIMO, de frente para a Avenida Euclides da Cunha, neste município (matrícula n.º 266.630), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n.º 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.074 - Selo: 00852408213819126950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO DA SILVA CAMILO, CLEONICE BERTULINA DO NASCIMENTO SILVA**

Auto n.º 8.026/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANTONIO DA SILVA CAMILO, CPF n.º ***.983.901-**, e CLEONICE BERTULINA DO NASCIMENTO SILVA, CPF n.º ***.737.471-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 844442098237, firmado em 03/06/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 266.743, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.852,59, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Veneza, localizada no condomínio "RESIDENCIAL V. PASSOS SOUZA", edificada no LOTE 15 da QUADRA 01, do loteamento "JARDIM FLORENÇA", neste município (matrícula n.º 266.743), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n.º 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.029 - Selo: 00852407114492426950036 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **LUMIINA ILUMINACAO LTDA, CLARINDA APARECIDA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n.º 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 111-N, fls. 078/080, em 15/10/2012 e Cédula de Crédito Bancário n.º 237/012040679, emitido em 18/04/2019, registrada sob o n.º R.6, da matrícula n.º 61.488, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LUMIINA ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ n.º : 25.434.248/0001-91, na pessoa de seu representante a Sra. CLARINDA APARECIDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JESUS, CPF n ***.010.771-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Alameda das Thermas, n 236, Apto 1001, Bloco A, Chácara n 17, Quadra A, Residencial Akauã Thermas Park, Bairro do Turista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-002", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI BATISTA DE ABREU PASSOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do Comprador, datado de 01/11/2016, registrada sob o n R.3, da matrícula n 90.044, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LEVI BATISTA DE ABREU PASSOS DA SILVA, CPF n ***.347.278-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-05, n 130, Quadra n 51, Lote n 03, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-536", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de habitação - Contrato n 1.4444.1965259-3, datado de 11/11/2022, registrada sob o n R.3, da matrícula n 135.699, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LUCIANA RODRIGUES DA SILVA NEVES, CPF n ***.296.301-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-12, Quadra n 33, Lote n 14-B, Residencial Caminho do Lago II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689738", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de setembro de 2024.

CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK RONNY BORGES MACHADO, NATHALIA ASSUNCAO DORNELES MACHADO**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4 , do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciários, ERICK RONNY BORGES MACHADO, CPF nº ***.537.946-** e NATHALIA ASSUNÇÃO DORNELES MACHADO, CPF nº 015.894.136.52, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 44.059, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com uma área de 120,00m , situado nesta cidade, na Rua Wisner Netto Tartuei nº 191, designado sob o nº 34 da Quadra 27 do Loteamento Residencial Estrela, com a área de 250,00m , CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0311-51, da importância total então apurada até esta data de: R\$16.392,85 (dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

FORMOSA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **DELAIDES ANTONIO DE ARAUJO**

EDITAL - INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, faz saber que tramita nesta serventia procedimento de retificação imobiliária, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73. O objeto da retificação é a matrícula 46.846 (Fazenda Santo Antônio do Xavier - Laranjeiras), nos termos do protocolo 168.375 de 22/8/2024 solicitado por DELAIDES ANTONIO DE ARAUJO, CPF ***.765.431-**. A legislação exige, para a alteração ou inserção de medidas no imóvel, a assinatura dos confrontantes na planta de situação. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita na planta. Após realização de buscas não foi possível identificar os titulares de domínio de determinadas confrontações do imóvel. Assim, por meio deste edital, nos termos do artigo 213, 17 da lei 6015/73, ficam quaisquer interessados intimados a se manifestar no protocolo acima descrito no prazo de quinze dias úteis. Caso não haja manifestação no prazo legal a anuência será presumida e o imóvel será retificado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIANESIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMILSON JOSE GOMES**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 03 de Setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDMILSON JOSE GOMES, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1975, motorista, portador da CI nº 3727946-DGPC/GO em 03/03/1995, CPF nº ***.276.841-**, residente e domiciliado na Rua 13, 01 Nova Aurora em Goianésia/Go, registrado sob a matrícula nº 20.308; a comparecer CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n 01442409035003326950002, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME PEREIRA SOARES**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 03 de Setembro de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GUILHERME PEREIRA SOARES, nacionalidade brasileira, nascido em 12/03/1998, trabalhador agrícola, portador(a) da CNH n 5963900 - SSP/GO, em 04/10/2010 e do CPF n ***.094.641-**, solteiro(a), residente(s) e domiciliado(s) em R 05, 309, A Q 42 L P 01, Negrinho Carrilho em Goianésia/GO, registrado sob a matrícula n 21.206; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n 01442409035003326950001, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM PEREIRA DIAS**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 03 de Setembro de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WILLIAM PEREIRA DIAS, brasileiro(a), nascido em 24/06/1991, operador de máquinas, portador(a) da CI n 5475804 - SPTC/GO, em 14/06/2007 e do CPF n ***.940.351-**, solteiro(a), residente(s) e domiciliado(s) na Rua 37, 112, A, Casa 2, em Goianésia/GO, registrado sob a matrícula n 28.196; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n 01442409035003326950000, Consulte este selo em:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

<https://see.tjgo.jus.br/buscas>.**GOIANIA/GO****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAFTALI LEMES DA SILVA NETO, NAFTALI LEMES DA SILVA NETO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a empresa NAFTALI LEMES DA SILVA NETO, CNPJ: 14.481.530/0001-03, neste ato representada por Naftali Lemes da Silva Neto, e o Sr. NAFTALI LEMES DA SILVA NETO, inscrito sob o CPF n. ***.348.241-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 391868, emitida em 29/01/2019, do Apartamento de n. 703, sito no 7 andar do Edifício Porto Cale, do lote 20/19/18, da Quadra S-27, á Rua S-5, no Setor Bela Vista, nesta capital, alienado fiduciariamente à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA LTDA, consoante ao registro R-17 da matrícula n. 72.599. O valor do débito até 04/09/2024 era de R\$ 462.162,56 (quatrocentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ALVES BESERRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO ALVES BESERRA, inscrito sob o CPF n. ***.841.521-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553995092 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 803, localizado no Edifício 02, do CONDOMÍNIO PAMPULHA - ELDORADO PARQUE, situado na Rua das Camélias, n. 475, Lote n. 1/28 da Quadra 16, Parque Oeste Industrial, com direito a Vaga de Garagem n. 219, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 330.453. O valor do débito até 04/09/2024 era de R\$ 9.993,78 (nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON ARTUR COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. WELLINGTON ARTUR COSTA, inscrito sob o CPF n. ***.072.131-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001090536-2 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária do Sobrado n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE ELISIOS PEREIRA DA SILVA I, situado na Rua dos Campos Elísios, Lote 35/36, Quadra 38, Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-2 e R-3, da matrícula n. 339.932. O valor do débito até 03/09/2024 era de R\$ 27.738,67 (vinte e sete mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR PINHEIRO BRITO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. ARTHUR PINHEIRO BRITO, inscrito sob o CPF n. ***.609.081-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787709140588 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 402, com direito à Vaga de Garagem n. 229, Tipo Média, localizado no Bloco 04B - SUBCONDOMÍNIO GRAN OÁSIS do GRAN CLUB E GRAN OÁSIS, situado na Rua Roserval Alves dos Santos, Área 01, Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-2 e R-3 da matrícula n. 353.121. O valor do débito até 05/09/2024 era de R\$ 25.233,50 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIORDANA PEIXOTO SALOMON**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. GIORDANA PEIXOTO SALOMON, inscrita sob o CPF n. ***.595.911-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001038305-6 - Sistema Financeiro da Habitação, do Sobrado n. 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL R.C II, situado na Rua C-178, Lote 05, Quadra 606, Setor Nova Suíça, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 355.093. O valor do débito até 05/09/2024 era de R\$50.085,21 (cinquenta mil oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950012

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILAS NUNES DA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MILAS NUNES DA COSTA, inscrito sob o CPF n. ***.097.311-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Escritura Pública lavrada às fls. 029/040 do Livro 1313, da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NASCIMENTO-366, situada na Avenida Cruzeiro do Sul, Lote 20, Quadra 102, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, consoante aos registros R-3 e R-4, da matrícula n. 368.833. O valor do débito até 03/09/2024 era de R\$ 8.345,51 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO RODRIGUES GOMES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO RODRIGUES GOMES, inscrito sob o CPF n. ***.647.001-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 8787708315988 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 404, localizado no Bloco 06 do MORADA GOIÁ I, situado na Rua Barão de Mauá, n. 899, Gleba de Terras n. 01, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 351.712. O valor do débito até 03/09/2024 era de R\$ 5.879,03 (cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950006.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIRTON JOSE TAVARES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: NAIRTON JOSE TAVARES, RG 06373799452 DETRAN-GO, CPF n. ***.997.841-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apartamento de n. 1502, do "Residencial Máximo Independece", edificado no lote de terras de n. 08/12/18, da quadra 12, situado à Rua Engenheiro Eurico Viana, no loteamento denominado Vila Maria José, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-10-92.243, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 03.09.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEODEGARIO LOPES MACEDO NETTO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LEODEGARIO LOPES MACEDO NETTO, CPF n. ***.875.301-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote n. 11, da Quadra 29, Rua GGC-27, no Reloteamento denominado "Residencial Goiânia Golfe Clube", Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-112.212, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 03.09.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER RIBEIRO CABRAL, MIDAS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA GRANDE GOIANIA LTDA - SIC00B CREDIADAG, CNPJ n. 10.209.619/0001-64 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: WENDER RIBEIRO CABRAL, CPF n. ***.386.801-** e MIDAS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ n. 48.839.345/0001-60, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote n. 03, Quadra N-6 (ZPA-III), Rua Contagem, no Loteamento (Reloteamento) denominado "Alphaville Flamboyant - Residencial Araguaia", Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-112.665, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 04.09.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL HENRIQUE GONCALVES PRATA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. GABRIEL HENRIQUE GONCALVES PRATA, CPF n ***.992.411-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças-SFH3, n 001088981-2, firmado em São Paulo, em 21/02/2022., registrado sob o R-10 e R-11, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida José Bento da Costa, Quadra 13, Lote 09, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO BRADESCO S.A, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.78735

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON JAMES DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor MARLON JAMES DA SILVA SANTOS, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.379.031-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441460989 firmado em 06/02/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua das Lages, quadra 12, lote 15, Residencial Monte Alegre, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 14.440, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 03 de setembro de 2024. Letícia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172408275638925430004 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MARCELINO DANIEL DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. GABRIEL MARCELINO DANIEL DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n ***.140.501-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, de um imóvel residencial, situado à Rua Bandeirantes, N 2.424, Apartamento 202, 1 Pavimento, Bloco-A, Residencial Portal dos Buritis, Loteamento Parque Vale dos Buritis III, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2 da matrícula n 26.594. O valor do débito até 02/09/2024 era de R\$5.000,12 (cinco mil reais e doze centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 101.088. Selo: 01742408212165125430066.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUANA CHAVES DOS SANTOS**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra KAUANA CHAVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n ***.930.763-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, de um imóvel situado à Rua Bandeirantes, N 2.424, Apartamento 407, 3 Pavimento, Bloco-A, Residencial Portal dos Buritis, Loteamento Parque Vale dos Buritis III, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante do registro R-2 da matrícula n 26.612. O valor do débito até 02/09/2024 era de R\$ 4.157,06 (quatro mil e cento e cinquenta e sete reais e seis centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n101.086. Selo: 01742407112189025430022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEONARDO DA SILVA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSÉ LEONARDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n ***.748.544-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, de um imóvel residencial, situado à Rua Bandeirantes, N 2.424, Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco-B, Residencial Portal dos Buritis, Loteamento Parque Vale dos Buritis III, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2 da matrícula n 27.480. O valor do débito até 02/09/2024 era de R\$6.047,26 (seis mil e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 101.087. Selo: 01742408212165125430065.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE OLIVEIRA GUEDES**

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de n 9,514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante: **RENATO DE OLIVEIRA GUEDES**, filho de Valéria Alves de Oliveira Guedes e Wilson Carlos Guedes, brasileiro, empresário, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador do documento de identificação RG n MG10435106-PCMG/MG, inscrito no CPF/MF sob n ***.148.176-**, com endereço eletrônico: multibancos@primeassessoria.net, residente e domiciliado na Rua 201, n 829, Conjunto Habitacional Santa Maria, em Itumbiara-GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato por Instrumento Particular com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia- n 0010245370, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, passado nesta cidade, em data de 09 de setembro de 2013. referente a matrícula n 34098. Imóvel - UMA CASA RESIDENCIAL, situada á Rua Ametista, n 24, no Residencial Beira Rio II, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n 2235 e 2041, CEP. 04543-011, São Paulo-SP, CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 03 de setembro de 2024. Protocolo 172.247 Selo eletrônico de fiscalização- 00802408223677525430084 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SILVA DE FREITAS**

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de n 9,514/97, INTIMA a Devedor Fiduciante: **DANILO SILVA DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, diretor de empresas, portador da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Carteira de Identidade número 4435803-SPTC /GO, filho de Manoel Valentim de Freitas e Léia dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o número ***.199.491-**, residente e domiciliado a Rua Romualdo Ulhoa, n 29, Bairro Jardim América, Itumbiara-GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato por Instrumento Particular e Constituição de Alienação Fiduciária, n 9090946, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, passado nesta cidade, em data de 09 de setembro de 2013. referente a matrícula n 38921. Imóvel - UMA CASA RESIDENCIAL, situada na Rua Alecrim, n 840, no Bairro Planalto, nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor: BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (l, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 04 de setembro de 2024. Protocolo 172.262 Selo eletrônico de fiscalização- 00802409035694925430009 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

JATAI/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER GUERINO SCHLEMMER GATTI

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a) do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica KLEBER GUERINO SCHLEMMER GATTI, brasileiro, nascido aos 26/02/1982, divorciado, motorista, portador da CNH n 01512350097-Detran/GO, inscrito no CPF/MF sob o n 964.376.001- 44, endereço eletrônico: kleber.guerino@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua A-2, quadra 17, lote 14, Bairro Cohacol V, Jataí-GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o n 317.693 em 07/08/2024, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer a s prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 04/09/2024 é de R\$ 15.736,63 (Quinze mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), referente ao Instrumento Particular, com eficácia de Escritura Pública - Leis 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de imóvel em Garantia Lei n 9.514/97 e Lei 13.465/2017, n 0010165586, da praça de São Paulo, de 11/02/2021, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.09 na matrícula 34.311, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Residencial Cohacol 05, à Rua A-02, designado de lote de n 14 (quatorze), da quadra de n 17 (dezessete). Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Banco Santander (Brasil) S.A, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede em São PauloSP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, CEP 04543-011, CNPJ/MF sob o n 90.400.888/0001-42. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto. Escrevente Substituto(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MARIA NASCIMENTO PINHEIRO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, LUCIANA MARIA NASCIMENTO PINHEIRO - CPF: ***.877.036-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CNB 12, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2246826-7, celebrado em 22/01/2020, referente ao imóvel, LOTE 13, QR 25, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 89.660, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.443,55, calculado na data base 02/09/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/09/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DOS SANTOS RAPELLO NASCIMENTO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64606, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DIEGO DOS SANTOS RAPELLO NASCIMENTO, CPF/MF(s) n (s) ***.904.191-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.811,00, referente ao imóvel: "CASA 26", fica localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA II" efetuado sobre a CHÁCARA-38 do loteamento denominado "CHÁCARAS SANTO ANTÔNIO", neste município, contrato n. 844440051986, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 23122 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de setembro de 2024. Protocolo: 65305, consulte o Selo 04572409023730125430015 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2027.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58141, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO, CPF/MF(s) n (s) ***.949.981-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.448,83, referente ao imóvel: Lote-11B da Quadra-19 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 84444.0442688-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 24400 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de setembro de 2024. Protocolo: 65301, consulte o Selo 04572409023730125430011 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1207.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NARLEY LIMA SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58126, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). NARLEY LIMA SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.763.251-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 14.271,34, referente ao imóvel: Lote 05-B da Quadra 13 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844440321513-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 24656 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de setembro de 2024. Protocolo: 65300, consulte o Selo 04572409023730125430010 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1194.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON FERREIRA DE ALMEIDA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58142, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EDILSON FERREIRA DE ALMEIDA, CPF/MF(s) n (s) ***.340.568-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 27.694,76, referente ao imóvel: Lote 12A da Quadra 107 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 844440444405-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 25072 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de setembro de 2024. Protocolo: 65302, consulte o Selo 04572409023730125430012 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1208.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RENATO FIGUEIREDO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57714, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSE RENATO FIGUEIREDO, CPF/MF(s) n (s) ***.714.861-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 15.321,44, referente ao imóvel: Lote 04-A Quadra 100 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.1542308-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 25485 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de setembro de 2024. Protocolo: 65295, consulte o Selo 04572409023730125430005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 599.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEVERTON DOS SANTOS DA SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57711, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). KLEVERTON DOS SANTOS LOPES, CPF/MF(s) n (s) ***.518.391-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 25.824,93, referente ao imóvel: Lote 14-B Quadra 96 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 84444151685-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 27314 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de setembro de 2024. Protocolo: 65293, consulte o Selo 04572409023730125430003 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 596.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JUNIOR QUARESMA RUFINO

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57728, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ALEX JUNIOR QUARESMA RUFINO, CPF/MF(s) n (s) ***.106.201-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 14.275,90, referente ao imóvel: Lote 04-B Quadra 29 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.1057861-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 27625 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de setembro de 2024. Protocolo: 65296, consulte o Selo 04572409023730125430006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 603.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAFAREL SILVA DO CARMO

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57713, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). TAFAREL SILVA DO CARMO, CPF/MF(s) n (s) ***.049.831-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 41.730,86, referente ao imóvel: Lote 10-A Quadra 42 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 8444153926-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 27744 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de setembro de 2024. Protocolo: 65294, consulte o Selo 04572409023730125430004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 598.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARICI DA SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58226, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LARICI DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.101.241-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 18.532,70, referente ao imóvel: Lote 04-B da Quadra 49-A - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.1944537-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 30129 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de setembro de 2024. Protocolo: 65304, consulte o Selo 04572409023730125430014 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1469.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57793, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO, CPF/MF(s) n (s) ***.089.693-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 14.098,56, referente ao imóvel: Lote 04-B Quadra 96 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.1594784-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 30204 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de setembro de 2024. Protocolo: 65297, consulte o Selo 04572409023730125430007 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 606.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ALVES DE LIMA DIAS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58149, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PATRICIA ALVES DE LIMA DIAS, CPF/MF(s) n (s) ***.439.081-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 15.735,78, referente ao imóvel: Lote 12-B da Quadra 38 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.2188191-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 30321 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de setembro de 2024. Protocolo: 65303, consulte o Selo 04572409023730125430013 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1214.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON FERNANDES DE MORAIS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57802, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JAILSON FERNANDES DE MORAIS, CPF/MF(s) n (s) ***.474.404-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 13.959,04, referente ao imóvel: Lote 08-A Quadra 96 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.1705014-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 30405 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de setembro de 2024. Protocolo: 65298, consulte o Selo 04572409023730125430008 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 613.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS REMEDIOS SILVA DOS SANTOS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57852, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSE DOS REMEDIOS SILVA DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.326.371-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11.782,45, referente ao imóvel: Lote 04-A da Quadra 38 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.2219146-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 30732 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de setembro de 2024. Protocolo: 65299, consulte o Selo 04572409023730125430009 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 696.

TRINDADE/GO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACI TEIXEIRA BASTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JACI TEIXEIRA BASTOS, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI.RG n 6389401 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.636.701-**, residente e domiciliado na Rua 218, Quadra 60, Lote 05, n 261, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.0980098-7, de 12 de novembro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de n 25, da quadra 12, situado na Rua S.E. 13, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 79.073, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409023032125430073

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERALDO DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 203, localizado no 1 pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PAINEIRAS, Lote 07 da quadra 26-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.180 em nome do devedor EVERALDO DO NASCIMENTO, CPF-***.220.264-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430032. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA MARIA JARDIM SARAIVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 301, localizado no 3 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ISTAMBUL II, Lote 18 da quadra 13, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.871 em nome do devedor LIDIA MARIA JARDIM SARAIVA, CPF- 753.791-201-72. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430203. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDA OLIVEIRA DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XVI, Lote 23-A, da Quadra 10, Conjunto B, do Setor 05, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.978 em nome do devedor REGINALDA OLIVEIRA DE SOUSA, CPF- ***.981.831-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430018. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no térreo do Bloco C, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REQUINTE II, Lote 29, da QUADRA 98, Conjunto A, do Setor 11, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.277 em nome do devedor SANDRA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.171.081-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430023. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO LUCAS FERREIRA PINHEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 002, que localizar-se-á no térreo: do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA III, Lote 27-C da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.328 em nome do devedor IAGO LUCAS FERREIRA PINHEIRO, CPF- ***.284.581-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430002. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL CARLOS SANTOS MARTINS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, que localizar-se-á no 1 pavimento: do Bloco 16, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=86.284 em nome do devedor WENDEL CARLOS SANTOS MARTINS, CPF- ***.764.521-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430223. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA DE MEDEIROS CAMPELO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 402, localizado no 4 pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMA, Lote 14 da Quadra A-01, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=86.461 em nome do devedor VITORIA DE MEDEIROS CAMPELO, CPF-***.049.771-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430258. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ALVES FEITOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ARACAJU IV, Lote 01 da Quadra 95, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.795 em nome do devedor MANOEL ALVES FEITOSA, CPF-***.298.711-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430183. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS RODRIGUES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 204, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL COSTA DO SAUIPE XII, Lote 01 da quadra A-21, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.933 em nome do devedor JONAS RODRIGUES DOS SANTOS, CPF- ***.336.986-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430184. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS SENA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME RESIDENCE II, Lote 28 da Quadra 46, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.444 em nome do devedor THIAGO DOS SANTOS SENA, CPF- ***.679.402-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430034. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE BENICIO SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XVII, Lote 38, da Quadra B, Chácara 10/14, Módulo C, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.338 em nome do devedor KAROLINE BENICIO SANTOS, CPF- ***.791.021-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430023. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU FERREIRA ROLIM**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no térreo do Bloco A, no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCO DE ASSIS, Lote 13-A da quadra 11-A, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=92.524 em nome do devedor ELIZEU FERREIRA ROLIM, CPF- ***.087.701-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430019. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA SOUZA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAULA L, Lote 18 da quadra C-17, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.698 em nome do devedor LUANA SOUZA SILVA, CPF- ***.615.671-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430148. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLEOFAS DA SILVA SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAIM I, Lote 13 da Quadra 17, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.338 em nome do devedor ANA CLEOFAS DA SILVA SOUSA, CPF- ***.362.891-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430041. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS AMANCIO DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 40 da Quadra 100, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=97.463 em nome do devedor MATHEUS AMANCIO DA COSTA, CPF- ***.428.101-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430211. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SANTOS DA MATA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 303, no 2 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE IX, Lote 21-A da Quadra 10 Conjunto A Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=102.679 em nome do devedor LEONARDO SANTOS DA MATA, CPF- ***.835.365-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430199. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

ESTADO - MARANHÃO**SAO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA, GERALDO SOARES DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente Edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Francisco do Maranhão - MA, Processo n 9471/2023, Protocolo n 4630, de 29/12/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE: JOÃO DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Maria Torquato da Silva e Francisco Rodrigues da Silva, natural de São Francisco do Maranhão/MA, nascido em 25/04/1959, documento de identidade RG n 724831 SSP/PI, CPF/MF n ***.506.002-**, residente e domiciliada no Povoado Mimoso, s/n, zona rural, CEP n 65650-000, São Francisco do Maranhão/MA. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: onforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico: Stanley Barbosa Nunes Soares, Técnico em Agrimensura/Edificações CFT-BR n 0330952331-4, Código de Credenciamento no INCRA: ASCM sob TRT n CFT2202009439, o imóvel apresenta-se caracterizado e descrito com o seguinte memorial descritivo: Um área denominada Várzea Comprida/Carnaúbas, na Gleba Mucunã, Data Curral de Varas, zona rural de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, com área de 14,0366 ha e perímetro 2.984,19 metros, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-16, de coordenadas (Longitude: - 43 11'27.982" e Latitude -06 11'01.410"); deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 91 09' e 102,98 m até o vértice P-17, (Longitude: -43 11'24.633" e Latitude -06 11'01.478"); deste, segue confrontando com PEDRO DE SOUSA ARAUJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 189 26' e 1.395,72 m até o vértice P-10, (Longitude: -43 11'32.074" e Latitude -06 11'46.299"); deste, segue confrontando com JOSÉ RODRIGUES PACHECO, com os seguintes azimutes e distâncias: 276 58' e 100,01 m até o vértice P-11, (Longitude: -43 11'35.303" e Latitude 06 11'45.904"); deste, segue confrontando com JOSÉ MARIA DE FREITAS FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 09 21' e 1.385,20 m até o vértice P-16, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: usucapião constitucional pro labore, nos termos do art. 191 da Constituição de 1988 e art. 1.239 do Código Civil de 2002. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados, o proprietário GERALDO SOARES DE CARVALHO, meeira, posseiros e os terceiros eventualmente interessados, especialmente os aprontados acima, para se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Francisco do Maranhão - MA, localizada na Rua Hermes Viana, 872, Centro, São Francisco do Maranhão, CEP 65650-000, Telefone (86) 99564-3257 - e-mail: cartoriosaofranciscoma@gmail.com, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Francisco do Maranhão - MA, 06 de agosto de 2024. Eu, Luiza Maria Rocha Vogado, Registradora Titular, dato e assino. Emolumentos: R\$ 38,54; FERJ: R\$ 5,26; FEMP: R\$ 1,75; FADEP: R\$ 1,75; FERC: R\$ 1,31; Total: R\$ 48,61 Selo: INTIMA031690WBK5HVCNPMPT1J63. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE BORGES DE SOUSA, GERALDO SOARES DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente Edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Francisco do Maranhão - MA, Processo n 9473/2023, Protocolo n 4362, de 29/12/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE: JOSÉ BORGES DE SOUSA, brasileiro, professor, filho de Djalma Pereira Borges e Francisca Pereira de Sousa, natural de São Francisco do Maranhão/MA, nascido em 04/01/1981, documento de identidade RG n 026064182003-7 SESP/MA expedido em 20/05/2021, CPF/MF n ***.431.273-**, casado com LUCIANE NUNES DE CARVALHO SOUSA, brasileira, lavradora, natural de São Francisco do Maranhão/MA, nascida em 29/12/1987, filha de Manoel Nunes Pereira e Maria das Graças de Carvalho, documento de identidade RG n 033283002007-8 CPF/MF n ***.925.183-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, com registro em 24/09/2010, no Livro B-27, Termo: 1279, Folha: 60, da Serventia Extrajudicial do Ofício de São Francisco do Maranhão/MA, residentes e domiciliados no Povoado Tucum, s/n, zona rural, CEP n 65650-000, São Francisco do Maranhão/MA. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um área denominada Várzea "Carnaíbas", na Gleba Mucunã, Data Curral de Varas, zona rural de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, com área de 40, 0475 ha (quarenta hectares quatro ares e setenta e cinco centiares) e perímetro 3.523.079 metros, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-27, de coordenadas (Longitude: 43 11'47.406" e Latitude -06 11'01.239"); deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 89 51' e 396,50 m até o vértice P-14, (Longitude: -43 11'34.509" e Latitude -06 11'01.208"); deste, segue confrontando com LUIS PAULO FERREIRA DE SOUSA E ANTONIA LUCIA ALVES DE MOURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 187 02' e 1.366,73 m até o vértice P-13, (Longitude: 43 11'39.953" e Latitude -06 11'45.365"); deste, segue confrontando com JOSÉ RODRIGUES PACHECO, com os seguintes azimutes e distâncias: 276 39' e 61,93 m até o vértice P-38, (Longitude: -43 11'41.954" e Latitude -06 11'45.131"); deste, segue confrontando com ABDIEL VIANA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 264 23' e 273,42 m até o vértice P-31, (Longitude: -43 11'50.805" e Latitude 06 11'46.002"); deste, segue confrontando com FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS ANJOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 06 32' e 328,71 m até o vértice P-30, (Longitude: -43 11'49.588" e Latitude -06 11'35.371"); 20 26' e 533,47 m até o vértice P- 29, (Longitude: -43 11'43.528" e Latitude -06 11'19.098"); 351 47' e 273,06 m até o vértice P-28, (Longitude: -43 11'44.795" e Latitude -06 11'10.300"); 343 54' e 289,69 m até o vértice P-27, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. O Imóvel foi avaliado pelo Fisco Municipal no valor de R\$ 40.047,50 (quarenta mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovante de avaliação pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão - MA n 240 assinado por Silas Emanuel B. Maciel, Diretor da Divisão de Tributação e Arrecadação. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: usucapião constitucional pro labore, nos termos do art. 191 da Constituição de 1988 e art. 1.239 do Código Civil de 2002. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados o proprietário o Sr. GERALDO SOARES DE CARVALHO, posseiros e os terceiros eventualmente interessados, especialmente os aprontados acima, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Francisco do Maranhão - MA, localizada na Rua Hermes Viana, 872, Centro, São Francisco do Maranhão, CEP 65650-000, Telefone (86) 99564-3257 - e-mail: cartoriosaofranciscoma@gmail.com, com as razões da sua discordância, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Francisco do Maranhão - MA, 08 de agosto de 2024. Eu, Luiza Maria Rocha Vogado, Registradora Titular, dato e assino. Emolumentos: R\$ 38,54; FERJ: R\$ 5,26; FADEP: R\$ 1,75; FERC: R\$ 1,31; FEMP: R\$ 1,75; Total: R\$ 48,61 Selo: INTIMA031690YQFI23PABC05119. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
AIMORES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA MARIA RAMOS, KLEBER LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**

HELEN GOULART MAGALHÃES DA FONSECA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA MARIA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEBER LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igrejinha Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440717675-7, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTIOQUIA 80 CS BETEL AIMORES MG 35200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 2.990,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. HELEN GOULART MAGALHÃES DA FONSECA, Oficial de Registro de Imóveis.

ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE DOS REIS SILVA, WAGNER CESARIO**

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER CESARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800950002663-4, firmada em 29/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 22834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 718 J B ESPERANCA ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.530,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

BAEPENDI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO LOPES FERREIRA**

Isaias Faria Pagliarini, oficial do Registro de Imóveis de Baependi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 63960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major José Izalino, n.º 98, Centro Baependi MG CEP 37443-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800980000205-6, firmada em 10/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 11630, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA U 36 PQ PALMEIRA BAEPENDI MG 37443000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 2.898,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Baependi-MG. Isaias Faria Pagliarini, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL COSTA DE MELLO PAIVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 455828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL COSTA DE MELLO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077396**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440394388-7, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 10168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL STEPINAC 401 APT 201 CIDADE NOVA BELO HORIZONTE MG 31170220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 15.017,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DUARTE DE FREITAS** (matheusdfreitas@gmail.com), **AMANDA DO PRADO SILVEIRA DUARTE** (amandaprado87@hotmail.com)

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº342546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DUARTE DE FREITAS (matheusdfreitas@gmail.com), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DO PRADO SILVEIRA DUARTE (amandaprado87@hotmail.com), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07347123001141-8, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116.621 - R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alga Vermelha, nº 120, Apartamento nº 508, Bloco 03, Condomínio Portal Vistas do Horizonte Linha Verde, Jardim Guanabara, Cep. 31742-260, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$ 7.073,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ALINE MOREIRA VIDIGAL**, **LEONARDO GOMES DE CARVALHO VIDIGAL**

Leydiane de Oliveira Barreto, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA ALINE MOREIRA VIDIGAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO GOMES DE CARVALHO VIDIGAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770080546-3, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 118.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR CLOVIS SALGADO 747 AP103 BL1 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 7.659,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Leydiane de Oliveira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE GONCALVES TEIXEIRA, VITORIA ELIAS TEIXEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE GONCALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA ELIAS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442812800-0, firmada em 22/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº156809, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ARTUR TRINDADE, 271, APT0 302, BLOCO 36, NITEROI, BETIM- MG CEP: 32.672.015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 5.306,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DE FATIMA SOUZA LIMA, ELIAS DE LIMA MARCELINO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE FATIMA SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIAS DE LIMA MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771456771-3, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 174795, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. ENG DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 2958, BLOCO 6, APTO 303, FAZENDA DO ESTREITO, BETIM- MG CEP: 32.675-585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 4.212,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL AUGUSTO BEZERRA SOARES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL AUGUSTO BEZERRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440459403-5, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 152304, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE WASHINGTON, 101, RESIDENCIA 05, DUQUE DE CAXIAS, BETIM- MG CEP: 32.673-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 3.804,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BORDA DA MATA/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORDA DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO HENRIQUE LEOPOLDINO, MARCELA CRISTINA FERREIRA ALVESÂ LEOPOLDINO**

Glória Maria Zamponi Costa, oficial do Registro de Imóveis de Borda da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº55437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO HENRIQUE LEOPOLDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA CRISTINA FERREIRA ALVESÂ LEOPOLDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099028**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora do Carmo, 101, Centro Borda da Mata MG CEP 37564-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000743086--, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 matrícula nº 19098 (LOTE 7) - 19099 (LOTE 8), a qual diz respeito ao imóvel situado na UM TERRENO VAGO, RUA EULINO JOSE MACHADO, LOTE N 07 E UM TERRENO VAGO, RUA DURVALINA SERAPIAO DA SILVA, LOTE N 08, QUADRA B, LOTEAMENTO POR DO SOL, BAIRRO SAO JOAQUIM BORDA DA MATA/MG - CEP: 37564-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2024, correspondentes a R\$ 17.085,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Borda da Mata-MG. Glória Maria Zamponi Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXAMBU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARGEU MOZART BATISTA JUNIOR**

Valério Horta Maciel, oficial do Registro de Imóveis de Caxambu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29.369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARGEU MOZART BATISTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151018**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Viotti, 190, Conjunto 219/221 Centro Caxambu MG CEP 37440-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441774369-7, firmada em 02/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHILE 0 LOTE 273 QU LOTEAMENTO JAR CAXAMBU MG 37440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 35.888,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxambu-MG. Valério Horta Maciel, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERSON LOPES DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº573808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERSON LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658715**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815330001385-0, firmada em 02/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 42707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRÊS 150 AP 201 BLOCO "B I I" RIACHO PEDRAS CONTAGEM MG 32280640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 1.282,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO BARBOSA DA SILVA, DANIELE PEREIRA LUIZ DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº574628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE PEREIRA LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822550001281-6, firmada em 07/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 37.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANÇA 50 APTO 101 SAO PEDRO CONTAGEM MG 32340020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.677,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELITO DE OLIVEIRA MOTTA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº575627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELITO DE OLIVEIRA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552661779-1, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 133299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 201 A 203 BL 24 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240227. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 7.327,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA FERREIRA, SUELLEN APARECIDA VICENTE FERREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº575628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN APARECIDA VICENTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683468**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770417441-7, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 AP401 BL10 EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 10.067,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN MIKE LOPES DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº575906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN MIKE LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770995593-0, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL.5 A402 LUGAR DENOMINADO TRES BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 3.564,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PAULA DE CASTRO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº576005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PAULA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552761261-2, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 135225, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS COTOVIAS 520 A 104 BL 04 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 19.720,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR BARBOSA MONTEIRO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº576106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR BARBOSA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440877299-0, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 126957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS SEMPRE-VIVAS 180 APT0 102 BL 07 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$ 4.743,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAXUPE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZILMA IMACULADA DE MELO**

ROSA ALICE DOCE ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILMA IMACULADA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550925701-4, firmada em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 23624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO DA APARECIDA 340 LT 23 QD DC PQ MUNICIP.II GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 893,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. ROSA ALICE DOCE ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON SILVA JUNIOR

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172132-8, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32803 - Registro 9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AFONSO DE ASSIS FREITAS, nº 105, AP403 BL07, ABOBORAS, ITABIRA/MG, CEP: 35901150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 11.933,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAUNA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177.506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771034674-7, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 57657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA DE FARIA DORNAS 944 BL.G APT0 102 AEROPORTO ITAUNA MG 35680313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 2.222,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA APARECIDA DE MELO SOUZA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177.464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA APARECIDA DE MELO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553494057-1, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 57962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO PEDRO ALCANTARA 313 AP14 BL02 ITAUNENSE II ITAUNA MG 35681259. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 1.715,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS SILVA PEREIRA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442995934-7, firmada em 09/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46.586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRASSOL 0 LOTE 18 QUADRA 11 RESIDENCIAL D ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.679,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON RIBEIRO DE SOUZA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLEBERSON RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441624387-9, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 39949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 250 L01 Q02 RES VER DJALM ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.511,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA BORGES DE MORAIS VIEIRA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº134.774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FERNANDA BORGES DE MORAIS VIEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Capitão Sancho, 696, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440027572-7, firmada em 07/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 29906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ALVES GOMES 701 JARDIM PREDIAL JOAO PINHEIRO/MG - CEP: 38770-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 8.824,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA CASSIANO RODRIGUES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA CASSIANO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771368**1-7, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 49647, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 166 BL.11 A306 LUNDCEA II LAGOA SANTA MG 33239046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.114,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANY KAREN SOUZA LIMA, AENDER RODRIGUES CASSIA JUNIOR**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANY KAREN SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AENDER RODRIGUES CASSIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***279406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771007010-5, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 40541, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.28 AP303 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.286,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA LUIZA BATISTA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA LUIZA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770298675-9, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 43195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 AP704 BL 9 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 33.573,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO MOREIRA DA SILVA, RAQUEL RODRIGUES SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441243834-0, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 57 CASA TRILHAS DO SOL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 15.092,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY LOPES BARROS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY LOPES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441789268-6, firmada em 06/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 32093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 130 CASA 07 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33230660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 28.549,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER CRISTINA FERREIRA MARTINS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER CRISTINA FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770107238-9, firmada em 10/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP401 BL10 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 4.181,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILKER GUILHERME SILVA CASTRO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILKER GUILHERME SILVA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770710173-9, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40431-R11, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO, 1133 BL.21 AP401 - VILA MARIZA, LAGOA SANTA - MG, 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 14.217,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISIARA DA SILVA SOARES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISIARA DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770169809-3, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 166 BL.4 AP506 LUNDCEA II LAGOA SANTA MG 33239046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 10.840,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS VAZ DE OLIVEIRA MOUTINHO

Danilo de Assis Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e art. 1.159 do Provimento 93/CGJ/2020, torna público o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinário, requerido por MARCOS VAZ DE OLIVEIRA MOUTINHO, brasileiro, engenheiro, CI M-8.792.979 SSP/MG, CPF ***.825.526-**, casado desde 12/02/2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, com Laura Cardoso de Resende Alves Moutinho, brasileira, administradora, CI MG-6.511.368 PC/MG, CPF ***.608.536-**, residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, na Rua Antônio Aleixo, n 52/701, Lourdes; e, LUCIANA VAZ DE OLIVIERA MOUTINHO, brasileira, funcionária pública estadual, CI M-8.792.964 PC/MG, CPF ***.227.166-**, casada desde 27/11/2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, com Gustavo Meneses de Barros, brasileiro, engenheiro civil, CI MG-10.419.592 SSP/MG, CPF ***.961.726-**, residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ouro Preto, n 1.681/402, Santo Agostinho, representados pelo Dr. Guilherme da Mata Vasconcelos, OAB/MG n 105.447. Imóvel constituído pelo Lote 06A da Quadra 23, do Bairro Condados da Lagoa, com área total de 8.270,00m², objeto da matrícula n 61.200, desta serventia, na proporção de 25%, com as seguintes confrontações: se inicia no vértice P1 de coordenada Este (X) 612.277,061 m e Norte (Y) 7.826.782,320 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice P1 segue até o vértice P2, de coordenada E= 612.335,810 m e N= 7.826.766,592 m, no azimute de 104 59'15", na extensão de 60,818 m; Do vértice P2 segue até o vértice P3, de coordenada E= 612.392,836 m e N= 7.826.751,189 m, no azimute de 105 06'53", na extensão de 59,069 m; Do vértice P3 segue até o vértice P4, de coordenada E= 612.381,381 m e N= 7.826.692,302 m, em desenvolvimento de curva circular com 60,147 m, formado por arco de raio 240,677 m e ângulo central 14 19'07" ou pela corda do arco no azimute de 191 00'13", na extensão de 59,991 m; Do vértice P4 segue até o vértice P5, de coordenada E= 612.325,569 m e N= 7.826.695,939 m, no azimute de 273 43'43", na extensão de 55,931 m; Do vértice P5 segue até o vértice P6, de coordenada E= 612.269,756 m e N= 7.826.699,576 m, no azimute de 273 43'43", na extensão de 55,931 m; Finalmente do vértice P6 segue até o vértice P1, (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com 83,190 m, formado por arco de raio 437,983 m e ângulo central 10 52'58" ou pela corda do arco no azimute de 5 02'42", na extensão de 83,065 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 8.270,000 m² e um perímetro de 375,086 m. Confrontações: Do vértice P1 ao vértice P2 limita-se por divisa com Linha ideal, confrontando com lote 09 da quadra 23; Do vértice P2 ao vértice P3 limita-se por divisa com Linha ideal, confrontando com lote 25 da quadra 23; Do vértice P3 ao vértice P4 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Rua Conde Gonçalves; Do vértice P4 ao vértice P5 limita-se por divisa com Muro, confrontando com lote 21 da quadra 23; Do vértice P5 ao vértice P6 limita-se por divisa com Muro, confrontando com lote quadra 23; Do vértice P6 ao vértice P1 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Rua Conde Tamietti. Consta no procedimento a inscrição cadastral n 01.05.104.0204.001. Os requerentes apresentaram o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, alegando serem legítimos possuidores do imóvel há mais de 20 anos, com animus domini, tendo o adquirido por contrato particular de compra e venda, em 14/03/2001. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o n 124.852, em 26/06/2024 e ficam à disposição de quaisquer interessados para exame nesta Serventia, Rua Maria Junqueira, n . 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, proceder-se-á o registro requerido, na forma da lei. Para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados, expediu-se este edital com prazo de 20 dias, nos termos do art. 257, III, do Código de Processo Civil. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGOA DA PRATA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SALATIEL CAVALHEIRO DE ALMEIDA, TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Maria do Carmo Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa da Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALATIEL CAVALHEIRO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Gomes Pereira, 674, Centro Lagoa da Prata MG CEP 35590000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441502716-3, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE A D ALMEIDA 960 SOL NASCENTE LAGOA DA PRATA MG 35591322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 15.745,56, sujeitando-se a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa da Prata-MG. Maria do Carmo Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

LAVRAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ ROBERTO DE MORAIS**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, CPF: 014.XXX.XXX-67, requereu neste cartório, retificação de área (protocolo n 205.963), conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 24.043, do Livro 2 deste CRI), constituído por um terreno situado na Rua João José Parraga, n 168, bairro Santa Efigênia, nesta cidade de Lavras(MG), com a área escriturada de 300,00m e área real apurada de 317,67m ; com as seguintes divisas e confrontações: "A poligonal inicia no ponto P01, situado nesta cidade no bairro, de coordenadas UTM N=7.648.376,15m e E=500.888,19m referidas ao MC 45 WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 136 30'53" e distância de 15,90m, confrontando a Rua João José Parraga, até atingir o ponto P02, de coordenadas N 7.648.364,61m e E 500.899,13m; deste segue com azimute de 225 06'04" e distância de 19,45m, confrontando com Ireni Aparecida Correia Moreira, até atingir o ponto P03, de coordenadas N 7.648.350,89m e E 500.885,35m; deste segue com azimute de 314 54'07" e distância de 7,60m, confrontando com Claudionor Jose de Oliveira, até atingir o ponto P04, de coordenadas N 7.648.356,25m e E 500.879,97m; deste segue com azimute de 314 54'07" e distância de 7,50m, até atingir o ponto P05, de coordenadas N 7.648.361,55m e E 500.874,65m; deste segue com azimute de 314 54'07" e distância de 1,30m, confrontando com Helton da Silva Nascimento, até atingir o ponto P06, de coordenadas N 7.648.362,46m e E 500.873,73m; deste segue com azimute de 46 34'06" e distância de 19,90m, confrontando com Luis Roberto Moraes, até atingir o ponto P01, de coordenadas N 7.648.376,15m e E 500.888,19m, onde teve início a descrição deste perímetro." O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico, Guilherme Henrique Andrade Monteiro, CRT-MG n ***146126**/MG. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o n da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante em que foi o mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Sr.(a) Luis Roberto Moraes, CPF: 885.XXX.XXX-06; também foi declarado pelo proprietário e responsável técnico se tratar de área não cadastrada, não sendo possível indicar o n da matrícula e proprietário/possuidor. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

MATEUS LEME/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MAURO ROCHA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO MAURO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441385360-0, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60894, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PINHEIROS 996 CASA 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 5.860,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MATOZINHOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE BATISTA SILVA, STEFANY NAYARA SILVA LEITE**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE BATISTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEFANY NAYARA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442445994-0, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELIA GONCALVES DO CARMO 107 AP 03 SAO JOAO II PRUDENTE DE MOR MG 35738000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 22.331,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE FERREIRA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440344190-1, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 14.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZEIRO 16 CS 7 MOCAMBEIRO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 99.858,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDIMILA APARECIDA TEIXEIRA LOPES**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDIMILA APARECIDA TEIXEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770140915-4, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22092, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANDRE FAVALELLI 500 AP 14 BL 10 ESTAC O MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 23.242,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTE SIAO/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR LASTORIA**

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Sião, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº44522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LASTORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27910823-3, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.652 / registro da alienação fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSCAR PEREIRA DA SILVA, Nº 148, CS 06, ST 04, QD B, LT 10, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL MONTE SIÃO, MONTE SIAO/MG, CEP: 37580-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 130.607,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO GABRIEL FIDELES ARAGAO**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO GABRIEL FIDELES ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770881387-2, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.2, na Matrícula nº 9251, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR J C MAGALHAES 174 BL.10 AP 404 IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 21.122,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERREIRA LOURENCO**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERREIRA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924690-4, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.2, na Matrícula nº 9247, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR JOSE CAIXETA MAGALHAES 174 BL.14 AP 401 IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 34.637,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO EVANGELISTA GONCALVES**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO EVANGELISTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878550-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.2, na Matrícula nº 9252, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR JOSE CAIXETA MAGALHAES 174 BL.4 AP 301 PORTAL MORADA DAS PALMEIRAS IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 69.766,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELITON PEREIRA DE SOUSA

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELITON PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770820167-2, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.2, na Matrícula nº 9248, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR JOSE CAIXETA MAGALHAES 174 BL.13 AP 104 IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 48.264,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUDIEL LAONE DA SILVA MAGALHAES

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUDIEL LAONE DA SILVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770718890-7, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.02, na Matrícula nº 9257, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR JOSE CAIXETA MAGALHAES 174 BL.8 AP 103 IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 8.429,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETELY LORRANE MALAQUIAS SOARES

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETELY LORRANE MALAQUIAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752041**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878606-9, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av2, na Matrícula nº 9245, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR JOSE CAIXETA MAGALHAES 174 BL.1 AP 502 IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 44.300,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA FLAVIA SILVA FERREIRA**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº9486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FLAVIA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1040091-0, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 03 da Matrícula nº M-7.725 e AV ? 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ana da Conceição Duarte Campos - Dona Anita nº415, Rua Tenente Raniel Batista de Campos, Residencial Sol Nascente, Box De Garagem, bairro jardim Vitória - Patos de Minas/MG CEP: 38705-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 9.295,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DE FARIA VITOR, AMANDA DA SILVA FERREIRA SANTOS**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE FARIA VITOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DA SILVA FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442251440-4, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20072, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR A C C BRANCO 594 VARZEA D FLOR POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 2.592,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTEIRINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERTINO GOMES MACHADO, MARIA JOSE GOMES MACHADO, RIMA INDUSTRIAL S/A**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 53.860 do Registro de Imóveis de Porteirinha, Minas Gerais, situado na Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro, em Porteirinha, Minas Gerais. Requerente(s): Albertino Gomes Machado, CPF: ***.029.858-** e sua esposa Maria Jose Gomes Machado, CPF: ***.749.876-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): há mais de 18 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel rural, no lugar denominado Fazenda Penedo, com a área de 77,1340ha, no município de Riacho dos Machados/MG, conforme memorial descritivo, "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice IFPR-P-0757, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas N 8.213.581,630m e E 700.764,690m; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião Pereira de Souza, Fazenda Pindobinha, Matrícula: 8.065, com azimute de 105 38'22" por uma distância de 595,33m até o vértice IFPR-P-0758, de coordenadas N 8.213.421,140m e E 701.337,980m; deste segue, com azimute de 106 02'10" por uma distância de 97,99m até o vértice IFPR-P-0759, de coordenadas N 8.213.394,070m e E 701.432,160m; deste segue, com azimute de 111 03'56" por uma distância de 26,32m até o vértice IFPR-P-0760, de coordenadas N 8.213.384,610m e E 701.456,720m; deste segue confrontando com a propriedade de Edson Gonzaga da Encarnação, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.454, com azimute de 183 58'42" por uma distância de 77,98m até o vértice IFPR-P-0761, de coordenadas N 8.213.306,820m e E 701.451,310m; deste segue, com azimute de 200 32'47" por uma distância de 97,16m até o vértice IFPR-P-0762, de coordenadas N 8.213.215,840m e E 701.417,210m; deste segue, com azimute de 169 20'24" por uma distância de 34,92m até o vértice IFPR-P-0763, de coordenadas N 8.213.181,520m e E 701.423,670m; deste segue, com azimute de 158 49'05" por uma distância de 91,05m até o vértice IFPR-P-0764, de coordenadas N 8.213.096,620m e E 701.456,570m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.403, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 111,35m até o vértice IFPR-P-0765, de coordenadas N 8.213.086,034m e E 701.345,728m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.404, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 113,49m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice IFPR-P-0766, de coordenadas N 8.213.075,244m e E 701.232,749m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.405, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 110,22m até o vértice IFPR-P-0767, de coordenadas N 8.213.064,766m e E 701.123,030m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.406, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 110,05m até o vértice IFPR-P-0768, de coordenadas N 8.213.054,304m e E 701.013,482m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.407, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 100,93m até o vértice IFPR-P-0769, de coordenadas N 8.213.044,708m e E 700.913,011m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.408, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 99,13m até o vértice IFPR-P-0770, de coordenadas N 8.213.035,284m e E 700.814,331m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.409, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 134,46m até o vértice IFPR-P-0771, de coordenadas N 8.213.022,501m e E 700.680,478m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.410, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 103,00m até o vértice IFPR-P-0772, de coordenadas N 8.213.012,709m e E 700.577,945m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.411, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 103,37m até o vértice IFPR-P-0773, de coordenadas N 8.213.002,881m e E 700.475,040m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.412, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 73,77m até o vértice IFPR-P-0774, de coordenadas N 8.212.995,867m e E 700.401,602m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.413, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 95,01m até o vértice IFPR-P-0775, de coordenadas N 8.212.986,834m e E 700.307,020m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.414, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 155,87m até o vértice IFPR-P-0776, de coordenadas N 8.212.972,016m e E 700.151,861m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.415, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 107,08m até o vértice IFPR-P-0777, de coordenadas N 8.212.961,836m e E 700.045,261m; deste segue confrontando com a propriedade de Moacir Gasparine, Fazenda Penedo, Matrícula: 24.416, com azimute de 264 32'41" por uma distância de 507,72m até o vértice IFPR-P-0778, de coordenadas N 8.212.913,566m e E 699.539,840m; deste segue confrontando com a propriedade de Rima Industrial S/A, Fazenda Curral Novo, Posse, com azimute de 348 32'46" por uma distância de 66,07m até o vértice IFPR-P-0779, de coordenadas N 8.212.978,320m e E 699.526,720m; deste segue, com azimute de 24 22'35" por uma distância de 150,95m até o vértice IFPR-P-0780, de coordenadas N 8.213.115,810m e E 699.589,020m; deste segue, com azimute de 25 39'38" por uma distância de 53,83m até o vértice IFPR-P-0781, de coordenadas N 8.213.164,330m e E 699.612,330m; deste segue, com azimute de 71 24'18" por uma distância de 274,03m até o vértice IFPR-P-0782, de coordenadas N 8.213.251,710m e E 699.872,050m; deste segue, com azimute de 20 03'41" por uma distância de 198,88m até o vértice IFPR-P-0783, de coordenadas N 8.213.438,520m e E 699.940,270m; deste segue, com azimute de 46 11'16" por uma distância de 40,59m até o vértice IFPR-P-0784, de coordenadas N 8.213.466,620m e E 699.969,560m; deste segue, com azimute de 77 48'17" por uma distância de 11,93m até o vértice IFPR-P-0785, de coordenadas N 8.213.469,140m e E 699.981,220m; deste segue, com azimute de 101 23'22" por uma distância de 87,66m até o vértice IFPR-P-0786, de coordenadas N 8.213.451,830m e E 700.067,150m; deste segue, com azimute de 112 18'32" por uma distância de 72,73m até o vértice IFPR-P-0787, de coordenadas N 8.213.424,220m e E 700.134,440m; deste segue, com azimute de 122 09'52" por uma distância de 115,73m até o vértice IFPR-P-0788, de coordenadas N 8.213.362,610m e E 700.232,410m; deste segue, com azimute de 72 04'21" por uma distância de 492,02m até o vértice IFPR-P-0789, de coordenadas N 8.213.514,060m e E 700.700,540m; deste segue, com azimute de 55 41'05" por uma distância de 49,05m até o vértice IFPR-P-0790, de coordenadas N 8.213.541,710m e E 700.741,050m; deste segue, com azimute 30 38'00" por uma distância de 46,39m até o vértice IFPR-P-0757, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.606,06 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Matrícula/Transcrição: não possui. Pelo presente edital de intimação, fica intimado a Rima Industrial S/A, portador do CNPJ: 18.279.158/0001-08, titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, além de terceiros e eventuais interessados, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço da Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro, em Porteirinha/MG, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, podendo entrar em contato ainda pelo riporteirinha@gmail.com, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Porteirinha, 16 de agosto de 2024. Christiane Júlia Ferreira Soares. A Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Porteirinha/MG. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS NOGUEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734438700300001553-0, firmada em 07/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 ; na matrícula nº 24676, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 495 QD 35 LT 02 E 03 - NOSSA SENHORA DAS NEVES - RIBEIRAO DAS NEVES/MG - CEP: 33.805-035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes a R\$ 213.516,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO CASCA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA CRUZ**

Anna Marina Alves de Alvarenga Santa Bárbara, oficial do Registro de Imóveis de Rio Casca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Raimundo Gomes, 155, Nossa Senhora das Graças Rio Casca MG CEP 35370-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 84444159555-7, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUQUITA FIRMINO 124 JACARANDA RIO CASCA MG 35370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 3.768,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Casca-MG. Anna Marina Alves de Alvarenga Santa Bárbara, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LOURENCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Jonatas Neves Rodrigues, Bruna Helena Rodrigues, Andrea Pereira Rodrigues**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes Ltda. ? SIC00B COPERMEC, prenotado sob nº103481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Jonatas Neves Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Bruna Helena Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Andrea Pereira Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 77, Cartorio Nossa Senhora de Fátima Sao Lourenco MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 794035-0, firmada em 06/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.753 e 34.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda "Mato Dentro", em Soledade de Minas-MG e "Fazenda Limeira", em Soledade de Minas-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes a R\$ 4.043.372,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenco-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON LUIZ VALADARES

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON LUIZ VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553753182-6, firmada em 13/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 47919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA CLARA DE OLIVEIRA 1214 A 203 BL 03 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35700511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 4.893,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553322258-6, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42107, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE TEODORO GROND 165 AP 455 BL N ALEX PAIVA SETE LAGOAS MG 35701302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 11.958,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO BATISTA DOS SANTOS

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814360800458-1, firmada em 22/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 29982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GANDHI 296 JK SETE LAGOAS MG 35702191. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 3.446,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO PRADO COELHO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO PRADO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442153796-8, firmada em 09/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 10128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL AMANCIO D SANTOS 0 LOTES 23 E 24 QUADRA 69 CIDADE J ARIZ SETE LAGOAS MG 35700397. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 34.568,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA ALVES PACHECO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALQUIRIA ALVES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553920542-0, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARQUES VIANA 133 A 204 BL 14 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 7.313,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO FERREIRA LIMA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442088761-0, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDITH MAINARTE SILVA 926 CS 01 VERDE VALE SETE LAGOAS MG 35702550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 9.409,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA SILVA DE OLIVEIRA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365.638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584551**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552018546-6, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 5 na Matrícula nº 50.510., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HENRIQUE GUILLAUMON, N. 107, APT0. 05, RESIDENCIAL SERRA DO SOL, CONDOMÍNIO PRÉDIO 107, UBERABA-MG, CEP 38057-733.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 49.080,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLÂNDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA CARDOSO DE PAULA, WEMERSON CAETANO DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA CARDOSO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEMERSON CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440416**4-9, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 158708, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LÍDIA, Nº 379, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIDIA, BAIRRO JARDIM CANAÃ I, UBERLÂNDIA MG 38412390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 4.095,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SOARES CARDOSO, KEILA BARROS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SOARES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEILA BARROS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770922685-7, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217077, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 27, AP. 301, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.454,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SILVA CANDIDO, RAFAELLA TAMYRIS BALBINO MENDES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SILVA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELLA TAMYRIS BALBINO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188405-7, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 206689, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PATO-MERGULHÃO, Nº 322, LOTEAMENTO CONVENCIONAL ÁREA 2B3 - RESIDENCIAL PEQUIS, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 2.958,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MOREIRA BOTELHO, THAIS FERNANDES CARVALHO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MOREIRA BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS FERNANDES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440310497-2, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 154.906, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 345, AP 303, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMEIRAS III, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412863. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 3.953,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA ALVES TEIXEIRA, JEFFERSON ARAUJO TERRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA ALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON ARAUJO TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552230597-5, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 100.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLOR DA NOITE, Nº 65, LOTEAMENTO FECHADO GÁVEA HILL I E II, UBERLÂNDIA MG 38411159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 1.236.799,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS GOMES DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716771**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440832739-4, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 140.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGNELO FAGUNDES DA COSTA, Nº 338, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38411470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

06/08/2024, correspondentes a R\$ 298.973,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO APARECIDO EZEQUIEL DA SILVA ARAUJO, FRANCISCA CLEANTE FERREIRA EZEQUIEL**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO APARECIDO EZEQUIEL DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691168**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCA CLEANTE FERREIRA EZEQUIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724738**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553850087-8, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 111234, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orzinda Lemes Montana Nº 280, Ap. 405, Bl. J, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Vertentes II, Jardim Europa, Uberlândia MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 7.144,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO FERREIRA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440723274-6, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 91546, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldino Carneiro Nº 68, Conjunto Habitacional Luizote de Freitas II, Uberlândia MG 38414330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 6.422,53, sujeitando-se a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO GOMIDE FERREIRA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO GOMIDE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552789974-1, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRAÃO CAINELLI 1 LT 03 QD 27 VARGEM VARGINHA MG 37022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 18.075,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801630001987-4, firmada em 20/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 30.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO BONIFACIO 86 SAO FRANCISCO VARGINHA MG 37044370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 1.718,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771428610-2, firmada em 04/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVANO GALO 70 BL.BL9 AP 104 JARDIM SION VARGINHA MG 37044850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 13.617,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE ALVES ANDRADE**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE ALVES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126886-3, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 30615, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2035 AP 201 BL C NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2024, correspondentes a R\$ 4.113,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Anastácio-MS, 05 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA OLIVEIRA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 454722. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE ANASTÁCIO-MS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARIELE MICHALOWSKI COSECHEN CANESTRARO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Anastácio-MS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel n 237/1245/12703697, na forma da Lei 9.514/97, firmado entre as partes em 05 de março de 2020, referente ao imóvel situado no Lugar Denominado "Pousada e Pesqueiro Turum", Águas do Miranda, Lote n 21, no município de Anastácio-MS, matriculado sob n 7.993, Livro 2, deste Cartório de Registro de Imóveis, nos termos dos artigos art. 26, 4, 4 -A, 4 -B e 4 -C da Lei 9.514/97, FICA INTIMADA a comparecer a esta Serventia Registral, situada na Avenida da Integração, n 802, Centro, na cidade de Anastácio-MS, a devedora fiduciante Sra. PRISCILA OLIVEIRA SILVA, CPF-MF N ***.260.281-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Anastácio-MS, 10 de julho de 2024. _ MARIELE MICHALOWSKI COSECHEN CANESTRARO Oficial de Registro

CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA BATISTA MACHADO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. VANESSA BATISTA MACHADO - CPF: ***.095.421-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440068214, registrado no R-03, da matrícula n 93.476, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Avenida General Alberto Carlos de Mendonça Lima n 3468 Casa 01 Localização: BAIRRO JARDIM SANTA EMÍLIA Q. 26 L. 17 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAFELI I Campo Grande-MS Contrib. 12290220171. Valor do débito posicionado em 03/09/2024, é de R\$ 2.114,58 (dois mil e cento e quatorze reais e cinquenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO FERREIRA CAVALCANTE DE ALMEIDA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. RENATO FERREIRA CAVALCANTE DE ALMEIDA - CPF: ***.547.151-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551077744, registrado no R-03, da matrícula n 94.278, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á Rua ARTUR NOGUEIRA n 110 Complemento L02 Q01 - Localização: Loteamento Varandas do Campo Q. 01 L. 02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AROEIRA Campo Grande - MS. Valor do débito posicionado em 03/09/2024, é de R\$ 3.320,18 (três mil e trezentos e vinte reais e dezoito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE ABREU XAVIER**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. RENATO DE ABREU XAVIER - CPF: ***.330.881-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442884411, registrado no R-10, da matrícula n 97.147, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á Rua Francisco Morato n 302 Complemento APT0 04, BLOCO 15, Localização: LOTEAMENTO VARANDAS DO CAMPO Q. 09 L. 02 CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS GIRASSOIS Campo Grande- MS. Contrib. 15670141095. Valor do débito posicionado em 03/09/2024, é de R\$ 12.904,36 (doze mil e novecentos e quatro reais e trinta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONNY DIAS FURTADO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. TONNY DIAS FURTADO - CPF: ***.441.951-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441944149, registrado no R-02, da matrícula n 137.130, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á Rua Taumaturgo n 1362 Complemento Casa 02, Localização: JARDIM AERO RANCHO Q. 189 L. 07 CONDOMINIO RESIDENCIAL GRÃO DE AREIA, Campo Grande - MS, Contrib. 8800050341. Valor do débito posicionado em 03/09/2024, é de R\$ 20.161,77 (vinte mil e cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA MOREIRA BRITO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. SUZANA MOREIRA BRITO - CPF: ***.277.211-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770222893, registrado no R-07, da matrícula n 137.402, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Luis Coutinho n 295 Complemento apto 104 bloco 15 - Localização: PARATI, CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE CASTELFRANCO Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 03/09/2024, é de R\$ 7.863,49 (sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN CARLA MENDES DE CASTRO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. LILIAN CARLA MENDES DE CASTRO - CPF: ***.331.761-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770485711, registrado no R-07, da matrícula n 141.227, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Petrópolis n 1220 Complemento Ap.401, Bloco 06 - RESIDENCIAL DE FLORENÇA Localização: BAIRRO UNIÃO L. M3RH, Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 03/09/2024, é de R\$ 9.487,67 (nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA OJEDA KUHN, RAYANE SALES MENDES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADAS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. NATALIA OJEDA KUHN - CPF: ***.412.371-** e RAYANE SALES MENDES - CPF: ***.196.711-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 178770169882, registrado no R-06, da matrícula n 157.644, do livro 02, deste Serviço Registral,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao imóvel situado na Avenida SENADOR ANTONIO MENDES CANALE n 1429 Complemento APT0 402 BL15 Localização: BAIRRO PIONEIROS - L. 05CD - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE CASTELO DE ANDORRA Campo Grande - MS Contrib. 8450020169. Valor do débito posicionado em 03/09/2024, é de R\$ 16.187,83 (dezesesseis mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, as citadas devedoras fiduciárias serão consideradas intimadas e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **URBANO PENAJO LOPES, KAREN ALVES BARBOSA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 06 (SEIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN LUCAS I", SITUADO NA AVENIDA CÂNDIDO GARCIA LIMA, N 815, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 33.788 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários URBANO PENAJO LOPES, CPF n ***.589.511-** e KAREN ALVES BARBOSA, CPF n ***.059.871-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 05/09/2024 no valor de R\$ 4.213,53 (quatro mil e duzentos e treze reais e cinquenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 223005. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MARTINS CANTERO**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA UNIDADE 01, SITUADO NA AVENIDA AMÉRICA, N. 766 DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMÉRICA, DO LOTEAMENTO DENOMINADO VILA SANTA ROSA, objeto da matrícula n. 35.305 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante FABIO MARTINS CANTERO, CPF n. ***.835.511-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/09/2024 no valor de R\$ 10.082,97 (dez mil e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221080. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RICHTER DE OLIVEIRA SILVA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 104 (CENTO E QUATRO), DO BLOCO 03, 1 PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA", SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, N 175, BAIRRO SEMINÁRIO, objeto da matrícula n. 87.141 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DOUGLAS RICHTER DE OLIVEIRA SILVA, CPF n ***.537.561-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/09/2024 no valor de R\$ 18.216,44 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 220457. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERSON MAIA DO NASCIMENTO**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 201 (DUZENTOS E UM) DO BLOCO 08, 2 PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI BORGUESE", SITUADO NA RUA MACUNAÍMA, N 920, objeto da matrícula n. 87.618 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante WENDERSON MAIA DO NASCIMENTO, CPF n ***.684.421-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 05/09/2024 no valor de R\$ 30.522,42 (trinta mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221058. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

MIRANDA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINDY FREITAS VAZ**

ADVAIL VIEIRA GARCIA, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos Imobiliária desta Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei 6.015/73,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado à Rua Municipal, n. 1822, Matadouro, Miranda-MS, 79380000 - objeto da matrícula n. 14.982, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral situado à Avenida Afonso Pena, n. 112, Centro, Miranda-MS, a devedora fiduciante SINDY FREITAS VAZ, ou alguém por ele afim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/03/2024 até 23/07/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido.

SIDROLÂNDIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
SERGIO RICARDO OCAMPOS

INTIMAÇÃO PROTOCOLO n 99998 Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Oficial Designado do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo 1º do art. 32 da Lei n 6.766/79 e atendendo ao requerimento do(a) promitente(a) vendedor(a) YS EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n . 12.529.786/0001-18, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno n 99.998 em 16/06/2024, venho pela presente, proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa(s) senhoria(s): SERGIO RICARDO OCAMPOS, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF n . ***.347.428-**, satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, n . 242/0096-1, firmado em 21/08/2013, registrado na matrícula n 15.548, do livro 02, deste serviço registral, referente ao lote n .004 da quadra 011, Loteamento Campina Ipacaray, Sidrolândia/MS, CEP. 79.170-000. Fica desde já ciente quem receber a presente notificação que, em havendo mais de um promitente comprador e havendo previsão contratual na qual haja a constituição recíproca de poderes (procuração) para o recebimento de notificações, o recebimento desta implicará automaticamente o recebimento pelo outro adquirente outorgante. Informo ainda que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 16/06/2024, é de R\$6.080,65, resultantes das prestações 113/125 a 120/1125, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. Art. 32, 1, da lei 6.766/79. Assim, solicito o comparecimento de vossa(s) Senhoria(s) na sede da promitente vendedora, rua Lúcia de Souza Mello, n . 239, Centro, nesta cidade, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de cancelamento do compromisso firmado, mediante averbação de cancelamento na matrícula do imóvel, nos termos do Art. 32, 3 da Lei 6.766/79. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação. Sem mais, Sidrolândia/MS, 29/08/2024.

TRES LAGOAS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WAGNER DA SILVA SIMAO

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878770019608, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 86.094, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 01 (um). Térrea - Tipo 01, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOPHIA X", implantado no lote 17A (dezessete - A), da Quadra 10 (dez), do loteamento Jardim das Oliveiras, bairro Santa Terezinha, localizado na 5 zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: WAGNER DA SILVA SIMAO, inscrita no CPF/MF n. ***.331.671-**; ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/12/2024 até 02/09/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO**ALTO ARAGUAIA/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OTAIR DA CRUZ BANDEIRA NETO, ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA, MARCIAL DA CRUZ BANDEIRA JUNIOR**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de: OTAIR DA CRUZ BANDEIRA NETO, brasileiro, engenheiro agrônomo, natural de Alto Araguaia - MT, nascido aos 23/06/1985, filho de Marcial da Cruz Bandeira e de Raquel Teixeira Macedo da Cruz Bandeira, titular da Cédula de Identidade RG n 6833231 SPES/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.771.159-**, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 06/02/2015, com ANDRÉIA RODRIGUES DE ALMEIDA BANDEIRA, brasileira, professora, natural de Tangará da Serra - MT, nascida aos 16/04/1986, filha de Dario Alves de Almeida e de Maria Geralda Rodrigues Almeida, titular da Cédula de Identidade RG n 14797941 SESP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.739.891-**, titulares da Certidão de Casamento extraída do Assento n 4472, Folhas 125, Livro 019, sob delegação do Cartório do 2 Ofício Notarial e Registral de Primavera do Leste - MT, residente e domiciliado à Rua 100, no 448-N, Jardim Tarumã, Tangará da Serra - MT; e MARCIAL DA CRUZ BANDEIRA JUNIOR, brasileiro, servidor público estadual, natural de Goiânia - GO, nascido ao 21/04/1983, filho de Marcial da Cruz Bandeira e de Raquel Teixeira Macedo da Cruz Bandeira, titular da Cédula de Identidade RG n 22608583 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.572.761-**, casado pelo regime da Separação de Bens (Convencional), desde 22/09/2023, com ANNY CAROLINY PEREIRA LEITE DA CRUZ BANDEIRA, brasileira, nutricionista, natural de Cícero - MT, nascida aos 03/01/1998, filha de Roberto Monteiro Leite e de Sandra Pinto Pereira, titular da Cédula de Identidade RG n 26270609 SESP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.972.671-**, portadores da Certidão de Casamento, extraída do Assento n 39394, Folhas 168, Livro 134, sob delegação do Cartório Xavier de Matos de Cuiabá - MT, e da Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada aos 21/08/2023, no Livro n 024, Folhas 077, no Cartório Xavier de Matos de Cuiabá - MT, cujo registro, realizado aos 27/10/2023, sob o n 7.305, Livro 03 (Registro Auxiliar) no 5 Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá - MT, residente e domiciliado na Av. Arquiteto Helder Candia, n° 3.059, Condomínio Brasil Beach - Apto 1708 B, Torre 01, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT; o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, autuado sob n 048/2024 (Prenotação sob número de ordem 52.648 em data de 29/04/2024, em Face de: CARLOS HUGUENEY (FALECIDO), cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terras, situada na zona urbana deste município, com a área de 3,704,36m (três mil, setecentos e quatro metros e trinta e seis centímetros quadrados). Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Thiago Corrêa Hernandes, Técnico em Agrimensura, CFT: ***028441***/MT, acompanhado de TRT - Termo de Responsabilidade Técnica n 2201842102, devidamente quitada. Assim: CARLOS HUGUENEY (TITULAR/FALECIDO), por meio de seus REPRESENTANTES/HERDEIROS; e CONFRONTANTES: DELVI DA CRUZ BANDEIRA E EDMEIA MARIA HUGUENEY HIGINO E DEMAIS EVENTUAIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 30 de agosto de 2024. _ Bel. Maria Divina Gonçalves de Jesus 2 Substituta

ALTO TAQUARI/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO DALLA COSTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 480375. Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, n 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 13.041 em 05/07/2024, solicitando a Intimação de SILVIO DALLA COSTA - CPF N 719.548.061-68, nos endereços, Rua Juscelino Kubistchek, Lote 27, Quadra 09, Parque Taquari e Rua Francisco Mendes de Moraes, n 27 - Centro - Alto Taquari-MT, não foi notificado por não o encontrar nos endereços acima mencionados, portanto encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário n 855551558487, firmado em 30/09/2011, registrado sob n R.03, na matrícula n 1.191 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 12/10/2024, corresponde a R\$3.792,97 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1 SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, N 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 20 de agosto de 2024.

CHAPADA DOS GUIMARAES/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO CORREA RAMOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento LUCIANO CORREA RAMOS, que declarou sob as penas da lei ser BRASILEIRO, DIVORCIADO e convivente em união estável, EMPRESÁRIO, natural de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, nascido aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10/08/1974, filho de JOSE CARLOS CORREA RAMOS e CRISTIANE DE FATIMA BATISTA DO CARMO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n 00014894501 DETRAN/PR onde consta a Cédula de Identidade RG sob n 13558765 SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob no ***.456.709-**, e-mail: lucianocorrearamos10@gmail.com, residente e domiciliado na RUA MOÇAMBIQUE N 626, SANTA ROSA, em CUIABÁ- MT, CEP: 78040-260 e SOLANGE TOMIO que declarou sob as penas da lei ser BRASILEIRA, SOLTEIRA e convivente em união estável, EMPRESÁRIA, natural de IVAIPORÃ-PR, nascida aos 18/03/1981, filha de ORLANDO TOMIO e LEDA MARIA WILKE TOMIO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro no 01493758981 DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade RG sob no 74153933 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob no ***.920.089-**, e-mail: soltomio@hotmail.com, residente e domiciliada na RUA MOÇAMBIQUE N 626, SANTA ROSA, em CUIABÁ-MT, CEP: 78040-260., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 017/2024 (Prenotação no Livro n. 01 - Protocolo Geral), em face de FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A, tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Imóvel Georreferenciado: Estância Corrêa Ramos II, Lotes n 66, 67, 68, 69, 70 e 71, P.A. Mamede Roder; Imóvel: ESTÂNCIA CORRÊA RAMOS II; Comarca: Chapada dos Guimarães-MT; Proprietário: Luciano Corrêa Ramos; CPF: ***.456.709-**; RG: 6.341.124-8; Local: P.A. Mamede Roder, lotes 66 a 71; Área SGL (ha): 110,2102 há; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DCMY-P-0016, de coordenadas (Longitude: -55 40'37,776", Latitude: -15 06'59,809" e Altitude: 281,31 m); deste, segue confrontando com Lago do Manso, com os seguintes azimutes e distâncias: 93 36' e 7,84 m até o vértice DCMY-V-0267, (Longitude: -55 40'37,514", Latitude: -15 06'59,825" e Altitude: 275,37 m); 100 27' e 16,76 m até o vértice DCMY-V-0266, (Longitude: -55 40'36,962", Latitude: -15 06'59,924" e Altitude: 275,64 m); 132 31' e 17,10 m até o vértice DCMY-V-0265, (Longitude: -55 40'36,540", Latitude: -15 07'00,300" e Altitude: 276,29 m); 161 35' e 18,92 m até o vértice DCMY-V-0264, (Longitude: -55 40'36,340", Latitude: -15 07'00,884" e Altitude: 277,40 m); 159 32' e 33,99 m até o vértice DCMY-V-0263, (Longitude: -55 40'35,942", Latitude: -15 07'01,920" e Altitude: 279,86 m); 142 13' e 12,87 m até o vértice DCMY-P-0017, (Longitude: -55 40'35,678", Latitude: -15 07'02,251" e Altitude: 281,32 m); 147 40' e 8,04 m até o vértice DCMY-P-0018, (Longitude: -55 40'35,534", Latitude: -15 07'02,472" e Altitude: 281,38 m); 142 17' e 13,52 m até o vértice DCMY-P-0019, (Longitude: -55 40'35,257", Latitude: -15 07'02,820" e Altitude: 281,47 m); 131 32' e 14,32 m até o vértice DCMY-P-0020, (Longitude: -55 40'34,898", Latitude: -15 07'03,129" e Altitude: 281,33 m); 135 15' e 10,78 m até o vértice DCMY-P-0021, (Longitude: -55 40'34,644", Latitude: -15 07'03,378" e Altitude: 281,39 m); 150 07' e 16,31 m até o vértice DCMY-P-0022, (Longitude: -55 40'34,372", Latitude: -15 07'03,838" e Altitude: 281,30 m); 106 15' e 3,73 m até o vértice DCMY-P-0023, (Longitude: -55 40'34,252", Latitude: -15 07'03,872" e Altitude: 281,30 m); 80 09' e 18,88 m até o vértice DCMY-P-0024, (Longitude: -55 40'33,629", Latitude: -15 07'03,767" e Altitude: 281,33 m); 89 08' e 16,37 m até o vértice DCMY-P-0025, (Longitude: -55 40'33,081", Latitude: -15 07'03,759" e Altitude: 281,29 m); 102 51' e 10,23 m até o vértice DCMY-P-0026, (Longitude: -55 40'32,747", Latitude: -15 07'03,833" e Altitude: 281,30 m); 126 36' e 9,23 m até o vértice DCMY-P-0027, (Longitude: -55 40'32,499", Latitude: -15 07'04,012" e Altitude: 281,28 m); 137 46' e 18,93 m até o vértice DCMY-P-0028, (Longitude: -55 40'32,073", Latitude: -15 07'04,468" e Altitude: 281,29 m); 103 15' e 8,31 m até o vértice DCMY-P-0029, (Longitude: -55 40'31,802", Latitude: -15 07'04,530" e Altitude: 281,33 m); 90 50' e 23,02 m até o vértice DCMY-P-0030, (Longitude: -55 40'31,031", Latitude: -15 07'04,541" e Altitude: 281,32 m); 100 25' e 28,69 m até o vértice DCMY-P-0031, (Longitude: -55 40'30,086", Latitude: -15 07'04,710" e Altitude: 281,28 m); 116 06' e 9,71 m até o vértice DCMY-P-0046, (Longitude: -55 40'29,794", Latitude: -15 07'04,849" e Altitude: 281,27 m); 137 28' e 21,60 m até o vértice DCMY-P-0047, (Longitude: -55 40'29,305", Latitude: -15 07'05,367" e Altitude: 281,22 m); 145 51' e 15,86 m até o vértice DCMY-V-0262, (Longitude: -55 40'29,007", Latitude: -15 07'05,794" e Altitude: 284,91 m); 100 21' e 27,35 m até o vértice DCMY-V-0261, (Longitude: -55 40'28,106", Latitude: -15 07'05,954" e Altitude: 284,99 m); 83 17' e 12,63 m até o vértice DCMY-V-0260, (Longitude: -55 40'27,686", Latitude: -15 07'05,906" e Altitude: 284,99 m); 107 23' e 30,85 m até o vértice DCMY-V-0259, (Longitude: -55 40'26,700", Latitude: -15 07'06,206" e Altitude: 285,54 m); 94 34' e 28,55 m até o vértice DCMY-V-0258, (Longitude: -55 40'25,747", Latitude: -15 07'06,280" e Altitude: 286,01 m); 76 56' e 73,72 m até o vértice DCMY-V-0257, (Longitude: -55 40'23,342", Latitude: -15 07'05,738" e Altitude: 285,91 m); 95 20' e 71,71 m até o vértice DCMY-V-0256, (Longitude: -55 40'20,951", Latitude: -15 07'05,955" e Altitude: 285,02 m); 124 39' e 53,51 m até o vértice DCMY-V-0255, (Longitude: -55 40'19,477", Latitude: -15 07'06,945" e Altitude: 285,75 m); 125 47' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

38,10 m até o vértice DCMY-V-0254, (Longitude: -55 40'18,442", Latitude: -15 07'07,670" e Altitude: 285,98 m); 112 01' e 19,42 m até o vértice DCMY-V-0253, (Longitude: -55 40'17,839", Latitude: -15 07'07,907" e Altitude: 285,88 m); 85 08' e 13,07 m até o vértice DCMY-V-0252, (Longitude: -55 40'17,403", Latitude: -15 07'07,871" e Altitude: 285,78 m); 100 42' e 14,56 m até o vértice DCMY-V-0251, (Longitude: -55 40'16,924", Latitude: -15 07'07,959" e Altitude: 285,74 m); 123 52' e 16,76 m até o vértice DCMY-V-0250, (Longitude: -55 40'16,458", Latitude: -15 07'08,263" e Altitude: 285,74 m); 86 09' e 8,26 m até o vértice DCMY-V-0249, (Longitude: -55 40'16,182", Latitude: -15 07'08,245" e Altitude: 285,64 m); 51 17' e 11,75 m até o vértice DCMY-V-0248, (Longitude: -55 40'15,875", Latitude: -15 07'08,006" e Altitude: 285,52 m); 114 11' e 9,82 m até o vértice DCMY-V-0247, (Longitude: -55 40'15,575", Latitude: -15 07'08,137" e Altitude: 285,44 m); 95 25' e 6,84 m até o vértice DCMY-V-0246, (Longitude: -55 40'15,347", Latitude: -15 07'08,158" e Altitude: 285,37 m); 114 41' e 12,65 m até o vértice DCMY-V-0245, (Longitude: -55 40'14,962", Latitude: -15 07'08,330" e Altitude: 285,26 m); 145 43' e 13,20 m até o vértice DCMY-M-2116, (Longitude: -55 40'14,713", Latitude: -15 07'08,685" e Altitude: 283,71 m); 131 10' e 296,95 m até o vértice DCMY-M-2166, (Longitude: -55 40'07,228", Latitude: -15 07'15,046" e Altitude: 288,61 m); deste, segue confrontando com Sítio Nossa Senhora das Graças (lotes 64 e 65 - P.A. Mamede Roder), ocupação do Sr. Sérgio Rezende de Souza - CPF nº ***.929.151-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 148 11' e 705,83 m até o vértice DCMY-M-2165, (Longitude: -55 39'54,771", Latitude: -15 07'34,562" e Altitude: 334,39 m); deste, segue confrontando com Estrada de acesso do assentamento, com os seguintes azimutes e distâncias: 208 19' e 11,45 m até o vértice AIH-M-8503, (Longitude: -55 39'54,953", Latitude: -15 07'34,890" e Altitude: 335,19 m); 201 44' e 17,41 m até o vértice DCMY-M-1339, (Longitude: -55 39'55,169", Latitude: -15 07'35,416" e Altitude: 336,40 m); deste, segue confrontando com Lote nº 72 - P.A. Mamede Roder, ocupação do Sr. Sr. Sérgio Rezende de Souza - CPF nº ***.929.151-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 269 29' e 1.154,49 m até o vértice DCMY-M-1340, (Longitude: -55 40'33,832", Latitude: -15 07'35,745" e Altitude: 340,65 m); 270 16' e 355,66 m até o vértice AIH-M-8516, (Longitude: -55 40'45,743", Latitude: -15 07'35,689" e Altitude: 304,77 m); 270 16' e 58,14 m até o vértice DCMY-V-0601, (Longitude: -55 40'47,690", Latitude: -15 07'35,680" e Altitude: 280,95 m); deste, segue confrontando com Lago do Manso, com os seguintes azimutes e distâncias: 33 36' e 11,81 m até o vértice DCMY-V-0600, (Longitude: -55 40'47,471", Latitude: -15 07'35,360" e Altitude: 280,74 m); 10 54' e 8,20 m até o vértice DCMY-V-0599, (Longitude: -55 40'47,419", Latitude: -15 07'35,098" e Altitude: 281,19 m); 291 39' e 9,41 m até o vértice DCMY-V-0598, (Longitude: -55 40'47,712", Latitude: -15 07'34,985" e Altitude: 280,02 m); 309 58' e 13,64 m até o vértice DCMY-V-0374, (Longitude: -55 40'48,062", Latitude: -15 07'34,700" e Altitude: 278,74 m); 14 16' e 23,50 m até o vértice DCMY-V-0373, (Longitude: -55 40'47,868", Latitude: -15 07'33,959" e Altitude: 280,08 m); 49 13' e 13,13 m até o vértice DCMY-V-0372, (Longitude: -55 40'47,535", Latitude: -15 07'33,680" e Altitude: 281,87 m); 38 25' e 11,34 m até o vértice DCMY-V-0371, (Longitude: -55 40'47,299", Latitude: -15 07'33,391" e Altitude: 283,25 m); 62 49' e 12,05 m até o vértice DCMY-V-0370, (Longitude: -55 40'46,940", Latitude: -15 07'33,212" e Altitude: 285,18 m); 326 31' e 19,97 m até o vértice DCMY-V-0369, (Longitude: -55 40'47,309", Latitude: -15 07'32,670" e Altitude: 284,09 m); 268 39' e 10,54 m até o vértice DCMY-V-0368, (Longitude: -55 40'47,662", Latitude: -15 07'32,678" e Altitude: 282,42 m); 292 39' e 9,25 m até o vértice DCMY-V-0367, (Longitude: -55 40'47,948", Latitude: -15 07'32,562" e Altitude: 281,34 m); 11 08' e 19,93 m até o vértice DCMY-V-0366, (Longitude: -55 40'47,819", Latitude: -15 07'31,926" e Altitude: 283,28 m); 17 32' e 10,99 m até o vértice DCMY-V-0365, (Longitude: -55 40'47,708", Latitude: -15 07'31,585" e Altitude: 284,41 m); 20 49' e 5,46 m até o vértice DCMY-V-0364, (Longitude: -55 40'47,643", Latitude: -15 07'31,419" e Altitude: 284,96 m); 261 07' e 3,38 m até o vértice DCMY-V-0363, (Longitude: -55 40'47,755", Latitude: -15 07'31,436" e Altitude: 284,55 m); 213 04' e 6,79 m até o vértice DCMY-V-0362, (Longitude: -55 40'47,879", Latitude: -15 07'31,621" e Altitude: 283,72 m); 222 23' e 9,70 m até o vértice DCMY-V-0361, (Longitude: -55 40'48,098", Latitude: -15 07'31,854" e Altitude: 282,38 m); 207 57' e 9,74 m até o vértice DCMY-V-0360, (Longitude: -55 40'48,251", Latitude: -15 07'32,134" e Altitude: 281,19 m); 229 01' e 9,89 m até o vértice DCMY-V-0359, (Longitude: -55 40'48,501", Latitude: -15 07'32,345" e Altitude: 279,84 m); 266 57' e 5,20 m até o vértice DCMY-V-0358, (Longitude: -55 40'48,675", Latitude: -15 07'32,354" e Altitude: 279,21 m); 330 06' e 8,69 m até o vértice DCMY-V-0357, (Longitude: -55 40'48,820", Latitude: -15 07'32,109" e Altitude: 279,24 m); 331 28' e 12,63 m até o vértice DCMY-V-0356, (Longitude: -55 40'49,022", Latitude: -15 07'31,748" e Altitude: 279,29 m); 306 01' e 10,19 m até o vértice DCMY-V-0355, (Longitude: -55 40'49,298", Latitude: -15 07'31,553" e Altitude: 278,69 m);

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

351 05' e 7,72 m até o vértice DCMY-V-0354, (Longitude: -55 40'49,338", Latitude: -15 07'31,305" e Altitude: 279,05 m); 359 51' e 11,56 m até o vértice DCMY-V-0353, (Longitude: -55 40'49,339", Latitude: -15 07'30,929" e Altitude: 279,82 m); 19 30' e 15,20 m até o vértice DCMY-V-0352, (Longitude: -55 40'49,169", Latitude: -15 07'30,463" e Altitude: 281,43 m); 328 30' e 1,66 m até o vértice DCMY-V-0351, (Longitude: -55 40'49,198", Latitude: -15 07'30,417" e Altitude: 281,41 m); 250 09' e 12,32 m até o vértice DCMY-V-0350, (Longitude: -55 40'49,586", Latitude: -15 07'30,553" e Altitude: 279,63 m); 291 02' e 6,08 m até o vértice DCMY-V-0349, (Longitude: -55 40'49,776", Latitude: -15 07'30,482" e Altitude: 279,03 m); 278 21' e 1,06 m até o vértice DCMY-V-0348, (Longitude: -55 40'49,811", Latitude: -15 07'30,477" e Altitude: 278,90 m); 338 23' e 11,84 m até o vértice DCMY-V-0347, (Longitude: -55 40'49,957", Latitude: -15 07'30,119" e Altitude: 279,02 m); 302 22' e 9,47 m até o vértice DCMY-V-0346, (Longitude: -55 40'50,225", Latitude: -15 07'29,954" e Altitude: 278,24 m); 336 05' e 17,01 m até o vértice DCMY-V-0345, (Longitude: -55 40'50,456", Latitude: -15 07'29,448" e Altitude: 278,02 m); 344 12' e 30,28 m até o vértice DCMY-V-0344, (Longitude: -55 40'50,732", Latitude: -15 07'28,500" e Altitude: 278,20 m); 346 56' e 33,16 m até o vértice DCMY-V-0343, (Longitude: -55 40'50,983", Latitude: -15 07'27,449" e Altitude: 278,56 m); 340 30' e 30,42 m até o vértice DCMY-V-0342, (Longitude: -55 40'51,323", Latitude: -15 07'26,516" e Altitude: 277,62 m); 341 07' e 17,90 m até o vértice DCMY-V-0341, (Longitude: -55 40'51,517", Latitude: -15 07'25,965" e Altitude: 276,62 m); 349 06' e 18,03 m até o vértice DCMY-V-0340, (Longitude: -55 40'51,631", Latitude: -15 07'25,389" e Altitude: 275,92 m); 00 00' e 1,11 m até o vértice DCMY-V-0339, (Longitude: -55 40'51,631", Latitude: -15 07'25,353" e Altitude: 275,90 m); 25 41' e 20,87 m até o vértice DCMY-V-0338, (Longitude: -55 40'51,328", Latitude: -15 07'24,741" e Altitude: 276,53 m); 40 40' e 26,75 m até o vértice DCMY-V-0337, (Longitude: -55 40'50,744", Latitude: -15 07'24,081" e Altitude: 278,27 m); 20 44' e 12,82 m até o vértice DCMY-V-0336, (Longitude: -55 40'50,592", Latitude: -15 07'23,691" e Altitude: 277,99 m); 39 52' e 18,86 m até o vértice DCMY-V-0335, (Longitude: -55 40'50,187", Latitude: -15 07'23,220" e Altitude: 278,38 m); 30 08' e 23,78 m até o vértice DCMY-V-0334, (Longitude: -55 40'49,787", Latitude: -15 07'22,551" e Altitude: 278,24 m); 53 07' e 18,29 m até o vértice DCMY-V-0333, (Longitude: -55 40'49,297", Latitude: -15 07'22,194" e Altitude: 279,43 m); 20 22' e 12,26 m até o vértice DCMY-V-0332, (Longitude: -55 40'49,154", Latitude: -15 07'21,820" e Altitude: 279,04 m); 60 10' e 27,57 m até o vértice DCMY-V-0331, (Longitude: -55 40'48,353", Latitude: -15 07'21,374" e Altitude: 281,50 m); 28 29' e 12,21 m até o vértice DCMY-V-0330, (Longitude: -55 40'48,158", Latitude: -15 07'21,025" e Altitude: 281,46 m); 62 26' e 12,09 m até o vértice DCMY-V-0329, (Longitude: -55 40'47,799", Latitude: -15 07'20,843" e Altitude: 281,86 m); 74 11' e 25,04 m até o vértice DCMY-V-0328, (Longitude: -55 40'46,992", Latitude: -15 07'20,621" e Altitude: 282,86 m); 82 23' e 19,28 m até o vértice DCMY-V-0327, (Longitude: -55 40'46,352", Latitude: -15 07'20,538" e Altitude: 284,11 m); 49 04' e 6,76 m até o vértice DCMY-V-0326, (Longitude: -55 40'46,181", Latitude: -15 07'20,394" e Altitude: 283,81 m); 53 26' e 11,30 m até o vértice DCMY-V-0325, (Longitude: -55 40'45,877", Latitude: -15 07'20,175" e Altitude: 283,46 m); 86 14' e 15,47 m até o vértice DCMY-V-0324, (Longitude: -55 40'45,360", Latitude: -15 07'20,142" e Altitude: 284,61 m); 113 38' e 10,89 m até o vértice DCMY-V-0323, (Longitude: -55 40'45,026", Latitude: -15 07'20,284" e Altitude: 286,23 m); 37 04' e 5,20 m até o vértice DCMY-V-0322, (Longitude: -55 40'44,921", Latitude: -15 07'20,149" e Altitude: 285,69 m); 336 20' e 10,94 m até o vértice DCMY-V-0321, (Longitude: -55 40'45,068", Latitude: -15 07'19,823" e Altitude: 283,67 m); 17 14' e 12,49 m até o vértice DCMY-V-0320, (Longitude: -55 40'44,944", Latitude: -15 07'19,435" e Altitude: 281,90 m); 62 42' e 15,22 m até o vértice DCMY-V-0319, (Longitude: -55 40'44,491", Latitude: -15 07'19,208" e Altitude: 281,87 m); 48 16' e 33,57 m até o vértice DCMY-V-0318, (Longitude: -55 40'43,652", Latitude: -15 07'18,481" e Altitude: 281,05 m); 55 31' e 23,94 m até o vértice DCMY-V-0317, (Longitude: -55 40'42,991", Latitude: -15 07'18,040" e Altitude: 281,63 m); 64 09' e 28,13 m até o vértice DCMY-V-0316, (Longitude: -55 40'42,143", Latitude: -15 07'17,641" e Altitude: 282,84 m); 29 48' e 13,21 m até o vértice DCMY-V-0315, (Longitude: -55 40'41,923", Latitude: -15 07'17,268" e Altitude: 281,57 m); 343 53' e 7,97 m até o vértice DCMY-V-0314, (Longitude: -55 40'41,997", Latitude: -15 07'17,019" e Altitude: 280,20 m); 40 47' e 12,71 m até o vértice DCMY-V-0313, (Longitude: -55 40'41,719", Latitude: -15 07'16,706" e Altitude: 279,25 m); 70 27' e 22,34 m até o vértice DCMY-V-0312, (Longitude: -55 40'41,014", Latitude: -15 07'16,463" e Altitude: 279,74 m); 97 50' e 13,29 m até o vértice DCMY-V-0311, (Longitude: -55 40'40,573", Latitude: -15 07'16,522" e Altitude: 281,02 m); 111 17' e 17,53 m até o vértice DCMY-V-0310, (Longitude: -55 40'40,026", Latitude: -15 07'16,729" e Altitude: 283,04 m); 63 00' e 6,50 m até o vértice DCMY-V-0309, (Longitude: -55 40'39,832",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude: -15 07'16,633" e Altitude: 283,12 m); 21 31' e 10,90 m até o vértice DCMY-V-0308, (Longitude: -55 40'39,698", Latitude: -15 07'16,303" e Altitude: 282,28 m); 335 21' e 8,52 m até o vértice DCMY-V-0307, (Longitude: -55 40'39,817", Latitude: -15 07'16,051" e Altitude: 281,10 m); 10 25' e 12,88 m até o vértice DCMY-V-0306, (Longitude: -55 40'39,739", Latitude: -15 07'15,639" e Altitude: 279,87 m); 35 11' e 21,55 m até o vértice DCMY-V-0305, (Longitude: -55 40'39,323", Latitude: -15 07'15,066" e Altitude: 279,24 m); 51 45' e 18,32 m até o vértice DCMY-V-0304, (Longitude: -55 40'38,841", Latitude: -15 07'14,697" e Altitude: 279,34 m); 16 17' e 7,88 m até o vértice DCMY-V-0303, (Longitude: -55 40'38,767", Latitude: -15 07'14,451" e Altitude: 278,73 m); 63 32' e 6,07 m até o vértice DCMY-V-0302, (Longitude: -55 40'38,585", Latitude: -15 07'14,363" e Altitude: 278,74 m); 85 36' e 34,53 m até o vértice DCMY-V-0301, (Longitude: -55 40'37,432", Latitude: -15 07'14,277" e Altitude: 280,21 m); 122 30' e 15,05 m até o vértice DCMY-V-0300, (Longitude: -55 40'37,007", Latitude: -15 07'14,540" e Altitude: 281,27 m); 145 32' e 13,83 m até o vértice DCMY-V-0299, (Longitude: -55 40'36,745", Latitude: -15 07'14,911" e Altitude: 282,16 m); 126 30' e 20,88 m até o vértice DCMY-V-0298, (Longitude: -55 40'36,183", Latitude: -15 07'15,315" e Altitude: 283,40 m); 134 01' e 39,41 m até o vértice DCMY-V-0297, (Longitude: -55 40'35,234", Latitude: -15 07'16,206" e Altitude: 287,02 m); 49 00' e 6,61 m até o vértice DCMY-V-0296, (Longitude: -55 40'35,067", Latitude: -15 07'16,065" e Altitude: 287,29 m); 336 03' e 17,59 m até o vértice DCMY-V-0295, (Longitude: -55 40'35,306", Latitude: -15 07'15,542" e Altitude: 286,05 m); 328 08' e 18,38 m até o vértice DCMY-V-0294, (Longitude: -55 40'35,631", Latitude: -15 07'15,034" e Altitude: 284,37 m); 334 44' e 15,40 m até o vértice DCMY-V-0293, (Longitude: -55 40'35,851", Latitude: -15 07'14,581" e Altitude: 283,17 m); 350 09' e 16,60 m até o vértice DCMY-V-0292, (Longitude: -55 40'35,946", Latitude: -15 07'14,049" e Altitude: 282,32 m); 331 18' e 13,00 m até o vértice DCMY-V-0291, (Longitude: -55 40'36,155", Latitude: -15 07'13,678" e Altitude: 281,44 m); 17 09' e 14,67 m até o vértice DCMY-V-0290, (Longitude: -55 40'36,010", Latitude: -15 07'13,222" e Altitude: 281,28 m); 350 10' e 25,05 m até o vértice DCMY-V-0289, (Longitude: -55 40'36,153", Latitude: -15 07'12,419" e Altitude: 280,08 m); 26 08' e 10,24 m até o vértice DCMY-V-0288, (Longitude: -55 40'36,002", Latitude: -15 07'12,120" e Altitude: 280,20 m); 21 03' e 8,89 m até o vértice DCMY-V-0287, (Longitude: -55 40'35,895", Latitude: -15 07'11,850" e Altitude: 280,42 m); 325 53' e 9,43 m até o vértice DCMY-V-0286, (Longitude: -55 40'36,072", Latitude: -15 07'11,596" e Altitude: 279,72 m); 259 08' e 4,89 m até o vértice DCMY-V-0285, (Longitude: -55 40'36,233", Latitude: -15 07'11,626" e Altitude: 279,24 m); 275 49' e 11,50 m até o vértice DCMY-V-0284, (Longitude: -55 40'36,616", Latitude: -15 07'11,588" e Altitude: 278,06 m); 305 46' e 8,10 m até o vértice DCMY-V-0283, (Longitude: -55 40'36,836", Latitude: -15 07'11,434" e Altitude: 277,32 m); 356 08' e 12,85 m até o vértice DCMY-V-0282, (Longitude: -55 40'36,865", Latitude: -15 07'11,017" e Altitude: 277,06 m); 18 52' e 12,28 m até o vértice DCMY-V-0281, (Longitude: -55 40'36,732", Latitude: -15 07'10,639" e Altitude: 277,32 m); 01 52' e 14,64 m até o vértice DCMY-V-0280, (Longitude: -55 40'36,716", Latitude: -15 07'10,163" e Altitude: 277,17 m); 57 44' e 5,93 m até o vértice DCMY-V-0279, (Longitude: -55 40'36,548", Latitude: -15 07'10,060" e Altitude: 277,67 m); 28 12' e 5,69 m até o vértice DCMY-V-0278, (Longitude: -55 40'36,458", Latitude: -15 07'09,897" e Altitude: 277,90 m); 325 57' e 9,50 m até o vértice DCMY-V-0277, (Longitude: -55 40'36,636", Latitude: -15 07'09,641" e Altitude: 277,22 m); 06 18' e 23,10 m até o vértice DCMY-V-0276, (Longitude: -55 40'36,551", Latitude: -15 07'08,894" e Altitude: 277,20 m); 00 28' e 28,77 m até o vértice DCMY-V-0275, (Longitude: -55 40'36,543", Latitude: -15 07'07,958" e Altitude: 276,86 m); 20 00' e 16,75 m até o vértice DCMY-V-0274, (Longitude: -55 40'36,351", Latitude: -15 07'07,446" e Altitude: 277,33 m); 02 01' e 16,05 m até o vértice DCMY-V-0273, (Longitude: -55 40'36,332", Latitude: -15 07'06,924" e Altitude: 277,21 m); 38 39' e 8,70 m até o vértice DCMY-V-0272, (Longitude: -55 40'36,150", Latitude: -15 07'06,703" e Altitude: 277,78 m); 54 51' e 10,73 m até o vértice DCMY-V-0271, (Longitude: -55 40'35,856", Latitude: -15 07'06,502" e Altitude: 278,52 m); 350 27' e 15,30 m até o vértice DCMY-V-0270, (Longitude: -55 40'35,941", Latitude: -15 07'06,011" e Altitude: 278,17 m); 316 41' e 12,88 m até o vértice DCMY-V-0269, (Longitude: -55 40'36,237", Latitude: -15 07'05,706" e Altitude: 277,60 m); 339 09' e 22,23 m até o vértice DCMY-V-0268, (Longitude: -55 40'36,502", Latitude: -15 07'05,030" e Altitude: 277,57 m); 346 44' e 10,42 m até o vértice DCMY-P-0034, (Longitude: -55 40'36,582", Latitude: -15 07'04,700" e Altitude: 281,43 m); 329 16' e 10,40 m até o vértice DCMY-P-0035, (Longitude: -55 40'36,760", Latitude: -15 07'04,409" e Altitude: 281,45 m); 329 52' e 7,50 m até o vértice DCMY-P-0036, (Longitude: -55 40'36,886", Latitude: -15 07'04,198" e Altitude: 281,30 m); 321 36' e 47,61 m até o vértice DCMY-P-0037, (Longitude: -55 40'37,876", Latitude: -15 07'02,984" e Altitude: 281,37 m); 328 51' e 26,90 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice DCMY-P-0038, (Longitude: -55 40'38,342", Latitude: -15 07'02,235" e Altitude: 281,47 m); 336 03' e 9,35 m até o vértice DCMY-P-0039, (Longitude: -55 40'38,469", Latitude: -15 07'01,957" e Altitude: 281,34 m); 337 33' e 12,90 m até o vértice DCMY-P-0040, (Longitude: -55 40'38,634", Latitude: -15 07'01,569" e Altitude: 281,23 m); 330 30' e 11,16 m até o vértice DCMY-P-0041, (Longitude: -55 40'38,818", Latitude: -15 07'01,253" e Altitude: 281,25 m); 343 57' e 13,08 m até o vértice DCMY-P-0042, (Longitude: -55 40'38,939", Latitude: -15 07'00,844" e Altitude: 281,31 m); 03 41' e 6,04 m até o vértice DCMY-P-0043, (Longitude: -55 40'38,926", Latitude: -15 07'00,648" e Altitude: 281,29 m); 42 28' e 14,46 m até o vértice DCMY-P-0044, (Longitude: -55 40'38,599", Latitude: -15 07'00,301" e Altitude: 281,33 m); 74 37' e 16,57 m até o vértice DCMY-P-0045, (Longitude: -55 40'38,064", Latitude: -15 07'00,158" e Altitude: 281,25 m); 38 42' e 13,75 m até o vértice DCMY-P-0016, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. TRT n CFT2403197419. Isto posto, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados, em especial em nome FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A; importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 16 de agosto de 2024. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

NOVA MUTUM/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): R. P. DOS SANTOS IMOVEIS LTDA

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO JARDIM ARAGUAIA III MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, Registradora do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 19, da lei 6.766/79. 1. Propósito do Edital: Informar a todos que possam ter interesse ou que venham a tomar conhecimento deste edital, sobre a solicitação de registro do loteamento "JARDIM ARAGUAIA III" feita pela empresa R.P. DOS SANTOS IMÓVEIS LTDA. 2. Dados da Proprietária: - Nome: R.P. DOS SANTOS IMÓVEIS LTDA. - CNPJ: 12.834.175/0001-83 - Endereço: Avenida Brasil, n . 270, Sala 06, Bairro Bom Jesus, Sorriso/MT. 3. Detalhes do Loteamento: 0 loteamento proposto, denominado "JARDIM ARAGUAIA III", encontra-se protocolado sob n 83.670 em 13/08/2024, possui destinação para uso misto. O imóvel está situado no perímetro urbano, lote n 167B, da Quadra D, em Nova Mutum. Possui uma extensão total de 63.765,21m , e será registrado sob a matrícula n 25.003. Este projeto engloba: - 9 Quadras: denominadas A, B, C, D, E, F, G, H e I. - 116 Lotes: Distribuídos de forma variada entre as quadras. - Área Verde: Quadra I. - Área Institucional: Quadra I. - Canteiros: denominados 01, 02 e 03 - Área de Preservação Permanente (APP) 4. Distribuição de Área: - Lotes: 63.725,21m - Área de Lotes Vendáveis: 31.118,0493m - A.P.P: 5.711,2587m - Área Verde: 5.806,4095m - Área Institucional: 2.490,00m - Pavimentação: 12.023,6506m - Passeio: 6.575,8419m 5. Aprovação Municipal: O projeto do loteamento foi oficialmente aprovado pelo Município de Nova Mutum, conforme o Decreto Municipal 042, datado de 16 de maio de 2024. 6. Procedimento de Impugnação: Qualquer indivíduo ou entidade que deseje contestar o registro deste loteamento pode fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da última publicação deste edital. A base legal para tal procedimento é o artigo 19 da Lei 6.766/79. 7. Acesso aos Documentos: Todos os documentos pertinentes estão disponíveis para consulta no 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida dos Beija-Flores, 451-N, Centro. O atendimento ao público acontece das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Após o prazo estipulado, caso não haja nenhuma impugnação, o registro do loteamento será efetivado imediatamente. Nova Mutum-MT, 05 de setembro de 2024. Eu, Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficial responsável, subscrevo e assino este comunicado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DA SILVA PEREIRA, FRANCIELE BARBOSA DE MACEDO**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes MARCOS DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.932.311-**, e FRANCIELE BARBOSA DE MACEDO, inscrita no CPF sob o n. ***.782.931-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 001079069-7, emitido aos 08/11/2021, registrado na matrícula 56.483, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/08/2024, correspondia a R\$ 15.136,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 51602. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

ESTADO - PARÁ**ANANINDEUA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIBIEL LISBOA DE QUEIROZ**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADIBIEL LISBOA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800220300049-8, firmada em 28/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2 na Matrícula 20211, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT AURA, 4 TRAVESSA 41 A NR 44 AP104 BL B AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 1.711,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN CRISTINE MARTINS SPINOSA, DIOGENES SPINOSA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLEN CRISTINE MARTINS SPINOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740702**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGENES SPINOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440283896-6, firmada em 06/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 40215, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-12 NR 382 APT 302 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67130150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 4.474,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO PAPALEO DOS SANTOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO PAPALEO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441920798-0, firmada em 02/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 24551, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG NOSSA SENHORA DO CARMO NR 60 AL RENASCER, LT 07, RES RENASCER COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 12.825,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLLON BRANDO FARIAS BARROS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLLON BRANDO FARIAS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267772**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442105133-0, firmada em 02/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 60517, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE 27 NR 132 CJ CIDADE NOVA IV COQUEIRO ANANINDEUA PA 67140650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 60.020,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670762**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442550236-9, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 47970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO NUNES DE SOUZA NR 904 LT 17 LOT POR DO SOL FRENTE RUA ANGELIM AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 6.762,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DA SILVA MELO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456122**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771510598-5, firmada em 28/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 73870, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RICARDO BORGES NR 146 BL.01 APT0 303 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 2.372,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASLAN FIRMINO ARAGAO, GLEICE LUANA CARDOSO DE FARIAS ARAGAO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº141531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ASLAN FIRMINO ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188262**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEICE LUANA CARDOSO DE FARIAS ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028982**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017837990-6, firmada em 17/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17982/R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Vila Nova, nº 09, apartamento nº 301, Bloco J- Jasmim - cond. resid. Chácara Rosa do Campo, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67130-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 5.626,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO MAGALHAES PEREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 141501 CONTROLE INTERNO N 170987 REQUERENTE: FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA JUNIOR ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a pedido de Fernando Magalhães Pereira Junior, inscrito no CPF/MF sob o n ***.210.642-**, requereu a Retificação de Área do imóvel matriculado sob o n 60.312, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: IMÓVEL: CASA coletada pelo n 05, edificada no terreno urbano, situado na Travessa WE-10, integrante do "Conjunto Jardim Tropical", localizado na Rodovia Br-316 Km 08, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Por ter sido encontrada a matrícula 73.320 nesta serventia fica intimado o confrontante DELMIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.200.537-**, proprietário do imóvel com a seguinte descrição: CASA, coletada pelo n 03, localizado na Travessa WE - 10, Bairro Guanabara, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: CASA, coletada pelo n 07, localizado na Travessa WE - 10, Bairro Guanabara, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. C) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: CASA, coletada pelo n 18, localizado na Travessa WE - 09, Bairro Guanabara, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS: A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 28 de agosto de 2024. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESUS ANJOS PINHEIRO**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº8176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESUS ANJOS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***249622**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 990104-0, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 . 1087, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA BR-316/KM21, LOTE 15, QD 21, CATANUMA, BENEVIDES/PA, CEP: 68795-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 15.948,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANCA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIR DA SILVA ALVES**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180628**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441170526-2, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14540, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV B QD365 NR 0 LT88 CS1 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 8.510,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR RODRIGO NEGRAO MONTEIRO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº99501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR RODRIGO NEGRAO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13410164-2, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.332/registro da alienação fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Pedro Feitosa nº 2627-A, Kit-Net nº201, Bairro Fonte Boa, Castanhal/PA, CEP 68742-209. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 71.432,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON NERY FLEXA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº99502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON NERY FLEXA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1341016-41, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.334 - Registro de Alienação Fiduciária nº 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Pedro Feitosa nº 2627-A, KIT-NET nº 203, Edifício Residencial Kato II, Bairro Estrela, Castanhal/PA, CEP 68742-209.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 49.139,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

MARABA/PA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN FABRICIO TEIXEIRA GOMES**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº99962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN FABRICIO TEIXEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295092**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034691-8, firmada em 30/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59534, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SAMAMBAIAS, S/Nº, QUADRA 11, LOTE 04A, LOTEAMENTO PARQUE ARAGUAIA, MARABÁ/PA, CEP 68508-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 7.913,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

MOJU/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, ROMILDO DA SILVA LINS**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O / N O T I F I C A Ç Ã O ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS, Oficial Titular do Cartório Único Ofício de Moju, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta NOTIFICAR/INTIMAR por EDITAL o Sr. ROMILDO DA SILVA LINS, brasileiro, casado, produtor agropecuário, inscrito no CPF sob n ***.049.552-** e RG 373828-PC/PA, referente a falta de pagamento de parcelas vencidas dos Contratos, seguintes: a) CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N C25120020-1 e b) CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N C35730396-9, cujas PARCELAS VENCIDAS até a data (22/04/2024), acrescida dos juros convencionais, penalidades e encargos contratuais, as quais somam a quantia de R\$-398.879,35 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), bem como daquelas que se venceram no curso do procedimento. Figurando como CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n 32.995.755/0001-60, com sede na Rua Neftes de Carvalho, 489-S, 1 Piso, Jardim Duas Pontes, Município de Tangará da Serra-MT; DEVEDOR EMITENTE/FIDUCIANTE: ROMILDO DA SILVA LINS, qualificado e identificado neste e como DEVEDOR/FIDUCIANTE: NAHARA HELLEN DOS SANTOS LINS, brasileira, casada, produtora agropecuária, inscrita no CPF/MF sob n ***.779.382-** e RG 5615062-PC/PA. PROTOCOLADO SOB O NÚMERO 23.425, LIVRO A-5, datado em 05/09/2024. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Cartório Único Ofício da Comarca de Moju (PA), sito à Praça Jarbas Passarinho, n 22, Centro, MOJU-PA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da segunda e última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. MOJU-PA, 05 de setembro de 2024. _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, NAHARA HELLEN DOS SANTOS LINS**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O / N O T I F I C A Ç Ã O ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS, Oficial Titular do Cartório Único Ofício de Moju, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta NOTIFICAR/INTIMAR por EDITAL o Sr. NAHARA HELLEN DOS SANTOS LINS, brasileira, casada, produtora agropecuária, inscrita no CPF/MF sob n ***.779.382-** e RG 5615062-PC/PA, referente a falta de pagamento de parcelas vencidas dos Contratos, seguintes: a) CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N C25120020-1 e b) CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N C35730396-9, cujas PARCELAS VENCIDAS até a data (22/04/2024), acrescida dos juros convencionais, penalidades e encargos contratuais, as quais somam a quantia de R\$-398.879,35 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), bem como daquelas que se venceram no curso do procedimento. Figurando como CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n 32.995.755/0001-60, com sede na Rua Neftes de Carvalho, 489-S, 1 Piso, Jardim Duas Pontes, Município de Tangará da Serra-MT; DEVEDOR EMITENTE/FIDUCIANTE: NAHARA HELLEN DOS SANTOS LINS, qualificada e identificada neste e como DEVEDOR/FIDUCIANTE: ROMILDO DA SILVA LINS, brasileiro, casado, produtor agropecuário, inscrito no CPF sob n ***.049.552-** e RG 373828-PC/PA. PROTOCOLADO SOB O NÚMERO 23.425, LIVRO A-5, datado em 05/09/2024. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Cartório Único Ofício da Comarca de Moju (PA), sito à Praça Jarbas Passarinho, n 22, Centro, MOJU-PA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da segunda e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. MOJU-PA, 05 de setembro de 2024. _

ORIXIMINA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORIXIMINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENO BRITO DOS SANTOS**

Carlos Haroldo da Silva Martins, oficial do Registro de Imóveis de Oriximina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENO BRITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 07 de Setembro, 2147, Centro Oriximina PA CEP 68270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441444302-1, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 3602, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JOAO GUERREIRO 719 CASA SANTA TEREZINH ORIXIMINA PA 68270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 4.123,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oriximina-PA. Carlos Haroldo da Silva Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RODRIGUES FRANCO

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RODRIGUES FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395071**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440716797-0, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 QD 41 LT NR 17 DOS MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes a R\$ 4.176,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RONDON DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURENCO JUNIOR KALIL DE OLIVEIRA

Thiago Jensen da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Rondon do Pará, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURENCO JUNIOR KALIL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Grande do Sul, 465-B, Esquina Com a Rua Duque de Caxias Centro Rondon do Para PA CEP 68638-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 155553676699-6, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na matrícula nº 7.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ELUI AGUIAR 0 QD 07 LT 09 MORUMBI ABEL FIGUEIREDO PA 68527000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 11.717,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rondon do Para-PA. Thiago Jensen da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FELIX DO XINGU/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON ALVES DE SOUSA, LUDMILLA VILARINHO PINHEIRO DE FREITAS**

Shelly Borges de Souza, oficial do Registro de Imóveis de São Felix do Xingu, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº21201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444078**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUDMILLA VILARINHO PINHEIRO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603561**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 22 de Março, 147, Cartório do Único Ofício Centro Sao Felix do Xingu PA CEP 68380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C23330342-8-0, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6732, a qual diz respeito ao imóvel situado na Chacarã Atalaia, imóvel rural, localizando neste município de São Félix do Xingu/PA, CEP: 68380-000, destacado da Gleba Estadual São Felix. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 238.830,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Felix do Xingu-PA. Shelly Borges de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA**SOUZA/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOELA EMIDIO ALVES, JONNATTAN MICKAELL DA SILVA GABRIEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, sob n 8.4444.0435611-8, datado de 16 de agosto de 2013, Registrado no Livro 2/BR, Matrícula 14406, registrado no R-2-14406 e R-3-14406, em 23.08.2013, deste cartório, referente ao imóvel - um prédio residencial localizado na Rua Manoel Duarte Monteiro, s/n, Bairro Jardim Brasília, em Sousa-PB, foreiro ao patrimônio da Paróquia de Sant'Ana de Sousa-PB, medindo 6,00m (seis metros) de frente e fundos, por 20,00m (vinte metros) de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área total de 120,00m, sendo 93,04m de área construída, venho pelo presente intimar os Sres - MANOELA EMÍDIO ALVES, portador(a) da carteira de identidade RG n 3638703, expedida por SSP/PB em 09/07/2008 e do CPF ***.151.804-**, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JONNATTAN MICKAELL DA SILVA GABRIEL, portador(a) da carteira de identidade RG n 3513407, expedida por SSP/PB em 22/12/2006 e do CPF ***.071.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado desde 16/03/2024 à 19/07/2024, corresponde a R\$ 3.107,47 (três mil, cento e sete reais e quarenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. S, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, n 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 22 de Agosto de 2024. MARILIA DE LIMA BARBOSA ESCRIVENTE AUTORIZADA ?

ESTADO - PERNAMBUCO**BREJO DA MADRE DE DEUS/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, gerente, residente e domiciliado na Rua João Fernandes Vieira, n 240, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, portador do CPF n ***.730.464-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$21.991,44 (vinte e um mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03 de maio de 2013, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 14693, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Uma casa na Rua Projetada n 116, Quadra "H", Lote 17, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, com uma área construída de 5.35 x 9.35 = 50.00m, totalizando 189.50m, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 02 de setembro de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL FELIX DO NASCIMENTO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n. 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) DANIEL FELIX DO NASCIMENTO, CPF: ***.997.554-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 32.214,86, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 178770173502-9 celebrado em 23.05.2022, e registrado sob o nº R-6 na matrícula 13.673, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Via Coletora 02, nº 239, Apt. 608, Bl. A do Condomínio Reserva das Flores - Jardim dos Bougainvilles, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

GRAVATA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATAN CONSTANTINO DE SOUZA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ nº 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): NATAN CONSTANTINO DE SOUZA, CPF: ***.276.204-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) NATAN CONSTANTINO DE SOUZA, CPF: ***.276.204-**. Para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmado no contrato n 10176522309-00 em 27/06/2023 registrado na Matrícula n 28749 , deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: DALIA VERMELHA, n 14, PORTA FLORADA, do distrito, município e comarca de GRAVATÁ/PE, CEP 55643-554. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos, I) Referência: 01/03/2023 a 01/09/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 02/09/2024 corresponde a R\$ 34.746,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 03 de SETEMBRO de 2024. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

IGARASSU/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIANA ALEXANDRE SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): DIANA ALEXANDRE SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) DIANA ALEXANDRE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.123.884-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844440293120-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 06 de março de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12233, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONAS DE LUNA DE OLIVEIRA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DE LUNA DE OLIVEIRA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JONAS DE LUNA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.231.724-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844442554245-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 28 de junho de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12439, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO CEZARIO FERREIRA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO CEZARIO FERREIRA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) EDVALDO CEZARIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.446.984-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 855552626352-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de abril de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 14143, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAM TAVARES DA SILVA, NELICE FRANCISCA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): IVAM TAVARES DA SILVA e NELICE FRANCISCA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) IVAM TAVARES DA SILVA e NELICE FRANCISCA DA SILVA, inscritos(a) no CPF/MF sob os ns ***.290.974-** e ***.498.474-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n 844441500813-2, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de março de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17818, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA REGINA MOREIRA SILVA, MONIKY GOMES PAULO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA REGINA MOREIRA SILVA e MONIKY GOMES PAULO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) VITORIA REGINA MOREIRA SILVA e MONIKY GOMES PAULO, inscritos(a) no CPF/MF sob os ns ***.750.343-** e ***.263.914-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n 855553747212-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 25 de agosto de 2016, em virtude de estar em local

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 18371, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO ROSENDO DOS SANTOS FILHO, ROSILDA ROSENDO DOS SANTOS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ROSENDO DOS SANTOS FILHO e ROSILDA ROSENDO DOS SANTOS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) RICARDO ROSENDO DOS SANTOS FILHO e ROSILDA ROSENDO DOS SANTOS, inscritos(a) no CPF/MF sob os ns ***.600.724-** e ***.577.674-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n 878770422266-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 24 de agosto de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19179, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOS MENDONCA DA SILVA, VANESSA OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS MENDONCA DA SILVA e VANESSA OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) ANTONIO MARCOS MENDONCA DA SILVA e VANESSA OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA, inscritos(a) no CPF/MF sob os ns ***.026.174-** e ***.070.484-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n 878770323260-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 12 de abril de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19865, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICK ALVES**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): ERICK ALVES. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



intimação por edital do Sr(a) ERICK ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.069.704-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 878770589322-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 17 de maio de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19993, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): JOAO HENRIQUE DA SILVA SANTOS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOAO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.591.344-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844442641481-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 07 de janeiro de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 21699, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN JOSE DA SILVA, JOSIANE GOMES DE LIRA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): IVAN JOSE DA SILVA e JOSIANE GOMES DE LIRA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) IVAN JOSE DA SILVA e JOSIANE GOMES DE LIRA SILVA, inscritos(a) no CPF/MF sob os ns ***.988.344-** e ***.046.934-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n 844442494194-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 23 de fevereiro de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 21774, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO PINHEIRO DE ALMEIDA, VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO PINHEIRO DE ALMEIDA e VIVIANE DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) TIAGO PINHEIRO DE ALMEIDA e VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscritos(a) no CPF/MF sob os ns ***.621.464-** e ***.792.914-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n 144441731835-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 17 de janeiro de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22617, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL ANTONIO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60401, neste Cartório, referente R AMAMBAI NR 246 AP 203 BL 2 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSIEL ANTONIO DA SILVA, CPF N ***.901.614-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 12/07/2024, corresponde a R\$ 21787,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA COELHO CINTRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 68851, neste Cartório, referente R CARCERES NR 892 AP 302 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar BRUNA COELHO CINTRA, CPF N ***.408.044-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/07/2024, corresponde a R\$ 9784,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 70464, neste Cartório, referente AV BERNARDO VIEIRA DE MELO NR 8122 AP 104 T B B DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF N ***.614.084-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/07/2024, corresponde a R\$ 25448,55, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO THIAGO MEDEIROS DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 73952, neste Cartório, referente Via Local VI, n 233, AP 101, bloco 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DAS CASTANHEIRAS, Bairro de Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANTONIO THIAGO MEDEIROS DA SILVA, CPF N ***.726.824-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/08/2024, corresponde a R\$ 30515,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINE SUZANE EPIFANIO DA SILVA, TULIO FREDERICK BARBOSA E SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 75297, neste Cartório, referente R JARANGARI NR 53 AP401 BL44 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CARINE SUZANE EPIFANIO DA SILVA, CPF N ***.033.194-** / TULIO FREDERICK BARBOSA E SILVA, CPF N ***.952.514-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/07/2024, corresponde a R\$ 10177,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIDE CARMELIA PIRES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83712, neste Cartório, referente R JUNDIAI, N 309, BL-17 AP 203, PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I, BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar HELIDE CARMELIA PIRES, CPF N ***.704.124-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/08/2024, corresponde a R\$ 108996,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA REJANE FERREIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83828, neste Cartório, referente R JUNDIAI, N 309, BL-18 AP 203, PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I, BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIA REJANE FERREIRA, CPF N ***.867.124-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/08/2024, corresponde a R\$ 36133,25, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DO CARMO NUNES DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85275, neste Cartório, referente Rua Jarangari, n 673, apartamento 102, bl. 23, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO MAR", no Bairro de Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIANA DO CARMO NUNES DA SILVA, CPF N ***.028.284-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/08/2024, corresponde a R\$ 17486,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON MUNIZ DE ALMEIDA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 87579, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.22 AP101 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JACKSON MUNIZ DE ALMEIDA, CPF N ***.173.404-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/07/2024, corresponde a R\$ 14345,67, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO HENRIQUE LEAL CRUZ**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGO HENRIQUE LEAL CRUZ, inscrito no CPF sob o n. ***.592.434-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 155553112158-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de julho de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.862, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA LIMA SOARES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA LUCIA LIMA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.028.824-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440964729-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de julho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.599, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

RECIFE/PE

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENILDO VIEIRA DE SOUZA FILHO, ANA CATARINA PESSOA DE AQUINO ANDRADE VIEIRA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ELENILDO VIEIRA DE SOUZA FILHO, CPF ***.914.714-** e ANA CATARINA PESSOA DE AQUINO ANDRADE VIEIRA, CPF ***.019.544-**, devedores fiduciários de TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, CNPJ 36.699.663/0001-93, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães n 2939, 6 andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$8.898,04 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Instrumento partícula celebrado em 31.07.2013, registrado sob o n R-10 da matrícula 64828 do 2 RGI do Recife e comunicada no AV-1 da matrícula 754 desta serventia, com TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, CNPJ 36.699.663/0001-93, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 802, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLA MARINA, situado na Rua Santo Elias, 450, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP - 52020-095, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: ELENILDO VIEIRA DE SOUZA FILHO, CPF ***.914.714-** e ANA CATARINA PESSOA DE AQUINO ANDRADE VIEIRA, CPF ***.019.544-**. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, CNPJ 36.699.663/0001-93, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Recife-PE, 02 de setembro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA CAMILA LAPENDA NAZARIO COUTINHO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MARIA ANTONIA CAMILA LAPENDA NAZARIO COUTINHO, CPF ***.002.344-**, devedora fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães n 2939, 6 andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$18.111,43 (dezoito mil, cento e onze reais e quarenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 26/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Instrumento partícula celebrado em 15.10.2014, registrado sob o nº R-12 da matrícula 20294 do 2 RGI do Recife e comunicada no AV-1 da matrícula 26335 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 401, do EDIFÍCIO RAINHA SANTA IZABEL, situado na Rua Doutor Bandeira Filho, 205, Graças, RECIFE - PE, CEP - 52020-210, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIA ANTONIA CAMILA LAPENDA NAZARIO COUTINHO, CPF ***.002.344-**. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 04 de setembro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S. A. - EM LIQUIDACAO**

7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários, ocupantes ou representantes dos imóveis confrontantes do "Prédio nº 472, situado na Rua Antônio Figueiredo, no bairro Estância, situado no lote de terreno parte próprio e parte de marinha, sob regime de ocupação, nesta cidade de Recife-PE", objeto da matrícula de nº 8679 do 7 Registro de Imóveis desta cidade de Recife, informando ainda que o terreno objeto deste procedimento possui o seguinte levantamento topográfico: "FRENTE: mede 124,11m, com ângulo de 95 55'51'', confronta-se com a Rua Antônio Figueiredo; FLANCO DIREITO: em quatro seguimentos, o 1 mede 24,42m, com ângulo de 180 20'50"; o 2 mede 46,39m, com ângulo de 180 34'33''; o 3 mede 34,99m, com ângulo de 163 51'35" e o 4 mede 47,29m, com ângulo de 95 7'2'', limita-se com o terreno do imóvel nº 52 da Rua Francisco Conte; FUNDO: em seis seguimentos, o 1 mede 11,74m, com ângulo de 182 13'6"; o 2 mede 11,23m, com ângulo de 178 49'26"; o 3 mede 19,61m, com ângulo de 179 31'41"; o 4 mede 24,45m, com ângulo de 203 16'13"; o 5 mede 27,10m, com ângulo de 179 6'1"; e o 6 mede 38,26m, com ângulo de 70 59'34'', limita-se com o Rio Jiquiá; FLANCO ESQUERDO: em três seguimentos, o 1 mede 29,96m, com ângulo de 180 19'36"; o 2 mede 43,08m, com ângulo de 179 41'14"; e o 3 mede 96,41m, com ângulo de 90 13'18'', limita-se com o terreno invasão consolidada na Rua Peroba e terreno do imóvel nº 350 da Rua Antônio Figueiredo. ÁREA DO TERRENO: 20.161,89m². Tendo sido apresentada ao 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, sala 407, bairro Prado, Recife/PE (telefone: [81] 3132-2517), com endereço eletrônico: atendimento@7rirecife.com.br, solicitação recebida sob protocolo nº 33129, subscrita por SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.532/0001-67, sediada à Rua José Bonifácio, 944, Torre, nesta cidade, como parte interessada, devidamente representada, para o presente processo de demarcação instruído por certidão narrativa fornecida pela Prefeitura do Recife, bem como, pela planta do terreno, memorial descritivo, e demais documentos exigidos por lei. Assim, ficam os senhores proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada retificação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do parágrafo 4, inciso II, do artigo 213, da Lei Federal 6.015, de 31/12/1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02/08/2004; presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE HOSANA XAVIER DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 484458/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: DANIELE HOSANA XAVIER DE SOUZA (CPF/MF n. ***.991.454-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770970977-7, datado de 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 26.882, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELI SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 484064/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: DANIELI SOUZA DA SILVA (CPF/MF n. ***.660.644-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878771646429-6, datado de 12/04/2023, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 34.514, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DEMerval LOBÃO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMerval LOBÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 32.160.425/0001-54, com sede Rua Lucrécio Avelino n 2074, sala 03, bairro Centro, Altos-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 10.000,00m , com as demais características constantes da matrícula n 3369, fls 192-v, do Livro Registro Geral n 2-G deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 5 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, aos 04 de Agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ
CAPANEMA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUSSARA CASSIANA LUCIETTO**

Nair Iria Greber, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capanema, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97; vem por meio deste edital notificar JUSSARA CASSIANA, CPF ***.452.169-**, referente ao Contrato Habitacional n 844440370533, emitido aos 21/06/2013, tendo como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devidamente registrado na Matrícula sob n . 28.896 - Livro n 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/08/2024, corresponde a R\$ 3.073,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Independência, 485, sala 01, Centro, Capanema - PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do 7 , Art. 26, da Lei 9.514/97. Protocolo de referência: 145.861, em 17/07/2024. Capanema, 28 de agosto de 2024. Atenciosamente Nair Iria Greber - Agente Delegada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CIANORTE/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA NEUSA DA SILVA DOS SANTOS**

Procedimento n 397/2024/RI. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 0 2 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte-PR, nos termos dos arts. 408 e 413 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial/CNJ, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 168.089 em 08/05/2024, o requerimento pelo qual MARIA NEUSA DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, casada com VANDERLEI GOMES DOS SANTOS, sob o regime da separação de bens por obrigatoriedade legal, em 05/12/2020, costureira, portadora do RG n 5.856.860-0-SESP-PR, inscrita no CPF n ***.487.999-**, residente e domiciliada na Avenida Dr. Gastão de Mesquita Filho n 1.033, Centro, no Município de Jussara-PR, neste ato representada pela advogada dra. Leeliane Ferreira Andreaci, inscrita na OAB-PR sob n 86.050, com escritório profissional na Avenida Dr. Gastão Vidigal n 910, Centro, Município de Jussara-PR, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo n 399 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial/CNJ, em relação ao imóvel constituído pela Data n 02, Quadra n 32, Município de Jussara-PR, com área de 591,76 m2, matrícula a ser aberta, de propriedade da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, e comprometido a José Voltolini e sua esposa Maria Luiza Voltolini. Ocorre que a requerente alega que nunca houve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse exercida de forma mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição, e ininterrupta durante 19 anos, se inserindo na hipótese de usucapião ordinário comum, nos termos do artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro. Assim sendo, fica intimado o possuidor de direitos reais, referente ao imóvel supracitado, ADALGOSIO SILVA SANTOS, para que apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. Ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro da propriedade do imóvel, em nome da possuidora, conforme determina a Lei. FICAM TAMBÉM POR ESTE EDITAL NOTIFICADOS POSSÍVEIS E QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS QUE QUEIRAM NO MESMO PRAZO ACIMA APRESENTAR NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS ALGUMA OBJEÇÃO AO PEDIDO FORMULADO. O presente edital, por analogia ao art. 257, III, do CPC, tem o prazo de 20 dias, que são acrescidos aos 15 acima mencionados, com a contagem a partir da segunda publicação. Cianorte-PR, 16 de Agosto de 2024. Oficial Registrador, José Luiz Germano (assinado eletronicamente).

COLOMBO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON MALINOSQUI BORGES, ZENILDA MOREIRA DE LIMA BORGES**

E D I T A L Colombo, 03 de setembro de 2024 Rua Guilherme Weigert 434, casa 11, Roça Grande, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 0010291312, firmado em 24/01/2022, Matrícula n 74.176, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ANDERSON MALINOSQUI BORGES portador do CPF n 021.***.***-30 e ZENILDA MOREIRA DE LIMA BORGES portador do CPF n 026.***.***-86 a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

COLORADO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ITAGUAJE**

EDITAL DE LOTEAMENTO - Rhana de Almeida Born, Registradora de Imóveis do Serviço de Registro de Imóveis de Colorado - PR, torna público que foram depositados neste Serviço Registral, situado na Rua Santa Catarina, n 611, casa, Centro, Colorado - PR, planta, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo de loteamento denominado "Conjunto Residencial Rubens Amorim" e de incorporação imobiliária nos moldes do art. 68 da Lei n 4.591/1964, que compreende 34 lotes residenciais com área de 7.831,52 m , sendo que em 31 unidades residenciais será edificada a área de 45,13 metros quadrados cada e em 03 unidades residenciais será edificada a área de 50,12 metros quadrados cada; arruamento com 4.197,32 m e área institucional de 71,16 m , aprovados pelo Decreto Municipal n 061/2024 de 02/05/2024, que serão executados no imóvel objeto da matrícula 17.751 deste Ofício, localizado no perímetro urbano do Município de Itaguajé, de propriedade do MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, inscrito no CNPJ n 76.970.359/0001-53. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas pelos interessados neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste edital no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, conforme disposto no art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURITIBA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA SCHUNSKI WOJCIK**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Barbara Schunski Wojcik (CPF: ***.024.079-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.360.305/0001-04), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço na rua Emiliano Pernetá n 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-5 da matrícula n 20.546 desta Serventia, que importava em R\$4.386,45 na data de 21/06/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da credora Caixa Econômica Federal. Curitiba, 03 de setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIOLA OLIVET CAMILOTTI**

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, em especial os herdeiros e sucessores, se for o caso, de: Exportadora Catarinense de Madeiras Ltda e terceiros eventualmente interessados, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 10 (dez) anos, requerido por FABIOLA OLIVET CAMILOTTI, brasileira, portadora do RG n 5.XXX.271-X/SSP/PR, inscrita no CPF sob o n XXX.748.XXX-32, e seu marido MARCELO BAPTISTINI, brasileiro, portador do RG n 5.XXX.330-X/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n XXX.731.XXX-72, casados entre si, residentes e domiciliados da Rua Coronel Amazonas Marcondes, n 1.244, apto. 62, bairro Cabral, Curitiba/PR, protocolado sob n 606.991 na data de 04/10/2023, relativo ao ao Conjunto n 1505, localizado no 15 andar do Edifício Bantiba, situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n 170, objeto da transcrição 56.678 do livro 3-BC desta Serventia Registral. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSE MARI SANTOS PEREIRA, RAUL TARANHA MILÍCIO JUNIOR, MICHELE PEREIRA MILÍCIO TULIO, TAILOR ELISANDRO TULIO**

FAZ SABER a ROSE MARI SANTOS PEREIRA, brasileira, divorciada, do lar, portadora da C.I. nr. 4.143.422-8-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.722.279-**, RAUL TARANHA MILÍCIO JÚNIOR, brasileiro, divorciado, administrador, portador da C.I. nr. 4.229.648-1-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.939.869-**, MICHELE PEREIRA MILÍCIO TÚLIO e s/m TAILOR ELISANDRO TÚLIO, brasileiros, casados, em 13/08/2005, sob o regime de comunhão parcial de bens, administradores, portadores, ela da C.I. nr. 6.128.926-7-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.629.859-**, ele da C.I. n 555.690-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.614.429-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua José Botega, nr. 52, Bairro: Butiatuvinha, CEP: 82.400-250; 2 - Rua Antônio Ribeiro Macedo, nr. 125, Bairro: Xaxim, CEP: 81.810-250; 3 - Rua Dante Luiz Júnior, n 228, Sobrado 06, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.020-720; 4 -Rua Presidente Carlos Cavalcanti, n 723, Apartamento 04, Bairro: São Francisco, CEP: 80.510-040, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 10 de julho de 2024 e 11 de julho de 2024, nas Cartas de Intimação registradas respectivamente sob nr.s 850.530 e 850.532; 850.528 e 850.529, todos no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 09/07/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 01/04/2024, 02/05/2024, 03/06/2024 e 01/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$28.192,67 (vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), posicionados até 12/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes da Cédula de Crédito Bancário nr. 237/427.486.483 e Aditamento, emitidos em Curitiba-PR, em 05 de fevereiro de 2021, objeto do registro nr. 15 (quinze), da Matrícula nr. 63.003, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno nr. 20 (vinte), da Quadra nr. 03 (três), da Planta ''JARDIM URANO'', situada nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S s. para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 12 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSE DA CUNHA, ROSILENE RIBEIRO DA CUNHA**

FAZ SABER a GESSE DA CUNHA e s/m ROSILENE RIBEIRO DA CUNHA, brasileiros, casados, em 24/09/2010, sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente e do lar, portadores, ele da C.I. nr. 6.011.480-3-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.171.349-**, ela da C.I. nr. 8.954.943-4-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.523.249-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Moyses Gutztein, nr. 1180, Bloco 02, Apartamento 201, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.925-180; 2 - Rua Marte, nr. 1354, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.910-340, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 01 de julho de 2024, 08 de julho de 2024 e 02 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.214, 850.455, 851.130 e 851.143, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 27/06/2024, 05/07/2024 e 31/07/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 19/01/2024 até 19/08/2024, totalizando o saldo devedor de R\$9.723,07 (nove mil, setecentos e vinte e três reais e sete centavos), posicionados até 21/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 19 de julho de 2010, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 130.914, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 201 (duzentos e um), do Tipo A, localizado no Primeiro (1o) Andar ou Segundo (2o) Pavimento, do BLOCO 02 (dois), do 'RESIDENCIAL TOLEDO', situado à Rua São José dos Pinhais, nr. 719, esquina com as Rua Moisés Gutztein, nr. 1180 e Rua Professora Luiza Borges Fanini, 601 - Sítio Cercado, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.s. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 21 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CESAR DE QUEIROZ**

FAZ SABER a FERNANDO CÉSAR DE QUEIROZ, brasileiro, casado, açougueiro, portador da C.I. n 8.017.878-6-PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.572.769-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Eleonora Brasil Pompeo, n 280, Casa B, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-340; 2 - Rua Ângelo Tozim, n 1060, Bloco 23, Apartamento 04, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 11 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob n 850.540, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

09/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas em decorrência do contrato firmado, totalizando o saldo devedor de R\$82.939,20 (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), posicionados até 12/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária - Contrato n 856.900.314, com força de escritura pública na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 05 de setembro de 2018, objeto do registro n 9 (nove), da Matrícula n 168.326, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n 04 (quatro), do Tipo B, localizado no Pavimento Térreo ou Primeiro (1) Pavimento, do BLOCO 23 (vinte e três), do "RESIDENCIAL CIDADE DE PADOVA", situado à Rua Ângelo Tozim, n 1501 - Campo de Santana, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S . para que se dirija ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.S . de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 12 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR ANDRÉ LEMES BORGES**

FAZ SABER a VALMIR ANDRÉ LEMES BORGES, brasileiro, solteiro, maior, pintor, portador da C.I. n 9.338.940-9-PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.288.439-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Brasil Paraná de Cristo, n 186, Bloco 14, Apartamento 402, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-013, 2 - Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, n 1831, Bairro: Boqueirão, CEP: 81.650-050; CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 22 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob n 850.825, no 2 Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 29/05/2023 até 29/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$17.583,34 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), posicionados até 23/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante - Contrato n 8.7877.0062849-9, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 29 de novembro de 2016, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei n 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei n 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro n 4 (quatro), da Matrícula n 194.871, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n 402 (quatrocentos e dois), localizado no Quarto (4) Pavimento - Terceiro (3) tipo, do BLOCO 14 (quatorze), do Conjunto Residencial denominado "PARQUE CAMBIRELLA", situado à Rua Brasil Paraná de Cristo, n 186 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S . para que se dirija ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n 133, Edifício Mauá, 17 andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.S . de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 23 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON LEANDRO LEONEL DE SOUZA**

FAZ SABER a MARLON LEANDRO LEONEL DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de prótese dentária, portador da C.I. nr. 9.880.113-8-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.615.169-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Brasil Paraná de Cristo, nr. 186, Bloco 02, Apartamento 101, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-013; 2 - Rua São Pio X, nr. 1029, Bairro: Ahú, CEP: 80.540-240, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 09 de agosto de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 851.337, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 07/08/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/04/2019 até 15/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$106.586,32 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), posicionados até 12/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante - Contrato nr. 8.7877.0103977-2, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 15 de março de 2017, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 4 (quatro), da Matrícula nr. 195.778, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 101 (cento e um), localizado no Primeiro (1o) Pavimento - Térreo, do BLOCO 02 (dois), do Conjunto Residencial denominado 'PARQUE CAMBIRELLA', situado à Rua Brasil Paraná de Cristo, nr. 186 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 12 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMIRO NARCISO**

FAZ SABER a CLAUDIOMIRO NARCISO, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador da C.I. nr. 6.942.446-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.503.849-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Professor Antenor da Silva Pupo, nr. 83, Unidade 01, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-352; 2 - Avenida Pero Vaz de Caminha, nr. 700, Bloco 05, Apartamento 04, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-096; 3 - Rua Professora Ivete Rocha Kruger, nr. 200, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.460-358, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 02 de julho de 2024 e 02 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.208 e 851.131, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 27/06/2024 e 31/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no período de 23/06/2019 até 23/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$55.482,31 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), posicionados até 21/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nr. 8.4444.1405121-2, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 23 de janeiro de 2017, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 195.130, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA nr. 01 (um), do condomínio "CAMPANA RESIDENCE VII", situado à Rua Professor Antenor da Silva Pupo, nr. 83, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 21 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIC INTERNATIONAL CORPORATION - ADMINISTRADORA LTDA**

FAZ SABER a empresa RIC INTERNATIONAL CORPORATION ADMINISTRADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nr. 00.529.080/0001-77, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) Luiz Felipe Rauen e Gisela Pisseti Rauen, com os seguintes endereços: 1 - Rua Eduardo Sprada, nr. 560, Apartamento 601, 5º Andar - Condomínio Villa Bellaza CD, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.220-000 (esquina com a Rua Paulo Gorski, nr. 2320); 2 - Rua Eduardo Sprada, nr. 560, Apartamento 201, 2º Andar - Condomínio Villa Bellaza CD, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.220-000 (esquina com a Rua Paulo Gorski, nr. 2320); 3 - Rua Padre Anchieta nr. 1123, Bairro: Bigorrião, CEP: 80.730-000, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidão exarada em 21 de agosto de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 851.620, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 19/08/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA essa empresa, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), para fins de pagamento da parcela nr. 18, no valor original de R\$109.000,00 (cento e nove mil reais), vencida em 10/11/2021, parcela nr. 19, no valor original de R\$109.000,00 (cento e nove mil reais), vencida em 10/12/2021, parcela nr. 20, no valor original de R\$109.000,00 (cento e nove mil reais), vencida em 10/01/2022, parcela nr. 21, no valor original de R\$109.000,00 (cento e nove mil reais), vencida em 10/02/2022, parcela nr. 22, no valor original de R\$109.000,00 (cento e nove mil reais), vencida em 10/03/2022, parcela nr. 23, no valor original de R\$109.000,00 (cento e nove mil reais), vencida em 10/04/2022, parcela nr. 24, no valor original de R\$109.000,00 (cento e nove mil reais), vencida em 10/05/2022, e parcela nr. 25, no valor original de R\$4.052.227,84 (quatro milhões, cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), vencida em 10/06/2022, totalizando o saldo devedor de R\$6.770.630,61 (seis milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos), posicionados até 22/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes da Escritura Pública de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 389/399, do Livro nr. 2914, no Segundo (2º) Serviço de Notas da Comarca de São Paulo-SP, em 19 de dezembro de 2019, apresentada para registro por Traslado, extraído em 27 de dezembro de 2019, e registrado sob nr. 3 (três) na Matrícula nr. 207.585, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 201 (duzentos e um), localizado no Segundo (2º) Pavimento, do condomínio "VILLA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELLAZA", situado à Rua Paulo Gorski, nr. 2320, esquina com a Rua Eduardo Sprada, nr. 560, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, CNPJ/MF: 11.468.186/0001-24. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA essa empresa, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), para que se dirija ao Cartório da 8 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA essa empresa, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, CNPJ/MF: 11.468.186/0001-24, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 22 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA DE SOUZA LOPES**

FAZ SABER a ANA CAROLINA DE SOUZA LOPES, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da C.I. nr. 131396643-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.312.549-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Oswaldo Faria Affonso da Costa, nr. 506, Residência 02, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-412; 2 - Rua Antônio Domenegueti, nr. 45, Casa 03, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.305-370, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 15 de agosto de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 851.352, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 07/08/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 07/12/2022 até 07/08/2024, totalizando o saldo devedor de R\$33.867,66 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), posicionados até 16/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nr. 8.4444.2790250-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 03 de outubro de 2022, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 225.843, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 02 (dois), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OSWALDO AFFONSO 506", situado à Rua Oswaldo Faria Affonso da Costa, nr. 506, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 16 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DIVA MIRANDA ACCORDE, LUIS FERNANDO ACCORDE, PAULO JORDY ACCORDE, JULIO CESAR REPETZKI ACCORDE, LUIZ ACCORDE**

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-PR. FAZ SABER a todos os interessados que NOTIFICO: a) DIVA MIRANDA ACCORDE, brasileira, que declarou ser viúva, sem qualquer vínculo que constitua em união estável, aposentada, inscrita no CPF/MF n 975.xxx.xxx-34, b) LUIS FERNANDO ACCORDE, brasileiro, que declarou ser divorciado, sem qualquer vínculo que constitua em união estável, motorista, inscrito no CPF/MF n 635.xxx.xxx-91, c) PAULO JORDY ACCORDE, brasileiro, que declarou ser solteiro, sem qualquer vínculo que constitua em união estável, estudante, inscrito no CPF/MF n 092.xxx.xxx-33, d) JULIO CESAR REPETZKI ACCORDE, brasileiro, que declarou ser solteiro, sem qualquer vínculo que constitua em união estável, estudante, inscrito no CPF/MF n 092.xxx.xxx-05; e) ESPÓLIO DE LUIZ ACCORDE, que era brasileiro, casado em única núpcia com Diva Miranda Accorde, aposentado, inscrito no CPF/MF n 008.xxx.xxx-49, tendo como inventariante, DIVA MIRANDA ACCORDE, acima qualificada; todos residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande/PR. Para manifestar-se sobre o pedido referente a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, do imóvel descrito abaixo, protocolado nesta Serventia em 28/05/2024, sob n 164.947, requerido por MANOEL PEDRO LUCENA, brasileiro, aposentado, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n 003.xxx.xxx-01, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR. O imóvel a ser adjudicado atualmente possui a seguinte descrição: Lote de terreno sob n 03, da Quadra 02, da Planta VILA MIRANDA, situado na Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 360,00 m , conforme Registro Geral da Matrícula n 24.519, Livro n 02 do 1 Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR, que em dezembro de 1987 passou a 2 Circunscrição Imobiliária de São José dos Pinhais/PR; e em fevereiro de 1999, passou a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Fazenda Rio Grande - PR, conforme documentação apresentada e digitalizada nesta Serventia. A propriedade deste imóvel encontra-se em nome de LUIZ ACCORDE, falecido em 29/10/2013 e DIVA MIRANDA ACCORDE. O Sr. MANOEL PEDRO LUCENA, acima qualificado, firmou compromisso de compra e venda do imóvel, na data de 30/09/1988 com G. LAFFITTE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de administradora do loteamento. O requerimento e a documentação completa que o acompanha protocolo, citado acima, permanecerão à disposição dos interessados para o exame e à impugnação nesta Serventia. A publicação do edital, conforme Provimento n 150/2023, artigo 440-X e seus incisos seguintes, será por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, cada. Conforme disposto no artigo 440-Y do Provimento n 150/2023: "A anuência do requerido poderá ser declarada a qualquer momento por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei." E ainda, dispõe o artigo 440-Z do Provimento n 150/2023: " O requerido poderá apresentar impugnação por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis." A inexistência de impugnação, deverá ser realizada até décimo quinto (15) dia útil da última publicação do edital, acima citado. Caso não ocorra impugnação, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da adjudicação.

ICARAIMA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAIMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS CANDIDO COSTA, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA COSTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos, confrontantes e terceiros, art. 406 e seguintes do Provimento CNJ n 149/2023 Interessado(a)(s): **CARLOS CANDIDO COSTA; ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA COSTA** A Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas torna

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

público, pelo presente edital, para ciência de todos quantos dele tiverem conhecimento, e a quem interessar, na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, que tramita neste Serviço Registral, localizado na Rua Nathal Manosso, 422, Centro, Icaraíma/PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de aquisição por USUCAPIÃO sob a modalidade extraordinária, autuado sob protocolo 32.436, por tempo de posse superior a 15 (quinze) anos, formulado por: CARLOS CANDIDO COSTA, portador da CIRG n. 3.119.2684 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.006.119-**, brasileiro, casado, empresário e ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA COSTA, portadora da CIRG n. 4.165.129-6, inscrita no CPF/MF sob n. ***.906.019-**, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Rua João Alfredo n. 29, Zona, 04, no município e Comarca de Maringá/PR; tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote urbano n. ÁREA-A-REMANESCENTE, DA QUADRA 13, SITUADO NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, NO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA/PR, com área de 1.189,00m², sem inscrição ou transcrição. O qual, confronta com o lote 02 da quadra 13 por 24,99 m; com o lote 03 da quadra 13 por 24,43 m; com o lote 15 da quadra 13 por 28,83 m; com a Praça 19 de Dezembro por 8,31m+8,25m+6,18m; com o lote 01 da quadra 13 por 26,95m; com o lote 02 da quadra 13 por 20,58m, até o ponto inicial. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação. A inexistência da impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6.015/1973. Este edital é publicado para a ciência de terceiros e eventuais interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO KIYOSHI OGASAWARA, FERNANDA ROCHA FERREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 14.723.388/0001-63, com sede em Londrina - PR (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FERNANDA ROCHA FERREIRA, CPF/MF: ***.671.859-** e MAURICIO KIYOSHI OGASAWARA, CPF/MF: ***.035.389-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n. 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$61.757,06 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.08.2023 a 20.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras n. 24 (vinte e quatro), QUADRA 02 (dois), com área total de terreno de 250,00 m², situado no JARDIM PADOVANI, nesta cidade, conforme registro n. 4/65.883 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n. 365.785

MARIALVA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIRIS FARIA, SILVANA APARECIDA FERNANDES FARIA**

EDITAL André Zampieri Alves, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442521566, firmado em 03/05/2021 garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 02 na matrícula n 44.040, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA 01, CONDOMÍNIO HORIZONTAL PANCOSO FERREIRA DE SOUZA XVII, localizado na Rua João Marchiori, n 101, Marialva-PR, Lote n 03, Quadra n 71/B-4, CONJUNTO HABITACIONAL GIÁCOMO COLOMBARI, nesta cidade, INTIMA os senhores SILVANA APARECIDA FERNANDES FARIA, VALMIRIS FARIA, CPF: ***.526.629-**, ***.146.419-**, na qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Washington Luiz, Número 1156, Salas 144/115 nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 03 de setembro de 2024, corresponde a R\$ 11.271,96 (onze mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Marialva - PR, 04 de Setembro de 2024. Atenciosamente, André Zampieri Alves Agente Delegado

MARINGÁ/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BATISTA DO NASCIMENTO, TATIANE CRISTINA GOMES PEREIRA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes LEANDRO BATISTA DO NASCIMENTO, CPF/MF n ***.454.079-** e TATIANE CRISTINA GOMES PEREIRA, CPF/MF n ***.610.919-**, que encontram-se atualmente em local ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/06/2022, registrado sob n. 03 na matrícula 87.578, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dois (02) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta.

PALMEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELCIO SARDAGNA**

Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da transcrição n 3.368, às folhas 26 do Livro n 3-K, das Transcrições das Transmissões deste Registro de Imóveis. Protocolo n 97.141, datado de 06/09/2024. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários do imóvel confrontante dos pontos M-0007 a M-0010, e M-0017 a M-0001 de um terreno de campinas e faxinais, com a área de seis (6) alqueires e dezoito (18) litros, situado no lugar denominado "Ranchinho" quarteirão de Poço Grande, desta Comarca, constante da transcrição n.º 3.368, às folhas 26 do Livro n.º 3-K, das Transcrições das Transmissões deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelo proprietário: Espólio de Antenor Marques, representado por Elcio Sardagna, na condição de parte interessada, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico - Mozarth Cunha, CFTA n.º 3527416692-0, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal eletrônico. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARANAVAI/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **BELATRIZ ARTEFATOS DE METAIS LTDA, BLZ ARTEFATOS DE METAIS LTDA, MAURO LUCIO RODRIGUES, EDSON CARLOS GANDOLFI, MARCOS SECATO, MATHEUS SECATO GANDOLFI**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos da C.C.B. N.º B71330199-4, firmado em 15/02/2017, registrado nesta Serventia no R-22/10.574, em relação ao imóvel de Matrícula: 10.574, sendo devedores BELATRIZ ARTEFATOS DE METAIS LTDA (CNPJ N.º 82.591.959/0001-03); BLZ ARTEFATOS DE METAIS EIRELI EPP (CNPJ n.º 03.922.660/0001-18); MATHEUS SECATO GANDOLFI (CPF n.º ***.569.119-**); MAURO LUCIO RODRIGUES (CPF n.º ***.579.479-**); MARCOS SECATO (CPF n.º ***.340.349-**) e EDSON CARLOS GANDOLFI (CPF n.º ***.425.829-**), importância de R\$ 6.471.138,30, calculada até 25/06/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO da devedora, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 267 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DIEGO PADILHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n.º 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante BRUNO DIEGO PADILHA, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Jaime Reis, n.º 155, Unidade 08, Condomínio Residencial Provence I, Vila Provence I, Vila Peixoto, Bairro Ronda ou Rua Mario Lima dos Santos, n.º 518, Bairro Estrela, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 310.260, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.444.1615119-2, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/08/2017, registrado nesta Serventia sob o R-2-M-61.765, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Jaime Reis, n 155, Unidade 08, Condomínio Residencial Provence I, Vila Provence I, Vila Peixoto, Bairro Ronda, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$4.326,09 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e nove centavos), em 19/09/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 06 de Setembro de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICSSON DOS SANTOS LOPES, GRAZIELLE THALICHAN ALMEIDA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADOS os devedores fiduciantes ERICSSON DOS SANTOS LOPES E GRAZIELLE THALICHAN ALMEIDA LOPES, residentes e domiciliados nos possíveis endereços Rua João Antonio Manosso, n 18, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno ou Rua Abílio Holzmann, n 2.289, Bairro Neves, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 309.565, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.7877.0922971-6, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 26/08/2020, registrado nesta Serventia sob o R-4-M-62.235, Registro Geral, do imóvel situado na Rua João Antonio Manosso, n 18, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$17.541,31, em 24/09/2014. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 09 de Setembro de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE RAFAELA DOS SANTOS, ANDRE EDUARDO DE OLIVEIRA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes ANDRE EDUARDO DE OLIVEIRA (CI-RG-13.677.541-3-SSP-PR e CPF-MF-***.878.769-**) e JOICE RAFAELA DOS SANTOS (CI-RG-12.638.574-9-SSP-PR e CPF-MF-***.395.719-**) residentes e domiciliados na Rua Força Expedicionária Brasileira, 38, Bairro Cará-Cará OU Rua Santa Rosa, 146, residência 34A do Condomínio Residencial Moradas do Sol 1, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deverá comparecer na Caixa Econômica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 05/09/2024 R\$ 4.824,27; 06/09/2024 R\$ 4.827,48; 09/09/2024 R\$ 4.837,12; 10/09/2024 R\$ 4.840,33; 11/09/2024 R\$ 4.843,54; 12/09/2024 R\$ 4.846,76; 13/09/2024 R\$ 4.849,97; 16/09/2024 R\$ 4.859,60; 17/09/2024 R\$ 4.862,82; 18/09/2024 R\$ 4.866,03; 19/09/2024 R\$ 4.869,24; 20/09/2024 R\$ 4.872,45; 23/09/2024 R\$ 4.882,09; 24/09/2024 R\$ 4.885,30; 25/09/2024 R\$ 5.847,59; 26/09/2024 R\$ 5.850,80; 27/09/2024 R\$ 5.854,01; 30/09/2024 R\$ 5.863,65; 01/10/2024 R\$ 5.866,86; 02/10/2024 R\$ 5.870,07; 03/10/2024 R\$ 5.873,28; 04/10/2024 R\$ 5.876,50; 05/10/2024 R\$ 5.879,71; 06/10/2024 R\$ 5.882,92. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/04/2024 até 25/08/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS n 8.7877.1120831-3, datado de 11 de maio de 2021, registrado sob n R-2(M-67.147/Res.34A-ficha complementar) e AV-1-78.302, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE BUENO, KETLYN VITORIA MAKOSKI BUENO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes KETLYN VITORIA MAKOSKI ALVES (CI-RG-15.258.288-9-SSP-PR e CPF-MF-***.389.329-**) e BRUNO HENRIQUE BUENO (filho de Luis Antonio Bueno e Rosita de Fátima Bueno e (CPF-MF-***.514.889-**), residentes e domiciliados na Rua Sete de Dezembro, 655, Centro, Ipiranga, Paraná OU Rua Ivone Franco Kichileski, 250, residência 13 do Condomínio Residencial Campobello Garden Q13, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 05/09/2024 R\$ 9.054,23; 06/09/2024 R\$ 9.069,93; 09/09/2024 R\$ 9.117,06; 10/09/2024 R\$ 9.132,76; 11/09/2024 R\$ 9.148,47; 12/09/2024 R\$ 9.164,18; 13/09/2024 R\$ 9.179,88; 16/09/2024 R\$ 9.227,01; 17/09/2024 R\$ 9.242,71; 18/09/2024 R\$ 9.258,42; 19/09/2024 R\$ 9.274,13; 20/09/2024 R\$ 9.289,83; 23/09/2024 R\$ 9.336,96; 24/09/2024 R\$ 9.926,96; 25/09/2024 R\$ 9.942,67; 26/09/2024 R\$ 9.958,37; 27/09/2024 R\$ 9.974,08; 30/09/2024 R\$ 10.021,20; 01/10/2024 R\$ 10.036,91; 02/10/2024 R\$ 10.052,62; 03/10/2024 R\$ 10.068,32; 04/10/2024 R\$ 10.084,03; 05/10/2024 R\$ 10.099,74; 06/10/2024 R\$ 10.115,44. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 24/06/2023 até 24/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS - Programa Casa Fácil Paraná - apoio ao crédito Habitacional com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciários n 8.7877.1290745-2, datado de 23 de dezembro de 2021, registrado sob n R-2(M-72.921/Res.13-ficha complementar) e AV-1-84.799, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA PAULA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prezada Sra. SANDRA PAULA DA SILVA O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-2/M-2.183UN227, Registro Geral, e constante da AV-1 da Matrícula n 13.190, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. SANDRA PAULA DA SILVA (CPF-XXX.374.268-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 28 de fevereiro de 2012. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELI CRISTINA MACHADO**

Prezada Sra. DANIELI CRISTINA MACHADO O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-4 da Matrícula n 22.293, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. DANIELI CRISTINA MACHADO (CPF-XXX.095.449-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0456283-2, datado de 28 de março de 2019. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Prezada Sra. OLIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-1-26.651/CS247 e constante da AV-1 da Matrícula n 33.407, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. OLIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF-XXX.434.989-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1080642-0, datado de 26 de março de 2021. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DE ARRUDA JUNIOR

Prezado Sr. LUCIANO DE ARRUDA JUNIOR O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pelo ITAÚ-UNIBANCO S/A (CNPJ-XX.701.190/0001-XX), credor da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-2 da Matrícula n 33.717, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. LUCIANO DE ARRUDA JUNIOR (CPF-XXX.752.609-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10181434201, datado de 14 de fevereiro de 2023. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, ITAÚ-UNIBANCO S/A (CNPJ-XX.701.190/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

ANGRA DOS REIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA, JANAYNA COELHO DE AZEVEDO PORTILHO

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado sob nº67296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAYNA COELHO DE AZEVEDO PORTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017690250-1, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20674/R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Beija Flores, nº s/n, , Bairro Pontal, Angra dos Reis/RJ, CEP 23942-355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

BARRA MANSA/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REAGE REPRESENTACOES E AGENCIAMENTOS LIMITADA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4 OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3 Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual JOSE ERMENEGILDO VIEIRA, brasileiro, filho de JOAO CALIXTO VIEIRA e EDITH ERMENEGILDO VIEIRA, aposentado, portador da carteira de identidade n 05.792.843-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 01/09/2022, inscrito no CPF/MF sob o n ***.675.047-**, que declara não possuir endereço eletrônico, e sua esposa SOLANGE MONTOVANI VIEIRA, brasileira, filha de JOAO BATISTA MONTOVANI e DEUZINA ALVES DE OLIVEIRA, do lar, portadora da carteira de identidade n 10.145.021-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 01/09/2022, inscrita no CPF/MF sob o n ***.805.967-**, que declara não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua das Mangueiras, n 911, Casa 02, Moinho de Vento, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 44 (quarenta e quatro) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 57451 de 28/12/2023, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRAS N 106, situado à Estrada do Sobrado, Bairro Moinha de Vento, Barra Mansa/RJ; tendo as seguintes medidas e confrontações: 18,00ms de largura na frente, confrontando com a Estrada do Sobrado; 15,00ms nos fundos, confrontando com a Estrada "B"; 27,00ms de comprimento do lado direito, confrontando com o Lote n 105 de propriedade de Maria Neuza de Oliveira; e pelo lado esquerdo mede 28,40ms de comprimento, confrontando com o Lote n 106a de propriedade de Jose Luiz da Silva; com área total de 455,00m , cuja a área maior, denominado Loteamento Pau D'alho, que encontra-se registrada sob o Livro 3-J, fls. 200, 10354, desse registro de imóveis. Assim sendo, ficam intimados os proprietários tabulares confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 28 de dezembro de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE DA SILVA SANTOS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391434**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770644234-6, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17377, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.3 AP503 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO PEREIRA DE O JUNIOR**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO PEREIRA DE O JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770167493-3, firmada em 25/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0021737, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.4 A106 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL CRISTINA REVOREDO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTINA REVOREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770163007-3, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0021644, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUBTENEN M H D C RABELO NR 0 BL.1 AP308 PARQUE S VICE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS RESENDE GOMES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS RESENDE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552804421-7, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 4 AP 603 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DA SILVA DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360379-9, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16182, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.8 AP203 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE FERNANDO DOS SANTOS, MARLI PEREIRA DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE FERNANDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552338724-8, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 7803, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA NR 700 BL 13 AP404 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIMAR PEREIRA DOS SANTOS**

TACIANA AFONSO RIBEIRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº22874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIMAR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442005638-7, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 matrícula nº 7648, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDIFICADA NA AREA REMANESCENTE A NA RUA D 2 QUADRA 23 L PAPUCAIA, Casa Residencial designada pelo nº 02, edificada na Área Remanescente A CACHOEIRAS DE MACACU/RJ - CEP: 28695-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. TACIANA AFONSO RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

CARMO/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CARMO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE LANDEIRA DE SOUZA, RAQUEL PITASSI BARD**

Alessandra Gomes de Castro, oficial do Ofício de Justiça de Carmo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE LANDEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL PITASSI BARD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Goulart Nº 28, 0, Centro Carmo RJ CEP 28640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 820720000105-5, firmada em 17/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 2.646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ULISSES LEMGRUBER 641 CASA CENTRO CARMO RJ 28640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo-RJ. Alessandra Gomes de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON SOARES CALDAS DE FARIAS, NATHÁLIA CAMILA ANDRIOLA DE ASSIS DE FARIAS

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº86980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SOARES CALDAS DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHÁLIA CAMILA ANDRIOLA DE ASSIS DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010058358-0, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48213 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A, Nº 51, CASA I, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM IDEAL, NO 2º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, LOTE DE TERRENO Nº 7 DA QUADRA A, COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS,RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANITA MACHADO ESTEVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/10/2023 o requerimento pelo qual: ANITA MACHADO ESTEVES, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 08.325.005-0 Detran/RJ, expedida em 28/03/2008, nascida em 14/06/1953, filha de Aguinaldo Sales Machado e Nevealina Sales Machado e inscrita no CPF/MF sob o n ***.365.927-**, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de bens na vigência da Lei Federal n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.515/77, com MANOEL JOSE MACHADO ESTEVES, brasileiro, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º ***997469** Detran/RJ, expedida em 02/03/2021, nascido em 03/09/1954, filho de Sylvio de Oliveira Esteves e Dea Machado Esteves e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.102.207-**, residentes e domiciliados na Rua Iguatemosi, Lote 18, Quadra M, Vila Sarapuí, Duque de Caxias - RJ, endereço eletrônico: não informado, devidamente assistida pela Dr. Fernanda Davi Muri, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade n.º 225.514 0AB/RJ, expedida em 08/11/2021 e inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.559.847-**, com escritório na Rua Voluntários da Pátria, 45-C, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ. 2 IMÓVEL: Lote de Terreno n.º 18, da Quadra M, na Rua Iguatemosi, Quadra M, Vila Sarapuí, Duque de Caxias-RJ, Lote de Terreno n.º 18, da Quadra M, da Rua Iguatemosi, situado na Vila Guahira, medindo 10,00m de frente para Rua Iguatemosi, igual largura na linha dos fundos, por 20,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n.º 17, pelo lado esquerdo com o lote n.º 19 e nos fundos com parte do lote n.º 03, com uma área de 200,00m². No terreno estão edificadas a Casa - 01 e apt 101, cadastrados na PMDC sob os códigos imobiliários n.ºs 1.4.220.012.001 e 1.4.220.012.002, inscrições n.ºs 1085183 e 1085184, feitos por economia própria após a posse do lote. Protocolado nesta serventia no dia 31/10/2023 sob o protocolo 56724. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de agosto de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro - RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE VALERIO DA SILVA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 46467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE VALERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440364790-0, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 12293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. DOUTOR MANOEL REIS NR 434 C6 VILA MERITI DUQUE DE CAXIAS RJ 25025010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLYNE PALMEIRA BARBOSA**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLYNE PALMEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771151129-6, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6920, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA DANTAS NR 0 BL.T4 AP302 MANTIQUEIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ISIDIO VIEIRA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ISIDIO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442049139-5, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 6667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 NR 0 LT 123 QD: E CHACARAS B V ITABORAI RJ 24840448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL LEAL LOMBARDI, MARIANA BANDEIRA LOMBARDI**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL LEAL LOMBARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA BANDEIRA LOMBARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440250917-2, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 85363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 51 LT NR 21 CASA QD 192 JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINA REBEQUE DO CARMO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINA REBEQUE DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441314398-0, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 87205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAMEDA DOS IPÊS DO LOTE 05 DO CONDOMÍNIO PEDRA VERDE RESIDENCIAL - SITUADO NO 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO - MARICÁ - RJ 24908055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICSON ALVES MANSO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICSON ALVES MANSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441696935-9, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 110836, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Ruda da Unidade 20 da Quadra X do Condomínio Terras Alpha Maricá 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA TELLES DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA TELLES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441985834-5, firmada em 13/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 22871, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 02 da Casa Residencial do Lote 04 da Quadra 175 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24933390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIRA MARTINS FONTE, BRUNO ROBERTO DE A L D G VALLE**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMIRA MARTINS FONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770438**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO ROBERTO DE A L D G VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440742173-7, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 94994, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 64 da Casa Residencial do Lote 15 da Quadra 312 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ, 24934105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONATO PANZA, ELISANGELA PINTO PANZA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário GALLERIA HOME EQUITY FIDC, prenotado sob nº330545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DONATO PANZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA PINTO PANZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7211615-0, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84304, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 01 do Apartamento 06 do Condomínio Residencial Caminho da Praia do Lote 6-A da Quadra 15 do Loteamento Jardim Balneário Maricá/RJ, CEP 24900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HERIKA ROCHA DA SILVEIRA COURTHE**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/02/2024 sob o n. 326.764, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, **HERIKA ROCHA DA SILVEIRA COURT**, brasileira, administradora, portadora da Carteira de Identidade n 118354521, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.542.297-**, e seu marido **JOSÉ JAIR COURT**, brasileiro, militar, portador da CNH n 00251547072, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.374.257-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 15 de agosto, Lote 9, quadra G, São José do Imbassai, neste município; Através do protocolo datado de 29/02/2024, sob o n. 326.764, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L. 607, fls. 149/150, datada de 01/02/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pela lote 07, da quadra G, no Loteamento Parque Central, 3 distrito deste município, com os seguintes característico; área de 369,60m, medindo 12,00m de frente para a Rua 15 de agosto; mesma metragem pela linha dos fundos para o lote n 02; 31,00m de extensão pelo lado direito para os lotes n s 05 e 06; 30,60m de extensão pelo lado esquerdo para o lote n 08; de propriedade de José Teixeira de Aguiar, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Olga Costa Aguiar, residentes em Jamapará, 4 Distrito de Sapucaia/RJ; devidamente registrado no RGI desta cidade na matrícula n 11782, do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Maricá/RJ. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 16 de agosto de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA MIRANDA DE FREITAS XERFAN, CARLOS HENRIQUE XERFAN DO AMARAL**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FLAVIA MIRANDA DE FREITAS XERFAN**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CARLOS HENRIQUE XERFAN DO AMARAL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440076789-1, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 19834, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Washington Luiz NR 609 Casa 080, da Rua Particular 03, Ap 080, Quadra D -Condomínio das Orquídeas, SAPE NITEROI RJ 24315375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA DE SOUZA COSTA PIERONI**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DE SOUZA COSTA PIERONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552579505-0, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36470 REGISTRO 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO E NASCIMENTO, 107 CASA 01 - VILA ALEGRIA, RESENDE - RJ, 27524118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DURVAL TOMAZ DA FONSECA JUNIOR**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DURVAL TOMAZ DA FONSECA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440691006-6, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 24164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON FARIA CASTRO NR 45 APT 405 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINNE ISABELLE TEIXEIRA DIAS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINNE ISABELLE TEIXEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771274800-1, firmada em 11/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 263024, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2800 BL.10 AP508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DA SILVA BALBINO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA BALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 855553094275-8, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 209278, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ NR 6495 BL09 AP107 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21831055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID JONATAS DA FONTE TAVARES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID JONATAS DA FONTE TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553374311-0, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 234389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 164 AP405 BL5 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA FURTADO CARREIRO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA FURTADO CARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770416774-7, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257777, a qual diz respeito ao imóvel situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EST DA PEDRA NR 0 AP402 BL3 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI RODRIGUES MORAIS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI RODRIGUES MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770662283-2, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259402, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.8 A101 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON MARINS DE ALMEIDA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MARINS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723716-9, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 397 BL.9 AP104 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERLIS BARBOSA DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERLIS BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460585**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770790572-2, firmada em 05/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.4 A409 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALZIRA FELIPE MOREIRA LEITE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALZIRA FELIPE MOREIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853518-0, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 250 BL.14 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON MARTINS DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861583-3, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 260142, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.5 A306 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOBSON KLEIN DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOBSON KLEIN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770895236-8, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.7 AP506 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DA SILVA LISBOA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DA SILVA LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047041-3, firmada em 09/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 262596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.4 A506 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047058-8, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.2 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO MARTINS DO NASCIMENTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO MARTINS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771058216-5, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.8 AP403 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS SOUZA TENCHINI

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS SOUZA TENCHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126835-9, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 261091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA NR 118 BL.8 AP 204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA DE ANDRADE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA SILVA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771139534-2, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 NR 115 BL.12 AP 508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSY NICOLI DA SILVA MEIRELES GRADES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSY NICOLI DA SILVA MEIRELES GRADES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771252955-5, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.6 A403 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GYOVANNA LADISLAU DA CONCEICAO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GYOVANNA LADISLAU DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771393892-0, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 263340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA NR 0 BL.10 AP201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENAIÁ PARGA DA SILVA, ALAN CARLOS PEREIRA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENAIÁ PARGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326213-4, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257979, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP207 BL8 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA EDUARDA SILVA DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA EDUARDA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781245-7, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259881, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.6 A111 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FIGUEIRA DE ORNELAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FIGUEIRA DE ORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440038110-1, firmada em 11/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 125405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA ELLIS NR 99 CS 14 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CORREA LIMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO CORREA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440576974-4, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 229946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORITAMA NR 135 APT105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23028606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247000915-2, firmada em 09/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 019 na Matrícula 68965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATRICARIA NR 61 ETA BL4A204 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21670420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA MACHADO DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MACHADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840637000655-9, firmada em 22/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 112302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA CARIDADE NR 133 AP 401 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21875170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO MORAES DA COSTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MORAES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770374704-9, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257796, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP301 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYMARA TRINDADE DO ESPIRITO SANTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYMARA TRINDADE DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770825451-2, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.4 AP401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENE DE PAULA RODRIGUES, VINICIUS RODRIGUES SARDINHA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENE DE PAULA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS RODRIGUES SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771028651-5, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.3 A501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SIQUEIRA DE MELO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 727891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SIQUEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771106554-7, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.6 AP404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO PATRICK DA SILVA MADEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 727894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO PATRICK DA SILVA MADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771200153-4, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.5 AP202 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISLEIDE SIMPLICIO PEREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 727697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MISLEIDE SIMPLICIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771302625-5, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.6 A108 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DE OLIVEIRA NOVAES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 728511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DE OLIVEIRA NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324015**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771500550-6, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0264707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.2 AP302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO DOS REIS FILHO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO DOS REIS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771505356-0, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0262340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.6 AP102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILDO SILVA DOS SANTOS, MARCELA CYPRIANO DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILDO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA CYPRIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771508956-4, firmada em 19/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 261635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 85 BL.4 AP102 FREGUESIA D S RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DE NAZARE CAMPOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE NAZARE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771072578-0, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 261764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 85 BL.10 AP303 FREGUESIA D S RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE SOUZA RODRIGUES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770176778-8, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 264125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.4 A108 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PEDRO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781704-1, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA, nº 55 BL-4 AP 103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DANIELLE MESQUITA MARTINS DE FREITAS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DANIELLE MESQUITA MARTINS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770093349-8, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 129282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS OFICINAS JORNALISTA LUIZ MENDES NR 188 BL.1 AP307 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20770010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA D ARC SILVA DA CRUZ, ROGERIO NUNES DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA D ARC SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***747857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770189591-3, firmada em 08/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0130192, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP406 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO BURQUE

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO BURQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771031198-6, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130253, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP907 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILZA RODRIGUES FONTES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILZA RODRIGUES FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771091704-3, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP1402 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DOS SANTOS SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771231605-5, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 132871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.1 AP312 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE FREITAS ALVES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE FREITAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770147281-8, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0132975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.1 AP1208 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANDRE MARQUES OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANDRE MARQUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553928280-7, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122377, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP404 BL12 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIVA DE SANTANA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIVA DE SANTANA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770117515-5, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130358, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP904 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE NOBREGA DA SILVA, JACIARA DA SILVA MOURA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº500759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE NOBREGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACIARA DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550393509-6, firmada em 17/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 81529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO FILHO NR 722 406 BL4 CAVACANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISSILENE PEREIRA DE MORAIS, KAROLAINE DE MORAIS SILVA DO REGO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº503731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MISSILENE PEREIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAROLAINE DE MORAIS SILVA DO REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771235345-7, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 132875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.1 AP404 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DO CARMO MOREIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DO CARMO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771523380-0, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0133106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.2 AP1004 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO REBELO MELO, CARLA MARCOS PINNA**

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, OFICIAL TITULAR do 6 Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 05/05/2023, prenotado sob o n 488.199, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ORLANDO REBELO MELO e sua esposa CARLA PINNA MELO, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, n 39 - 7 andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura de financiamento Imobiliário e compra e venda, com pacto de Alienação Fiduciária, emitida em 30/07/2013, registrado na matrícula 113.537, sob os atos R-6 e R.7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dom Hélder Câmara - N 5644 - SALA 409 - DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Rio de Janeiro. HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, MAT. 94/22042.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR AUGUSTO SOEIRO, FÁTIMA MARIA DE JESUS JANUARIO SOEIRO**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº226073/4, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR AUGUSTO SOEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FÁTIMA MARIA DE JESUS JANUARIO SOEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3ª a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3120253311-5, firmada em 30/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.047.2 J - R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itapiru, nº 155, apartamento nº 603, , Bairro Catumbi, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20251-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARTINS RIBEIRO DUARTE**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº227604/5, nos termos do art. 26, § 4º da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARTINS RIBEIRO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018167830-2, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39227 /R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Queiros Lima, nº 89, apartamento nº 21, , Bairro Catumbi, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20251-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO CARDOSO MACIEL**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO CARDOSO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555699-2, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252622, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.5 A502 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLISON COSTA MARTINS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLISON COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989327**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442960201-5, firmada em 08/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 268307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 687 BL 03 APT 301 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE DE SOUZA ANDRADE, BRUNO LEMOS DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE DE SOUZA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO LEMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553394703-5, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 233246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO GUDIN NR 166 A410 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21361500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMERY PETISCO DE CARVALHO CARDOSO, THEMISTOCLES MARTINS CARDOSO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMERY PETISCO DE CARVALHO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THEMISTOCLES MARTINS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553628148-8, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 140021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDO SANTO NR 96 AP301 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE CORREIA DUTRA COSTA, AILTON DUTRA COSTA JUNIOR**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LIDIANE CORREIA DUTRA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **AILTON DUTRA COSTA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770047229-6, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 254636, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO LAFAYETE STOCKLER 100 AP 1003, COM DEPENDENCIA, VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21.221-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO LISBOA DA SILVA, JESSICA DA SILVA VESPASIANO DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOAO PAULO LISBOA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JESSICA DA SILVA VESPASIANO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288464-6, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 246631/Registro - 8, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO, 144 AP704 BL2 - COLEGIO, RIO DE JANEIRO - RJ, 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DE JESUS FERREIRA LIMA, LARISSA NOGUEIRA DE BRITO ASSAD LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2198698 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DE JESUS FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA NOGUEIRA DE BRITO ASSAD LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770057622-9, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453466, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.2 AP410 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA PAGANO DOS REIS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2198695 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA PAGANO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770526349-9, firmada em 30/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447608, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.9 A301 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO NATANAEL ALVES DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2198692 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO NATANAEL ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272613**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770963578-1, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455456, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.14 AP404 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELE RIBEIRO BOLOGNINI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2196090 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELE RIBEIRO BOLOGNINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770496252-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 448549, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA NR 687 BL.4 A407 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2206037 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770112143-8, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.7 A404 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DE OLIVEIRA RUBIO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2193367 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DE OLIVEIRA RUBIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771138960-1, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 456270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 181 BL.3 A611 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE BRASIL PAES LEME**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2199791-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE BRASIL PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 668419-0, firmada em 17/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 358028, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº6953, APT0 1306, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22780-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA ARAUJO DA CUNHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2204992-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ARAUJO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10178091402-0, firmada em 03/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.05 em 08/10/2020 da Matrícula nº 143651, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR COUTINHO FROIS, nº 125, localizado no APT0 202, bairro BARRA DA TIJUCA, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22620-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME DE CARVALHO DAVOEZEM, ROSILENE DOS SANTOS MACIEL DAVOEZEM**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2212287 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME DE CARVALHO DAVOEZEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE DOS SANTOS MACIEL DAVOEZEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141402487872-1, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 190.622, R.18, CLAUSULA OUTORGA 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIROL Nº 861 APTº 104 DO BLOCO 18 DO TERRENO - FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ... Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE NASCIMENTO COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2208000-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017373400-6, firmada em 19/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 344609, R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silvio Elia, nº 351, apartamento nº 503, bloco 02, Bairro Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA TEREZINHA CAMPOS DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA TEREZINHA CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770111429-6, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO NR 0 BL.2A A502 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DE ALMEIDA MIRANDA, ANA CRISTINA DE ALMEIDA PIEDADE**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DE ALMEIDA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA DE ALMEIDA PIEDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441513978-4, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 68009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP AMARO F DA SILVEIRA NR 95 CASA BASE JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZA CRISTINA PAULO DA COSTA COUTO, LUIZ HENRIQUE DE SOUZA COUTO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA CRISTINA PAULO DA COSTA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HENRIQUE DE SOUZA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441517948-4, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 47941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP ELIDIO R PINTO NR 191 CASA 03 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24751340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIZ AMORIM SAMPAIO DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIZ AMORIM SAMPAIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443161767-9, firmada em 01/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 52687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO NR 50 APARTAMENTO 504 BLOCO 03 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24755023. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REINALDO GOMES FARIAS JUNIOR, ROSIANE DE OLIVEIRA FARIAS ARAUJO, WESLEY AZEREDO DE ARAUJO**

IVY HELENE LIMA PAGLIUSO - Oficial de Registro de imóveis da 2 Circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no Art. 216 - A, 4, da Lei n 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 3 Ofício de São Gonçalo o pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da USUCAPIÃO, em sua modalidade EXTRAORDINÁRIA, o qual foi protocolado sob o n 189.884, em 02/07/2024. Tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pelos usucapiantes: REINALDO GOMES FARIAS JUNIOR, brasileiro, nascido em 09.04.1969, divorciado e que declara não viver em união estável, autônomo, filho de Reinaldo Gomes Farias e Nilcéa de Oliveira Farias, portador da Carteira da CNH n 01656108204, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n ***.066.897-**, residente e domiciliado na Rua Leoncio Quintes, n 22, casa base, Raul Veiga, em São Gonçalo/RJ, CEP: 24.710-700; ROSIANE DE OLIVEIRA FARIAS ARAUJO, brasileira, autônoma, nascida em 19.12.1970, filha de Reinaldo Gomes Farias e Nilcéa de Oliveira Farias, portadora da CNH n 01981501919, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.684.997-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com WESLEY AZEREDO DE ARAUJO, brasileiro, autônomo, nascido em 05.12.1968, filho de Araujinho Baptista de Araújo e Marli Azeredo de Araújo, portador da CNH n 00325976831, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n ***.437.987-**, ambos residentes a Rua Leoncio Quintes, n 22, casa 01, Raul Veiga, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.710-700, assistidos por sua advogada, Dra., LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, advogada, portador da Carteira de Identidade n 210.627, expedida pela OAB/RJ em 10.02.2017 e devidamente inscrito no CPF sob o n ***.829.087-**, representa o escritório DO CARMO TAVARES ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob n 38.297.525/0001-03, com endereço profissional a Avenida Presidente Kennedy, n 735, Bloco I, Salas 701 e 732, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.445-795. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: Lote n 22 da Quadra 09, no loteamento BAIRRO RECREIO DE ALCANTARA, 2 distrito de São Gonçalo, zona urbana, com inscrição municipal n 92323-000, com área total de 360,00m, que mede: 12,00m de frente para a Rua Leôncio Quintes (ant. Rua B); 12,00m nos fundos, com o lote 13 da Rua Benicio Vieira; por 30,00m do lado direito, com o lote 23; e 30,00m do lado esquerdo, com o lote 21, no lote acima caracterizado foram edificadas duas benfeitorias térreas prontas para moradia, a primeira, identificada como CASA 01, que mede 9,60m de frente para a área descoberta do próprio lote, que dá acesso a Rua Leôncio Quintes; 9,60m de fundos, confrontando com a área descoberta do próprio lote; 8,85m pelo seu lado direito, confrontando com área descoberta do próprio lote; e 8,85m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 21; perfazendo uma área construída de 84,96m; A segunda, identificada como CASA 2, que mede 8,80m de frente confrontando com a área descoberta do próprio lote, que dá acesso a Rua Leôncio Quintes; 8,80m de fundos, confrontando com a área descoberta do próprio lote; 9,75m pelo seu lado direito confrontando com área descoberta do próprio lote; e 9,75m pelo lado esquerdo confrontando com a área descoberta do próprio lote; perfazendo uma área construída 85,80m. Melhor descrito e caracterizado na Transcrição no L 8-0, fls. 176-v, n 71 em 08/03/1961 no Cartório 3 Ofício desta Comarca. Almejam o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no Art. 1.238, único, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel no ano de 2012. Figuram como titulares do direito real de propriedade: IMOBILIÁRIA ALCANTARA LTDA, tendo prometido vender a favor do FRANCISCO PEDRO DA SILVA, sem qualificação. Sem prejuízo, este edital tem por finalidade notificar a pretensão aos titulares do direito real de propriedade na forma do Art. 408, único, do Provimento 149/2023 do CNJ. Havendo impugnação, está deverá ser apresentada no CARTÓRIO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO/RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO, localizado na Rua Antônio Alves, 99, lojas 22 a 26 - Alcântara - São Gonçalo/RJ, no horário de 09:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta, pelo prazo de quinze dias cada um, e, não havendo apresentação de impugnação no prazo previsto pela lei, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Gonçalo/RJ, 19 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA QUINTANILHA BACELLAR VIANNA, YURI VIANNA PEREIRA DA SILVA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA QUINTANILHA BACELLAR VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YURI VIANNA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771004389-2, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 64396, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS MENEZES NR 0 BL.2 AP708 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24451785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOEMY HERMINIO DE OLIVEIRA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOEMY HERMINIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441808956-9, firmada em 19/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 56722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO FRANCA NR 325 CASA 03 MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILTON SERGIO DE OLIVEIRA FERREIRA, PATRICIA DUTRA NOGUEIRA FERREIRA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAILTON SERGIO DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488795**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DUTRA NOGUEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000431-0, firmada em 04/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 15210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONIDAS MOREIRA NR 79 CASA 2 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALVES MONTEIRO, MONIQUE RAMOS MONTEIRO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ALVES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE RAMOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440640198-6, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 58703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME DOS S ANDRADE NR 804 APT 101 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24742370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FREITAS ESTRELA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FREITAS ESTRELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443066362-6, firmada em 12/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 63183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO FORTES NR 12 CSA-02 APT0-201 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA PEREIRA DIAS

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA PEREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443110954-1, firmada em 22/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 65703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARRA MANSA NR 17 CA 01 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GABRIEL SANT ANNA MACHADO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº191777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GABRIEL SANT ANNA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442589558-1, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 matrícula nº 62211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITAL BRASIL 380 CASA 03 TRINDADE SAO GONCALO/RJ - CEP: 24456-405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO TRIGUEIRO ALVES JUNIOR**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº191781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO TRIGUEIRO ALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442466692-9, firmada em 11/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 matrícula nº 63621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABUNA 111 APTO 401 TRINDADE SAO GONCALO/RJ - CEP: 24456-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA**

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº191776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441715683-1, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8 matrícula nº 44289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERMINA MAIA 65 CASA 02 ROCHA SAO GONCALO/RJ - CEP: 24421-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI FERREIRA DE ALMEIDA, LUCIA HELENA DE ANDRADE MARINHO FERR**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA HELENA DE ANDRADE MARINHO FERR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552720887-9, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10877 / R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS, 720 BL08 A504 - COLUBANDE, SAO GONCALO - RJ, 24450260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS GONZAGA PINTO TEIXEIRA, NORMA SUELI DE SOUZA M TEIXEIRA**

Monica Moreira de Bivar, oficial do Ofício de Justiça de São João da Barra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS GONZAGA PINTO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211242**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NORMA SUELI DE SOUZA M TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Cintra 77, , Esquina Cel Cintra C Rua do Rosario Centro Sao Joao da Barra RJ CEP 28200000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440917324-2, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 1253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELICIANO SODRE NR 256 ATAFONA SAO JOAO DA BAR RJ 28200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao da Barra-RJ. Monica Moreira de Bivar, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL MACIEL SANTOS DA SILVA, ANGELICA PATRICIA MATIAS BRANDAO**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 90470, no L. 1-F, fl. 074, de 07/03/2024, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, 4, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso MICHEL MACIEL SANTOS DA SILVA, militar, e sua mulher ANGELICA PATRICIA MATIAS BRANDÃO, pensionista, brasileiros, casados em 28/12/2014, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores das carteiras de identidade n s 85632, e da carteira nacional de habilitação n 04430861105, expedidas pela PMERJ e DETRAN-RJ, em 07/05/18 e 06/08/18, inscritos no CPF sob os n s ***.428.257-** e ***.558.257-**, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida Teixeira e Souza, n 2381, apt 302, Centro, Cabo Frio, RJ, que não foram localizados, segundo as notificações via postal, enviadas em 22/03/2024, infrutíferas, e também, se encontra em local incerto e não sabido segundo certidão passada em 17/07/2024, pelo Cartório do Primeiro Serviço Notarial e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral de Cabo Frio, RJ, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel constituído pelo lote nº 08 (oito) da quadra 14 (quatorze), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 8.016,08, posicionado em 04/09/2024, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma OPEA Securitizadora S/A, o imóvel objeto da matrícula 27371, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 04 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

TERESOPOLIS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MUNIZ FERREIRA, RAQUEL MARINHO VIEIRA FERREIRA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MUNIZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL MARINHO VIEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441741708-2, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 25503, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade 35 da Quadra V do Condomínio Residencial Green Life Club situado na Estrada de Santa Rita Fazenda Alpina.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA SILVA ARAUJO**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442112227-0, firmada em 26/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 26847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E NR 0 UN07 QD4 COND RESID GREEN LIFE CLUB FAZENDA ALPINA TERESOPOLIS RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIERRY PACHECO ALVES, DANIELE GUEDES PINHEIRO ALVES**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº116896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIERRY PACHECO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE GUEDES PINHEIRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001011400-4, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV-02 matrícula nº 26506, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE N 47, QUADRA III, RUA B, CONDOMINIO RESIDENCIAL GREEN LIFE CLUB, ESTRADA DE SANTA RITA, FAZENDA ALPINA TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25961-355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO JOSE GUIMARAES, ERNESTINA ETELVINA ARAUJO GUIMARÃES, TATIANA DE ALMEIDA GUIMARAES UNICOVSKY, MARCOS RUBIN UNICOVSKI**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº145205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO JOSE GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERNESTINA ETELVINA ARAUJO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA DE ALMEIDA GUIMARAES UNICOVSKY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS RUBIN UNICOVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010088959-0, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 54.264 e 54.225 deste Ofício., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Telmo Silveira Dorneles, nº 651, Apto nº 304 e Box 04, do Edifício Res. São Lazáro, Loteamento Parque Residencial e Comercial Atlântico, Bairro Vila Silveira Martins, em Cachoeirinha-RS,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 7.747,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CARLOS BARBOSA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DORVELINO TOMASEL**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que DORVELINO TOMASEL, aposentado, filho de Ernesto Clemente Tomasel e de Júlia Martini Tomasel, portador do RG n 1028481412-SSP/RS, CPF ***.405.670-**, e sua esposa ERCI MARIA TOMASEL, aposentada, filha de Santo João Vicentini e de Lidia Maria Vicentini, portadora do RG n 1060627534-SSP/RS, CPF n 913.954.140-53, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Angelo Mocellin, n 219, Arcoverde, neste município de Carlos Barbosa-RS, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ: UM TERRENO URBANO, relativo ao lote 291, da quadra 12, localizado com frente para a rua "Y" Projetada, ao Norte, e para a rua "Z" Planejada, ao Sul, distante 71,87m do alinhamento com a rua Luiza Caselani, partindo da rua "Y" Projetada, em Arcoverde, neste município de Carlos Barbosa-RS, não forma quarteirão, com a área de 1.107,59m (hum mil, cento e sete metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), ficando o imóvel com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, no sentido Oeste-Leste, por 18,46m, com a rua "Y" Projetada; ao Sul, no sentido Leste-Oeste, por 18,46m, com a rua "Z" Planejada; ao Leste, no sentido Norte-Sul, por 60,00m, com Marlene Chesini Caselani; e, ao Oeste, no sentido Sul-Norte, por 60,00m com Marlene Chesini Caselani. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e o requerente alega ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há aproximadamente quinze (15) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Dorvelino Tomasel e sua esposa Erci Maria Tomasel. Carlos Barbosa, 19 de agosto de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO PAULO MENDEL**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que MARCELO PAULO MENDEL, vendedor, filho de José Seno Mendel e de Eli Regina Mendel, RG n 1070274996 SSP/RS, CPF n ***.595.900-**, e sua esposa CAREN LARA FLACH MENDEL, analista de recursos humanos, filha de Bruno Antonio Flach e de Melasia Ines Flach, RG n 8066669105 SSP/RS, CPF n ***.268.990-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Raul Giacomoni, n 670, Desvio Machado, neste município de Carlos Barbosa/RS, REQUER o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UMA ÁREA DE TERRA RURAL, situada em Desvio Machado, neste município de Carlos Barbosa/RS, com a área superficial de 571,00m (quinhentos e setenta e um metros quadrados), distando 25,13m da Avenida Raul Giacomoni, o alinhamento perpendicular à divisa Sul-Oeste, com uma casa de pedras com 88,00m , uma garagem de pedras com 24,00m e um quiosque de pedras com 70,35m , confrontando o solo: ao Norte, por dois segmentos, o primeiro inicia na confrontação Oeste, por um segmento curvo com rumo Nor-Nordeste, na extensão de 15,03m com a extinta RFFSA, propriedade da União; deste, segue o segundo segmento com rumo Leste-Nordeste, na extensão de 14,70m, com propriedade do Espólio de Vera Lucia Feil Dietzmann e Ermindo Dietzmann; ao Sul, por um segmento com rumo Les-Nordeste, na extensão de 23,61m, confrontando a partir da divisa Oeste, parte com propriedade de Odair Sevidanes Sepulveda e Maria Diolinda Sepulveda, e parte com propriedade de Valcir Marcelo da Luz e Débora Paula Sepulveda da Luz; ao Leste, por um segmento com rumo Sul-Sudeste, na extensão de 14,88m, com um passagem particular, propriedade de Mario Cheski; e, ao Oeste, por um segmento com rumo Sul-Sudeste, na extensão de 26,93m, com propriedade de Leandro Pradella e Rejane Maria Feil Pradella. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e o requerente alega ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há aproximadamente dezesseis (16) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Marcelo Paulo Mendel e sua esposa Caren Lara Flach Mendel. Carlos Barbosa, 19 de agosto de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIANA DA ROSA CABRERA**

Pelo presente edital, ficam intimados JULIANA DA ROSA CABRERA (CPF sob n ***.729.680-**), como requerida titular de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n 8459 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): ANOEL CARVALHO OBREGÃO, portador da Carteira de Identidade n 4026637704, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n ***.307.210-**. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA REDUZIDA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Desde 2010. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, localizado na Estrada 10, no Loteamento Rural Eldorado 1 Parte, no distrito de Bom Retiro, no município de Eldorado do Sul, localizado entre os quilômetros 46 e 49 da Rodovia BR 290 de Porto Alegre - Uruguaiana, constituído do lote 1 da quadra 21, com área de 1.254,00m com as seguintes medidas e confrontações: ao oeste, mede 19,00m de frente, no alinhamento da Estrada 10, lado par; ao leste, mede 19,00m nos fundos, na divisa com o lote 138; ao sul, mede 66,00m com o lote 2; e, ao norte, mede 66,00m no alinhamento da Estrada 20, lado par, para onde também faz frente e forma esquina. Localizado na esquina da Estrada 10 com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estrada 20. Situado no quarteirão formado pela Estrada 10, Estrada 20, Estrada 11 e Estrada 13. Matrícula/Transcrição: Matrícula n 6690, do Livro 2 Registro Geral do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

ERECHIM/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLÍNICA DE ESTÉTICA SANTA CRUZ DO SUL LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, n 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Substituto da Registradora Eduardo Pavan Trentin, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SIC00B CREDIAUC, inscrita no CNPJ n 78.840.071/0001-90, protocolado sob número 308517 em 28/08/2024, para fins de cumprimento das obrigações referentes à Cédula de Crédito Bancário garantida pela Alienação Fiduciária, firmada em 10 de fevereiro de 2021, registrada no R.3 da Matrícula número 78.550 do Livro 2-RG deste Serviço, intima a CLÍNICA DE ESTÉTICA SANTA CRUZ DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ n 40.127.164/0001-07, neste ato representada pelos sócios administradores NELSON ANDRADE DE FARIAS, inscrito no CPF n ***.483.679-** e MARLISE SAATH, inscrita no CPF n 408.147.960-53, com endereço profissional na Rua Gaspar Silveira Martins, n 848, Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.820-002, a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, n 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pela credora fiduciante é de R\$139.552,50 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que a devedora poderá também efetuar a liquidação junto à credora (agência onde contraiu o financiamento). Erechim, 28 de agosto de 2024

FREDERICO WESTPHALEN/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS LOPES**

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen/RS, usando as atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da credora credor BANCO SANTANDER (BRASIL), referente Instrumento particular de venda e compra de imóvel e Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças sob n 0010244032-00, celebrado em 05/07/2021, registrados sob n R.3/34.231, e, R.3/34.228, deste Ofício, credor BANCO SANTANDER (BRASIL), protocolado sob n 93.595, vem por meio deste intimar o Sr. LUIS LOPES, residente e domiciliado na Rua Venceslau Bráz, n 406, apartamento 101, Bairro Santo Inácio, Frederico Westphalen-RS, em razão de não ter sido localizado no endereço indicado pelo credor. Que de consequência para os efeitos do 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, encontrar-se em local ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas parcelas em atraso, acrescidos ainda, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débito em atraso na sede do Ofício Registral, situado na Rua Rui Barbosa, n 650, nesta cidade, no horário, das 08:30 hs às 11:30 e 13:30hs às 17:00hs, no prazo improrrogável de (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) - consoante estabelece 7, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou fé. Frederico Westphalen-RS, 29 de agosto de 2024. BEL. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado - Registro de Imóveis de Frederico Westphalen-RS.

PORTO ALEGRE/RS**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Claudia Rosangela Ramos de Oliveira**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP 26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prenotado sob nº234676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Claudia Rosangela Ramos de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15-0, firmada em 13/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34466 - R02 - R03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3061, QB-L15, loteamento denominado Jardim Safira, Jardim Allegra, Porto Alegre/RS - CEP: 91270-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 191.095,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA MARIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MATEUS OTRAMAR MACHADO, VALMIR ALOISIO NEIS, KARI SABRINA FROHLICH NEIS**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME UNIAO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ 83553883000194 ENDEREÇO RUA XV DE NOVEMBRO, prenotado sob nº428303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MATEUS OTRAMAR MACHADO, inscrito(a) no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF sob o nº ***501940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALMIR ALOISIO NEIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARI SABRINA FROHLICH NEIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08180-0, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 140362 R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço LOCALIDADE PASSO DA FERREIRA, DISTRITO DE BOCA DO MONTE Número S/N Complemento Bairro ZONA RURAL SANTA MARIA-RS CEP 97032-991. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 9.501,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

TAQUARA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JBP ERLO PARTICIPACOES LTDA, W.B. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

LUIZ ALEXANDRE FERNANDEZ MENDES, REGISTRADOR SUBSTITUTO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e legislações complementares, que JBP ERLO PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 12.418.931/0001-93, com sede na Rua Júlio de Castilhos n. 1930, Bairro Morro do Leôncio, em Taquara-RS, e W.B. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 03.244.692/0001-01, com sede na Rua General Frota n. 2131, apartamento 504, Centro, em Taquara-RS, depositaram neste Ofício de Registro de Imóveis, sito na Rua Júlio de Castilhos 2500, salas 06 e 07, Município de Taquara/RS, certidão municipal de loteamento, memorial descritivo, planta e demais documentos previstos na legislação em vigor, relativos ao imóvel de sua propriedade, conforme Matrícula 62.460 Livro 2 RG, a saber: TERRENO URBANO, de forma irregular, com a área de 149.735,81m, sem benfeitorias, sito em Taquara-RS, na Avenida Sebastião Amoretti (Rodovia ERS/020), sob n. 4955, distante 62,42m ao norte da esquina do Beco Osvaldo Fredolino Schnorr, no quarteirão incompleto formado pelas ditas vias, no Bairro Km 4, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao leste, onde mede 263,70m, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual ERS/020, numa distância constante de 25,00m em relação ao eixo da rodovia; pelos fundos ao oeste, em três segmentos, partindo o primeiro no sentido sul/norte, onde mede 113,85m, com terreno de Elvo Senio Grings, o segundo no sentido leste/oeste, onde mede 201,04m, com terreno de Elvo Senio Grings, e, o terceiro, no sentido sul/norte, onde mede 110,50m, com terreno de Jeferson Arleu Kellermann; pelo lado sul, onde mede 485,29m, com terreno de Lécya Helena Machado de Oliveira; pelo lado norte, onde mede 837,78m, com terreno de Nelson Ferreira dos Passos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo reclamações, será efetuado o registro do LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTOS DO ELDORADO", ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral. Prot. 147.941 Livro 1-N, datado de 21/08/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SANTA CATARINA**ARAQUARI/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS CORDEIRO SANTA ROSA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS CORDEIRO SANTA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770962033-4, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 27087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CARPAS NR 562 BL E APTO 301 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 19.738,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

BIGUACU/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VINICIUS STOPASSOLI, EXECUTAR CONSTRUCOES LTDA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DOS CREAS E DEMAIS ÁREAS TECNOLÓGICAS - CREDCREA, prenotado sob nº124769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VINICIUS STOPASSOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EXECUTAR CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39329868000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11648-5, firmada em 09/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DELTAVILLE, 30, BEIRA RIO BIGUAÇU, SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 42.647,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAYMON PELTIER AZEVEDO BARATA SOUZA, NATALIA SIQUEIRA ATAIDE BARATA**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAYMON PELTIER AZEVEDO BARATA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA SIQUEIRA ATAIDE BARATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782482**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770070426-0, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 567 na Matrícula 51879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA NR 0 BL.12 A101 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 10.229,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDECIR MARIANO**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECIR MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770914863-5, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 540 na Matrícula 51879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA NR 0 BL.15 A201 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 32.913,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA, LARISSA MARTINS**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046535**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770970154-7, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 595 na Matrícula 51879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA NR 0 BL.11 A201 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 22.573,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPINZAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BONAMIGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

A Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, Nair Viali, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79, que por BONAMIGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 18.***.112/0001-**, com sede na cidade de Ouro-SC, foram depositados nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos para fins de registro de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO, tendo por objeto uma gleba com área de 9.103,08m (nove mil, cento e três metros e zero oito decímetros quadrados), especializada na matrícula n 29.307, livro 2"CM", com os limites e confrontações demonstrados na planta anexa ao presente edital. O desmembramento requerido visa a formação de um lote com área de 1.011,70m (hum mil, onze metros e setenta decímetros quadrados), tendo sido aprovado pelo Município de Ouro através do Decreto n 1.128, de 10/07/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente edital. O processo encontra-se à disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BONAMIGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

A Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, Nair Viali, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79, que por BONAMIGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 18.***.112/0001-**, com sede na cidade de Ouro-SC, foram depositados nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos para fins de registro de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO, tendo por objeto uma gleba com área de 1.101,70m (hum mil, cento e um metros e setenta decímetros quadrados), especializada na matrícula n 31.786, livro 2"CU", com os limites e confrontações demonstrados na planta anexa ao presente edital. O desmembramento requerido visa a formação de três lotes, designados lotes n 12 (367,01m), n 13 (367,28m) e n 14 (367,41m), todos da Quadra 388 do mapa cadastral do perímetro urbano desta cidade de Capinzal, tendo sido aprovado pela municipalidade, através do Decreto n 69, de 24/05/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente edital. O processo encontra-se à disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAMILA WATERKEMPER ROCHA, FILIPE MANOEL**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA WATERKEMPER ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552862175-3, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 90711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA RITA NR 0 AP 403 BL08 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88807213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 3.359,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENOIR DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENOIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550472376-9, firmada em 20/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 80634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 0 L 196 QD 13 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 1.394,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON APOLINARIO, MARTA HELENA DE MEDEIROS APOLINARIO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº386899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEVERSON APOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE MEDEIROS APOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001005112-3, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 134.333 e 134.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Marcelo Ferreira, nº 41, apartamento 503, Edifício Residencial Volpago Del Montello, bairro Vera Cruz, em Criciúma-SC, CEP: 88810-016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2024, correspondentes a R\$ 23.554,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DADS PARTICIPACOES S.A., SILVIA NAPPI ORILIA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial nº 393806, requerido, em 07/12/2021, por DADS PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 27.828.295/0001-45, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 815, sala 02, Kobrasol, São José/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 20 anos de posse sobre um terreno urbano com área de 293.537,04m², localizado na Rua Manoel João Martins, s/n, distante 311,50m da estrema direita do terreno ocupado por Fort Atacadista, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 203,295m, em 4 lances: o primeiro medindo 60,271m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=746196.6937 e N=6956002.6109), o segundo medindo 59,805m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=746134.9373 e N=6956000.5383), o terceiro medindo 61,791m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=746119.4507 e N=6955985.7286), o quarto medindo 21,428m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=746127.8208 e N=6955974.5394), todos confrontando com a Rua Manoel João Martins; lateral esquerda medindo 956,696m, em 6 lances: o primeiro medindo 13,973m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=746236.9990 e N=6955859.8117), o segundo medindo 158,374m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=746190.7431 e N=6955818.0133), o terceiro medindo 62,344m, partindo do vértice 7 até o vértice B (coordenadas E=746309.6579 e N=6955766.5828), todos confrontando com o imóvel da matrícula nº 51.419, o quarto medindo 129,560m, partindo do vértice B até o vértice C (coordenadas E=746395.9249 e N=6955729.2726), o quinto medindo 93,990m, partindo do vértice C até o vértice D (coordenadas E=746853.4245 e N=6955531.4049), o sexto medindo 498,455m, partindo do vértice D até o vértice 13 (coordenadas E=746868.5948 e N=6955584.3433), todos confrontando com o imóvel da matrícula nº 59.082; fundos medindo 888,430m, em 9 lances: o primeiro medindo 55,069m, partindo do vértice 13 até o vértice 14 (coordenadas E=746886.9981 e N=6955648.5640), o segundo medindo 66,806m, partindo do vértice 14 até o vértice 15 (coordenadas E=746921.8112 e N=6955744.6919), o terceiro medindo 102,238m, partindo do vértice 15 até o vértice 16 (coordenadas E=746938.5563 e N=6955795.3565), o quarto medindo 53,360m, partindo do vértice 16 até o vértice 17 (coordenadas E=746969.8866 e N=6955840.8766), o quinto medindo 55,260m, partindo do vértice 17 até o vértice 18 (coordenadas E=747010.6020 e N=6955903.3763), o sexto medindo 74,592m, partindo do vértice 18 até o vértice 19 (coordenadas E=747075.2844 e N=6955983.9245), o sétimo medindo 103,305m, partindo do vértice 19 até o vértice 20 (coordenadas E=746900.9984 e N=6956014.0850), o oitavo medindo 176,876m, partindo do vértice 20 até o vértice 21 (coordenadas E=746955.8709 e N=6956207.3712), o nono medindo 200,924m, partindo do vértice 21 até o vértice 22 (coordenadas E=746847.7931 e N=6956226.9145), todos confrontando com a Unidade de Conservação Refúgio da Vida Silvestre Municipal Morro do Lampião; lateral direita medindo 694,341m, em 13 lances: o primeiro medindo 109,831m, partindo do vértice 22 até o vértice 23 (coordenadas E=746796.7941 e N=6956171.4286), confrontando com o imóvel da matrícula nº 22.007, o segundo medindo 75,363m, partindo do vértice 23 até o vértice 24 (coordenadas E=746727.5855 e N=6956108.9119), o terceiro medindo 93,264m, partindo do vértice 24 até o vértice 25 (coordenadas E=746609.8794 e N=6956006.8098), o quarto medindo 155,819m, partindo do vértice 25 até o vértice 26 (coordenadas E=746523.9618 e N=6955931.5895), o quinto medindo 114,192m, partindo do vértice 26 até o vértice 27 (coordenadas E=746499.7432 e N=6955913.8737), o sexto medindo 30,007m, partindo do vértice 27 até o vértice 28 (coordenadas E=746475.1115 e N=6955922.2769), o sétimo medindo 26,026m, partindo do vértice 28 até o vértice 29 (coordenadas E=746453.4125 e N=6955928.4502), o oitavo medindo 22,560m, partindo do vértice 29 até o vértice 30 (coordenadas E=746420.0049 e N=6955936.0099), o nono medindo 34,252m, partindo do vértice 30 até o vértice 31 (coordenadas E=746403.2988 e N=6955950.2679), o décimo medindo 21,963m, partindo do vértice 31 até o vértice 32 (coordenadas E=746375.2702 e N=6955984.5985), o décimo primeiro medindo 44,319m, partindo do vértice 32 até o vértice 33 (coordenadas E=746336.4214 e N=6956009.5111), o décimo segundo medindo 46,150m, partindo do vértice 33 até o vértice 34 (coordenadas E=746313.3183 e N=6956029.3099), o décimo terceiro medindo 30,426m, partindo do vértice 34 até o vértice 1

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(coordenadas E=746255.9159 e N=6956010.9373), todos confrontando com o imóvel da matrícula n 90.712. Inscrição imobiliária municipal sob n s 30.95.027.0545.001.396, 30.95.027.0720.001-426, 30.95.027.0725.001-106 e 30.95.027.0905.001-007. O imóvel usucapiendo está inserido na transcrição n 1.607, Livro 3 - A, deste 2 ORI. Sobre o imóvel usucapiendo consta o seguinte direito registrado: Direito de Propriedade em nome de Silvia Nappi Orilia, inscrita no CPF sob o n ***.747.059-**; Alécio Nappi e Gemma Nappi. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SPR INVERTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) VALTON CARLOS WERNER JUNIOR CPF: 85000663934**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 489842. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3 Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ: 05349595000109 com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, Brasília/DF, prenotado sob n 142505, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SPR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n 15212839/0001-60, na pessoa de seu(s) representante(s) VALTON CARLOS WERNER JUNIOR CPF: ***006639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 1011464-0, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 54.980 R-4 e 54.854 R-4, as quais dizem respeito, respectivamente, aos imóveis situados na RUA FULVIO ADUCCI, 627, SALA 702, e VAGA DE GARAGEM n 135, localizada no pavimento garagem 1, ambos do CONDOMÍNIO CEU EMPRESARIAL Bairro: ESTREITO - FLORIANOPOLIS-SC CEP: 88075-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 235.784,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **HENDERSON LUIS DE JESUS RAMOS**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENDERSON LUIS DE JESUS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164492-7, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0048005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 AP303 BL1 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 16.093,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS MARLISE ZEFERINO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS MARLISE ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131335-1, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 48246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 AP304 BL13 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes a R\$ 4.359,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAISA STANCHACK DA ROCHA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAISA STANCHACK DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771144602-8,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 54274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARIVATUBA, nº 2120, BL-1 APT 402, JARIVATUBA, JOINVILLE/SC, 89230400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 4.114,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEVERSON LUIZ FERNANDES**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº113091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEVERSON LUIZ FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010248463-00, firmada em 13/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.808, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Wilson Muniz, nº 323 Casa 03, bairro Santa Candida, em Lages-SC, CEP: 88514-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 3.825,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **?GUILHERME RICARDO FUHR, PRISCILA DE BONA WARMLING**

RAFAEL FOLADOR, oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº21001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ?GUILHERME RICARDO FUHR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DE BONA WARMLING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986149**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Imigrantes, 463, Sala Terrea Centro Nova Veneza SC CEP 88865-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10231796-4, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na Situado no lugar Caravágio, município de Nova Veneza, Comarca de Criciúma/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 35.579,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Veneza-SC. RAFAEL FOLADOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROGERIO JOSE SACHET, SILVANA VALERIO SACHET**

Rafael Folador, Oficial Titular do 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenís, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Rogério José Sachet (***.169.579-**) casado com Silvana Valério Sachet (***.025.549-**), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n. 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n. 53.419, do terreno urbano, situado em Caravaggio, município de Nova Veneza-SC, Rodovia Acesso Rio Maina, esquina com a Rua Eudo Luiz Sachet, lote n 01, com a área de 4.507,61m, matriculado sob n. 20.595, no livro n. 02, Registro Geral, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 28 de março de 2024, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA/SERVIÇO N 9070895-1, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 5914/2024 pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC - FUNDAVE, na data de 30 de julho de 2024. Poderá ser obtido, no 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n. 53.419, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO ALCIDES DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ALCIDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

855553045304-8, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 77.989 (AP 504), nº 79.023 (garagem nº 94) e nº 79.092 (box nº 73), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ ONOFRE PEREIRA, Nº 1060, AP 504, TORRE E, RESIDENCIAL QUINTA DO CAMBIRELA, BELA VISTA, PALHOÇA/SC, 88132-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$ 18.908,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401101-1, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 98533, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 347 AP 201 BL 23 RESID BROMELIAS BELA VISTA PALHOCA SC 88.132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 33.943,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE RONNY FARIAS DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGE RONNY FARIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584533**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771143202-7, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109103, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, n. 2100, AP 204, bloco 09, Residencial Orquídeas, Bela Vista, Palhoca/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 3.702,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MMI
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que MMI Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.435.284/0001-28, com sede na Rua Santo Inácio, nº 744, bairro Centro no município de Nova Trento/SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador Carlos Henrique Minatti, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº ***.756.309-** SSP/SC, residente na cidade de Nova Trento/SC. Depositou neste Ofício de Registro de Imóveis o Processo de Loteamento, protocolado sob o nº 61.212, em data de 30 de janeiro de 2024, referente ao imóvel localizado na Rua Carlos Batista Dell'Antonio, bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento/SC, de sua propriedade, com área de 91.302,60m², registrado neste Cartório de Imóveis sob a matrícula 17.493. O Loteamento denominado Loteamento Residencial Minatti II está localizado em Nova Trento, e contempla uma área de terras de 91.302,60m², a área utilizada possui três Áreas Verdes, num total de 7.118,73m², Área Institucional de 3.520,13m², totalizando 16.094,36m² de Áreas Públicas, Área Loteada de 43.479,38 m², distribuídas em 99 (noventa e nove) lotes. Conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Maicon Schlemper, com registro junto ao CFT-BR 250.608.681-1. O loteamento foi aprovado conforme Alvará de Licença nº 795/2023 expedido pela Municipalidade de Nova Trento, expedido em 04/09/2023. Consta apresentação da Licença Ambiental de Operação - LAO nº 2126/2024. Ficando todas as peças fazendo parte do presente edital. O presente edital será publicado no presente órgão de imprensa por 03 (três) vezes consecutivas, cientes os interessados de que o prazo para impugnação ao presente requerimento é de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s):
**JARDEL ODILON PEDRON, ASCOPA ASSESSORIA DE COBRANCA E PARTICIPACOES LTDA, CARLOS BAIRON MARQUES,
MARIA JARCEDY NUNES MARQUES**

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que Jardel Odilon Pedron, inscrito no CPF nº ***.404.209-**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Helmuth Butzke, nº 85, apartamento 03, Bairro Velha Central, Blumenau/SC, depositou, nesta Serventia Registral Imobiliária, os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob o nº 161.819 do Livro 1 de Protocolo, indispensáveis ao registro da Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, sendo o requerente possuidor com animus

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domini, por 10 (anos) anos, do seguintes terrenos: um terreno urbano, situado no Loteamento Balneário Belo Horizonte, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de de 312,00m , constituído do Lote 16 (dezesseis) da quadra 21 (vinte e um), fazendo frente ao norte, na extensão de 12,00 metros, com a Avenida E; fundos ao sul, na extensão de 12,00 metros, com o lote 01, da mesma quadra; ao leste, na extensão de 26,00 metros, com a Rua L; e ao oeste, na extensão de 26,00 metros, com o lote 17, da mesma quadra; matriculado sob número 9.450, do Livro 02-Registro Geral; e b) um terreno urbano, situado no Loteamento Balneário Belo Horizonte, Município de Balneário Gaivota/SC, com área de de 312,00m , constituído do Lote 17 (dezesseis) da quadra 21 (vinte e um), fazendo frente ao norte, na extensão de 12,00 metros, com a Avenida E; fundos ao sul, na extensão de 12,00 metros, com o lote 02, da mesma quadra; ao oeste, na extensão de 26,00 metros, com o lote 16, da mesma quadra; e ao leste, na extensão de 26,00 metros, com o lote 18, da mesma quadra; matriculado sob número 9.451, do Livro 02-Registro Geral, figurando como proprietários registraes das áreas usucapiendas, a empresa, Ascopa - Assessoria de Cobrança e Participações Ltda, inscrita no CNPJ 87.149.068/0001-15, e como promitentes compradores, Carlos Bairon Marques, inscrito no CPF ***.295.010-** e Maria Jarcedy Bandeira Nunes, inscrita no CPF ***.438.960-**. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/73, para o que se notifica todo e qualquer interessado, cientificado de que transcorrido o prazo sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula dos imóveis usucapiendos e na matrícula dos imóveis confinantes, esta Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição dos imóveis com as descrições apresentadas. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 02 de setembro de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

SÃO JOSÉ/SC**3º REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOSE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DA SILVA JOÃO, JEAN CARLOS PAGANI DE ARRUDA

Beatriz Luiza Goedert de Campos, oficial do 3º Registro De Imóveis De São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DA SILVA JOÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN CARLOS PAGANI DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, SALas 16, 17 e 18 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***287230**0415-00, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.909, 58.840 e 58.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Valter Borges, nº 228, Apartamento nº 201, Torre B, do Edifício Vitória Régia, bairro Campinas, em São José-SC, CEP: 88101-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes a R\$ 8.021,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Beatriz Luiza Goedert de Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

XANXERE/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LEONARDO GROSBELLI**

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON LEONARDO GROSBELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770049578-2, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 406 na Matrícula 16945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANH O NR 1251 AP402 BLB FREDERICO FER XANXERE SC 89820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 3.339,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE**ARACAJU/SE****5º OFÍCIO DE ARACAJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARIA MONTEIRO FEITOSA**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar TANIA MARIA MONTEIRO FEITOSA (***.024.434-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, C, n 80, Costa Verde (Condomínio), Cananeia, 0304, Luzia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 029955, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01208792C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILVAN GONCALVES DE ANDRADE**

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ILVAN GONCLVES DE ANDRADE (***.923.475-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, LENIO DE MOURA MORAIS, n 185, Praias do Nordeste I, 0012, 0304, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 030313, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01212160C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GABRIELA BISPO ALMEIDA ARAUJO**

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA GABRIELA BISPO ALMEIDA (***.147.555-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, F, n 45, Melicio Machado, D, 0021, Atalaia Velha, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 038826, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01219844C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA SEBASTIANA DA SILVA**

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar TANIA SEBASTIANA DA SILVA (***.751.391-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, TENENTE VALDIR DOS SANTOS, n 531, Residencial Engenheiro Eliude Cesar, 0008, 0303, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 059775, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00928945C

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DE SOUZA GOES, LEILANE ARGOLLO GOIS

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SIMONE DE SOUZA GOES (***.840.975-**) e LEILANE ARGOLLO GOIS (***.452.525-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, MARGINAL, n 155, Bem Viver Residencial Clube, Alegria, 0404, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 061880, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01188389C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ELPIDIO DE MELO PRADO JUNIOR, VIVIANE VIEIRA MACHADO

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CARLOS ELPIDIO DE MELO PRADO JUNIOR (***.308.386-**) e VIVIANE VIEIRA MACHADO (***.614.265-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, JOAO BATISTA DE SANTANA, n 2512, Residencial Joao Batista, , , Coroa do Meio, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 064407, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01223738C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELY SOUZA SANTOS

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SUELY SOUZA SANTOS (***.302.605-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, DO CANAL, n 1700, Residencial Mar de Aruana, Dunas de Aruana, 0005, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 070033, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01221304C

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RIBEIRO SANTANA

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CARLOS RIBEIRO SANTANA (***.228.185-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, TOM JOBIM, n 191, Veredas Marivan III, 0002, 0103, Santa Maria, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 086346, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01190076C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA AFONSO LIMA

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FABIOLA AFONSO LIMA (***.457.375-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, VIA FERREA, n 235, Alpha Park Residence, 0002, 0206, Inacio Barbosa, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 088722, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01223835C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ZACARIAS DA SILVA, GILVANIA OLIVEIRA SOARES SILVA

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FABIO ZACARIAS DA SILVA (***.833.985-**) e GILVANIA OLIVEIRA SOARES SILVA (***.276.675-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, n 1125, Residencial Parque Alameda Real, 0022, 0103, Santa Maria, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 090328, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01007251C

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILSON GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE WILSON GABRIEL DOS S CARVALHO (***.164.785-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, ROSA AZUL, n 1547G, Residencial Horto Santa Maria X, , 1547G, Santa Maria, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 094831, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01223853C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GUIDO SANTANA DA SILVA**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CARLOS GUIDO SANTANA DA SILVA (***.360.275-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, TOM JOBIM, n 140, Villa dos Passaros, quiriquirei, 0304, Santa Maria, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 095016, Livro RG02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01208704C A

ARAUA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTENIR OLIVEIRA ANDRADE**

Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). VALTENIR OLIVEIRA ANDRADE, CPF n ***.222.535-**, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144440635001-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de junho de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA FRANCISCO TOLENTINO N 69, BAIRRO CENTRO, PEDRINHAS - SE CEP: 49350-000, registrado sob n 04, Matrícula 3420. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na BAURU-SP, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7 , da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

BARRA DOS COQUEIROS/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA LIMA DE JESUS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). GLAUCIA LIMA DE JESUS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.214.295-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855552732184, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/08/2013, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Avenida Projetada, Alamedas da Barra, n 205, Bairro Centro, apartamento n 402, Bloco 10, Condomínio Grand Ville Residence, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n R-5, na matrícula n 8126. Assim, procedo à intimação a V.S, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADEMILSON BORGES SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem informar a JOSE EDEMILSON BORGES SANTOS, CPF n ***.436.925-**, por realização de 03 (três) diligências em dias e horários distintos, portanto encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional n 844442755568, firmado em 22/08/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA JOVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, 56, LOTE 4-B, QUADRA B, DIVINEIA, em Nossa Senhora da Gloria/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula n 12085, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 02 de setembro de 2024. Oficial Substituto Jádriel Aragão Sousa

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANETE DE CARVALHO SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Gilvanete de Carvalho Santos, inscrita no CPF ***.140.465-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441091693, firmado em 09/12/2015, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 22831, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

ESTADO - SÃO PAULO

ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA VERISSIMO VIEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LIDIA VERISSIMO VIEIRA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação de produtos têxteis, RG. 40.495.529-0-SP, CPF ***.600.588-**, residente na Avenida Sebastião Silva Teixeira n 133, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$19.755,62 (dezenove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$20.314,96 (vinte mil trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situada na "Avenida Sebastião Silva Teixeira n 133", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 138.074 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora LIDIA VERISSIMO VIEIRA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOLIANA CARNEIRO DOS SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante NOLIANA CARNEIRO DOS SANTOS, brasileira, secretária, RG. 508093065-SP, CPF ***.502.828-**, residente na Avenida Tereza Pelegrinete Mota n 1.385, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.662,07 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.221,41 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Tereza Pelegrinete Mota n 1.385", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 138.343 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora NOLIANA CARNEIRO DOS SANTOS, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER APARECIDO PEREIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante EDER APARECIDO PEREIRA, brasileiro, trabalhador de construção civil, divorciado, RG. 4455860-X-SP, CPF ***.696.398-**, residente na Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano n 142, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$16.899,12 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$17.458,46 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano n 142" em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 138.101 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor EDER APARECIDO PEREIRA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FELIPE DE OLIVEIRA, CLEDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários EDUARDO FELIPE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, operador de padaria, RG. 40903663-SP, CPF ***.206.858-** e CLEDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, despachante rodoviário, RG. 468553903-SP, CPF ***.908.438-**, residentes no apartamento n 34 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco B da torre 3 do condomínio "Vitta Ipê Amarelo", situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot n 372, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$21.559,62 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$22.118,96 (vinte e dois mil cento e dezoito reais e noventa e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 34 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco B da torre 3 do condomínio "Vitta Ipê Amarelo", situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot n 372", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 145.605 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores EDUARDO FELIPE DE OLIVEIRA e CLEDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, não foram encontrados para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANE CRISTINA DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante STEFANE CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. 401513622-SP, CPF ***.294.598-**, residente no apartamento n 33 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco D da Torre 3 do condomínio "Vitta Ipê Amarelo", situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot n 372, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.801,41 (cinco mil oitocentos e um reais e quarenta e um centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.360,75 (seis mil trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 33 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco D da Torre 3 do condomínio "Vitta Ipê Amarelo", situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot n 372", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 145.636 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora STEFANE CRISTINA DOS SANTOS, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL ALMEIDA BUENO DE GODOY, TATIANA BUZA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários RAPHAEL ALMEIDA BUENO DE GODOY, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 461968423-SP, CPF ***.406.398-** e TATIANA BUZA SILVA, brasileira, solteira, maior, dentista, CPF ***.122.598-**, residentes no apartamento n 402 localizado no 4 pavimento do bloco 10 do condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.301, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.097,66 (oito mil noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.657,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 402 localizado no 4 pavimento do bloco 10 do condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.301", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 149.454 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores RAPHAEL ALMEIDA BUENO DE GODOY e TATIANA BUZA SILVA, não foram encontrados para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MARIA DE ALMEIDA DORTA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LUCIANA MARIA DE ALMEIDA DORTA, brasileira, separada judicialmente, secretária, CPF ***.408.578-**, residente no apartamento n 21 localizado no 2 pavimento ou 2 andar do bloco A da Torre 6 do condomínio "Vitta Campus Ville", situado na Rua Aristides Fernandes n 459, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.588,93 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$13.148,27 (treze mil cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 21 localizado no 2 pavimento ou 2 andar do bloco A da Torre 6 do condomínio "Vitta Campus Ville", situado na Rua Aristides Fernandes n 459", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 150.547 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora LUCIANA MARIA DE ALMEIDA DORTA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE SOUZA VIEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ADRIANA DE SOUZA VIEIRA, brasileira solteira, maior, servidora pública estadual, CPF ***.010.978-**, residente no apartamento n 101 localizado no primeiro pavimento da Torre 01 do condomínio "Villagio Harmonia", situado na Rua Caetano Nigro n 1.212, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$30.468,36 (trinta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 31.027,70 (trinta e um mil vinte e sete reais e setenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 101 localizado no primeiro pavimento da Torre 01 do condomínio "Villagio Harmonia", situado na Rua Caetano Nigro n 1.212", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 153.580 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ADRIANA DE SOUZA VIEIRA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE BUENO DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CAROLINE BUENO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, administradora, RG. 550402536-SP, CPF ***.565.578-**, residente no apartamento n 302 localizado no 3 pavimento do bloco 03 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.650,36 (oito mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.209,70 (nove mil duzentos e nove reais e setenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 302 localizado no 3 pavimento do bloco 03 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 154.955 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora CAROLINE BUENO DA SILVA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON SIMÕES RIBEIRO, ANA CAROLINA BONAVINA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes WELLINGTON SIMÕES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 43.323.621-8-SP,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CPF ***.415.688-** e ANA CAROLINA BONAVIDA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 43.660.226-X-SP, CPF ***.512.028-**, residentes no apartamento n 403 localizado no 4 pavimento do bloco 02 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.530,84 (doze mil quinhentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$13.090,18 (treze mil noventa reais e dezoito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 403 localizado no 4 pavimento do bloco 02 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 154.944 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores WELLINGTON SIMÕES RIBEIRO e ANA CAROLINA BONAVIDA, não foram encontrados para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNA APARECIDA LEITE, KAIIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários THAYNA APARECIDA LEITE, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação de produtos têxteis, RG. 63.382.182-2-SP, CPF ***.776.598-** e KAIIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de produtos têxteis, RG. 37.145.490-6-SP, CPF ***.074.628-**, residentes no apartamento n 13 localizado no 1 pavimento ou 1 andar do bloco C da torre 1 do condomínio "Vitta Recanto das Primavera", situado na Rua Laurindo Ferreira Filho n 547, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$17.082,71 (dezesete mil oitenta e dois reais e setenta e um centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$17.642,05 (dezesete mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 13 localizado no 1 pavimento ou 1 andar do bloco C da torre 1 do condomínio "Vitta Recanto das Primavera", situado na Rua Laurindo Ferreira Filho n 547", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 154.755 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores THAYNA APARECIDA LEITE e KAIIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, não foram encontrados para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE MACEDO DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DAIANE MACEDO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, enfermeira, RG. 55.976.375-X-SP, CPF ***.446.868-**, residente no apartamento n 01 localizado no pavimento Térreo do bloco B da Torre 3 do condomínio "Vitta Recanto das Primaveras", situado na Rua Laurindo Ferreira Filho n 547, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.999,49 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$13.558,83 (treze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 01 localizado no pavimento Térreo do bloco B da Torre 3 do condomínio "Vitta Recanto das Primaveras", situado na Rua Laurindo Ferreira Filho n 547", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 154.861 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora DAIANE MACEDO DOS SANTOS, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS PEREIRA RIBEIRO, GABRIELLE MEI RECHI DE OLIVEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários LUCAS PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de manutenção, CPF ***.829.506-** e GABRIELLE MEI RECHI DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, balconista, RG. 39.331.625-7-SP, CPF ***.647.688-**, residentes no apartamento n 402 tipo I localizado no 4 pavimento da Torre 10 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$15.495,17 (quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$16.054,51 (dezesseis mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 402 tipo I localizado no 4 pavimento da Torre 10 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 156.959 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores LUCAS PEREIRA RIBEIRO e GABRIELLE MEI RECHI DE OLIVEIRA, não foram encontrados para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CAROLINA APARECIDA LEITE**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciária BRUNA CAROLINA APARECIDA LEITE, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF ***.490.108-**, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$15.495,17 (quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$16.054,51 (dezesseis mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 402 tipo I localizado no 4 pavimento da Torre 10 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 156.959 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora BRUNA CAROLINA APARECIDA LEITE, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



residente no apartamento n 301 tipo I localizado no 3 pavimento da Torre 09 do "Portal de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$9.122,91 (nove mil cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.682,25 (nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 301 tipo I localizado no 3 pavimento da Torre 09 do "Portal de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 156.922 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora BRUNA CAROLINA APARECIDA LEITE, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DE ALMEIDA AVELINO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante GABRIELA DE ALMEIDA AVELINO, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista, RG. 65249486-SP, CPF ***.326.705-**, residente no apartamento n 602, Tipo I localizado no 6 pavimento da Torre 11 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.015,40 (seis mil quinze reais e quarenta centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.574,74 (seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 602, Tipo I localizado no 6 pavimento da Torre 11 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 156.999 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora GABRIELA DE ALMEIDA AVELINO, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA FERREIRA ALVES DE JESUS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LEILA FERREIRA ALVES DE JESUS, brasileira, solteira, enfermeira, RG. 463369853-SP, CPF ***.230.178-**, residente no apartamento n 204 tipo I localizado no 2 pavimento da Torre 02 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$10.314,65 (dez mil trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$10.873,99 (dez mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 204 tipo I localizado no 2 pavimento da Torre 02 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 156.697 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora LEILA FERREIRA ALVES DE JESUS, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICAELLA CRISTINA SALHA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MICAELLA CRISTINA SALHA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, RG. 58.525.202-6-SP, CPF ***.265.188-**, residente no apartamento n 302, Tipo I, localizado no 3 Pavimento da Torre 04 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$9.538,39 (nove mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$10.097,73 (dez mil noventa e sete reais e setenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 302, Tipo I, localizado no 3 Pavimento da Torre 04 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 156.763 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora MICAELLA CRISTINA SALHA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

BOTUCATU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURIVAL FLORIANO PINTO, TATIANE FLORIANO DELGADO, PEDRO HENRIQUE DELGADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Substituto do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Vert Companhia Securitizadora, inscrito no CNPJ sob n 25.005.683/0001-09, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, referente ao imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: LOURIVAL FLORIANO PINTO, RG 13.681.566-2 SSP/SP, CPF ***.833.528-**, viúvo, pensionista, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua José Maurício de Oliveira, n 201, no Conjunto Habitacional Humberto Popolo; e TATIANE FLORIANO DELGADO, RG 42.047.845-0 SSP/SP, CPF ***.313.758-**, empresária, e seu marido PEDRO HENRIQUE DELGADO, RG 40.643.123-1 SSP/SP, CPF ***.735.678-**, empresário, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua José Maurício de Oliveira, n 201, no Conjunto Habitacional Humberto Popolo, proprietários do imóvel situado na Rua José Maurício de Oliveira, n 201, no Conjunto Habitacional Humberto Popolo, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.474; (05/07/2024 - DÉBITO: R\$ 10.021,93); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

CAMPINAS/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALMIR DOS SANTOS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ALMIR DOS SANTOS JÚNIOR, CNH n 04743667331-DETRAN/SP e CPF n ***.504.698-**. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO SA, inscrita no CNPJ. N 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/n , Vila Yara, Osasco/SP, prenotado sob o n 709.471 em 24/10/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, 25 - Bairro Cambuí - Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 41.794,95 (quarenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido em São Paulo/SP, em 09/10/2020, registrado no R.14 e R.15 da Matrícula n 53.672 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Terreno designado por Apartamento n 22, Bloco D, Prédio D-4, Condomínio Parque dos Eucaliptos, com entrada pela Rua Albatroz n 65, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 09 de setembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILEUSA DE JESUS SOUZA, ZENILDA MARQUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital de EDILEUSA DE JESUS SOUZA, RG n 294213296-SSP/SP e CPF n ***.084.938-** e ZENILDA MAREQUES DE SOUZA, RG n 153063725-SSP/SP e CPF n ***.751.928-**.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Atendendo o requerimento do credor GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ. N 09.498.143/0001-40, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 1.855, Vila Olímpia, São Paulo/SP, prenotado sob o n 716.827 em 06/02/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira, 25 - Bairro Cambuí - Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 140.964,94 (cento e quarenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em garantia e Outras Avenças com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 11/03/2015, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula n 181.788 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Terreno designado por Lote 16, Quadra B, Loteamento Residencial Flávia, com frente para Rua 02, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 09 de setembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS AUGUSTO DINIZ, KEDNA ROSSI DINIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. LUÍS AUGUSTO DINIZ, RG n 347834486-SSP/SP e CPF n ***.631.698-** e da Sra. KEDNA ROSSI DINIZ, RG n 435480960-SSP/SP e CPF n ***.231.428-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 737.684 em 06/11/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 19.507,00 (dezenove mil e quinhentos e sete reais) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade em 28/03/2013, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula n 224.286, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n 14A, Bloco A - Acqua, Condomínio Residencial Torres do Lago, com entrada pela Rua Nazareno Mingone n 110, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 09 de setembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DO CARMO GODOY FILHO, ISABEL SOARES GODOY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOSÉ DO CARMO GODOY FILHO, RG n 182645307-SSP/SP e CPF n ***.219.888-** e da Sra. ISABEL SOARES GODOY, RG n 19571040X-SSP/SP e CPF n ***.174.428-**. Atendendo a requerimento dos credores Sr. EDUARDO TADEU BARACAT, inscrito no CPF N ***.626.538-** e Sra. ALBA CRISTINA PIVA BARACAT, inscrita no CPF N ***.458.958-**, ambos com domicílio à Rua César Antônio D'Ottaviano n 256, Campinas/SP, prenotado sob o n 756.940 em 14/06/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 366.164,95 (trezentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas a Escritura Pública de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Confissão de Dívida com Pacto Adjetivo de Constituição de Propriedade Fiduciária, registrado no R.06 da Matrícula n 228.222, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Pompílio Morandi n 642, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 09 de setembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL HENRIQUE FABIANO BAPTISTA, MARIANE ALMENDRO FABIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RAPHAEL HENRIQUE FABIANO BAPTISTA, RG n 31811532-SSP/SP e CPF n ***.818.668-** e da Sra. MARIANE NUNES ALMENDRO, RG n 35506837-SSP/SP e CPF n ***.631.628-**. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO SA, inscrita no CNPJ. N 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/n , Vila Yara, Osasco/SP, prenotado sob o n 749.390 em 01/04/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, 25 - Bairro Cambuí - Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 54.695,86 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação atinente ao SFI e pertinente ao SFH, emitido em São Paulo/SP, em 17/08/2018, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula n 233.183 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n 04, Torre Equilíbrio, Condomínio Residencial Praticidade By Plana e Plano, com entrada pela Rua Alzira Marcondes n 225, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 09 de setembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON GOUVEIA FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. EDSON GOUVEIA FARIA, RG n 349240668-SSP/SP e CPF n ***.861.058-**. Atendendo o requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 716.049 em 25/01/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 69.976,60 (sessenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual o devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade em 19/10/2018, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 246.415, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n 13, Bloco A, Condomínio Residencial Parque das Árvores, com entrada pela Rua Geraldo Sesso Junior n 170, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 09 de setembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN PALMA JUNIOR, GRAZIELE DA ROSA**

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a RENAN PALMA JÚNIOR, inscrito no CPF.MF. sob o n 572.XXX.XXX-15; e GRAZIELE DA ROSA, inscrita no CPF.MF. sob o n 822.XXX.XXX-78, os quais se encontram em local não sabido, que, a pedido das credoras fiduciárias, COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - "Em Recuperação Judicial", ficam Vossas Senhorias, na qualidade de devedores fiduciantes do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em São Paulo, aos 03 de outubro de 2009, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Lote 17 da quadra F do loteamento denominado Residencial Campos do Conde II, situado no Município e Comarca de Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 17.900, intimados para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaçam a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$326.922,94, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade do imóvel acima referido no patrimônio das credoras fiduciárias, COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - "Em Recuperação Judicial", nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 116.972. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 31.166 em 25 de janeiro de 2022, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 85, localizado no 8 andar do bloco n 03, integrante do empreendimento imobiliário denominado VIVA CLUBE RESIDENCIAL CARAPICUIBA, situado na Estrada da Gabiroba n 310, com frente também para a Rua Marconi, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, operador de logística, RG n 342745220-SSP/SP, CPF n ***.581.868-**, residente e domiciliado na Rua Valdir Soares Lopes n 1.376, Tor 04, Apto. 31, São Pedro, na cidade de Osasco/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$26.950,66 posicionado até 28/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 16 de agosto de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

GUARUJA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA OLIVEIRA RAMOS ROSA, SERGIO ROSA**

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SERGIO ROSA, CPF/MF ***.925.758-**, RG 20325813-SSP-SP, e ERICA OLIVEIRA RAMOS ROSA, CPF/MF ***.322.768-**, RG 290939197-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por meio Por instrumento particular com força de escritura pública de 19 de janeiro de 2017, registrado sob n s 14 e 15 na(s) matrícula(s) 25.808, tendo por objeto o imóvel situado na Via Santos Dumont, N 1915, APTO 01 - BLOCO H, CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS DUMONT, Guarujá-SP, NOTIFICA o(a,os,as) devedor(a,es,as) fiduciante(s) SERGIO ROSA e ERICA OLIVEIRA RAMOS ROSA para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 272.638,23 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), atualizado até 03/09/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 3 de Setembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMANDO JOSE DUARTE MONTEIRO, LILIAN NUNES MONTEIRO**

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ARMANDO JOSE DUARTE MONTEIRO, CPF/MF ***.203.428-**, RG 67267786- SSP/SP, e LILIAN NUNES MONTEIRO, CPF/MF ***.459.018-**, RG 186085436-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura pública datado de 13 de outubro de 2011 (SFH), registrado sob n s 06 e 07 na(s) matrícula(s) 27.843, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Das Jaranas, N. 310, Loteamento Pernambuco, Guarujá-SP, NOTIFICA o(a,os,as) devedor(a,es,as) fiduciante(s) ARMANDO JOSE DUARTE MONTEIRO e LILIAN NUNES MONTEIRO, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 630.127,61 (seiscentos e trinta mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), atualizado até 03/09/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 3 de Setembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN LUIZ DA SILVA, CRISTIANE DE ARAUJO ORTEGA SILVA**

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EDVAN LUIZ DA SILVA CPF/MF ***.965.938-**, e CRISTIANE DE ARAUJO ORTEGA SILVA CPF/MF ***.168.278-**. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura de 08 de julho de 2013 (SFH), registrado sob n s. 05 e 06 e AV.07 na(s) matrícula(s) 38.440, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Aracati, N. 536, Lote 07, Quadra 18, Jardim da Enseada, Guarujá-SP, NOTIFICA o(a,os,as) devedor(a,es,as) fiduciante(s) EDVAN LUIZ DA SILVA e CRISTIANE DE ARAUJO ORTEGA SILVA, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 130.318,95 (cento e trinta mil, trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), atualizado até 03/09/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 3 de Setembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

JABOTICABAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENITO DIAS DA CUNHA**

(Prenotação 191.326 de 28/06/2024) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemanha, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a BENITO DIAS DA CUNHA, RG n 073.219-SSP/MS, CPF n 257.462.511/00, industrial, e sua mulher MARIA GONÇALVES DA CUNHA, RG n 25.944.225-2-SSP/SP, CPF n 156.224.138/93, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua Afrânio Ferreira Júnior, número 155 (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quatro 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 09 na matrícula n 23.492, que grava o imóvel situado nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, na Rua Miguel Filardi, número 161, Loteamento "Jardim das Rosas", vem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lhes notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 195, 196, 197, 198 e 199, apurado pela credora até o dia 28/06/2024, no valor total de R\$790,25 (setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, ficam V. Senhorias NOTIFICADOS a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, n 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$471,80 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), referente às custas com as notificações extrajudiciais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade ficam V. Senhorias cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com este ato, perdem V. Senhorias a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 04 de setembro de 2024. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JÚNIOR

LIMEIRA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO PEREIRA ANTONIO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, DANILO PEREIRA ANTONIO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 33.***.***-X-SSPSP e do CPF n. 227.***.***-02, residente na cidade de Limeira/SP, na Rua Essen n. 257, não intimado nos seguintes endereços: Praça da Matriz n. 32, Centro, Apartamento sob n. 21, 2 Andar, Edifício Antonio Ometto, Iracemápolis/SP; Rua Conselheiro Saraiva n. 850, Apto. 42, Centro, Limeira/SP e Rua Essen n. 257, Parque Residencial Roland, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 326.693, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de setembro de 2.024, a importância de R\$ 687.543,78 (seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 31 de agosto de 2.017, registrado sob os ns. 6 e 7 da matrícula 41.592 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Praça da Matriz n. 32, Centro, Apartamento sob n. 21, 2 Andar, Edifício Antonio Ometto, Iracemápolis/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICAEL MARTINEZ LOPES, LORENN PAULA NONATO MARTINEZ

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, MICAEL MARTINEZ LOPES, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG n. 39*****4-SP e do CPF n. 438.***.***-02, ou seu cônjuge, a fiduciante devedora LORENN PAULA NONATO MARTINEZ, brasileira, contador, portadora do RG n. 66*****1-SSP/SP e do CPF n. 111.***.***-88, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira/SP, na Rua Natalino Breda n. 535, Parque Residencial Anavec, não intimados no seguinte endereço: Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 402, 4 Pavimento ou 3 Andar, Bloco 07, Parque Lua Nova, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 330.603, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de setembro de 2024, a importância de R\$ 20.705,41 (vinte mil, setecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 26 de abril de 2021, registrado sob os ns. 4 e 5 da matrícula 97.358 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 402, 4 Pavimento ou 3 Andar, Bloco 07, Parque Lua Nova, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UENES MARIANO DE SA, ANGELICA MARIA DOS SANTOS DE SA

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855552135848, firmado em Marília-SP em 24 de maio de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 48279, situado na Avenida Sigismundo Nunes de Oliveira, n 730, Casa 446, Condomínio Residencial Moradas I Marília, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/09/2022 a 10/07/2024, no valor de R\$ 14347,13 (data base: 30 de agosto de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de UENES MARIANO DE SA e ANGÉLICA MARIA DOS SANTOS, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO BALDICERA, JACKELINE DINIZ SENA BALDICERA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144441561323, firmado em Marília-SP em 23 de julho de 2021, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 66581, situado na Rua Antônia Maria Paleari Varjão n 95, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 22/02/2024 a 22/07/2024, no valor de R\$ 12897,55 (data base: 22 de agosto de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de LUIS ANTONIO BALDICERA e JACKELINE DINIZ SENA BALDICERA, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA LANDIA DE OLIVEIRA KONDO**

(PROTOCOLO 322.811) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, sediado em Osasco, SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora RITA LANDIA BATISTA DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, decoradora, portadora da CIRG n 25.481.543-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.221.158-**, que vive em união estável, nos termos da Lei 9.278/96, com ALEXSANDRO ISSAMU KONDO, brasileiro, separado judicialmente, portador da CIRG n 23249590-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.099.048-**, devidamente notificado na data de 06/08/2024, com endereços: na Rua Rangel Junior, n 49, Centro, e Avenida Irene de Paula Alves, n 2.601, lotes 23, 24 e 25, quadra n 06, Jardim Itapema, ambos na cidade de Guararema, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 15/04/2009 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.5 da MATRÍCULA N 41.062, deste cartório, perfazendo até a data de 04/09/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$1.820.748,86 (um milhão, oitocentos e vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.325,29) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal da devedora RITA LANDIA BATISTA DE OLIVEIRA, tendo-se procedido às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o credor declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados, bem como a ausência dessa informação no contrato, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 04 de setembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ ZANIN SOARES, GEISILANE SILVA PEREIRA**

(PROTOCOLO 318.717) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores JORGE LUIZ ZANIN SOARES, brasileiro, nascido em 08/07/1986, trabalhador metalúrgico, portador da CIRG n 41.401.917-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.847.458-**, e sua esposa GEISILANE SILVA PEREIRA SOARES, brasileira, nascida em 27/03/1988, agente administrativo, portadora da CIRG n 41.401.871-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.703.358-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6515/77, com endereços: na Rua Bom Jesus, n 680, Vila São Paulo, na cidade de Mogi das Cruzes, e na Travessa Lirio da Paz, n 22, Ermelino Matarazzo, na cidade de São Paulo, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 09/11/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 67.722, deste cartório, perfazendo até a data de 04/09/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$13.323,02 (treze mil, trezentos e vinte e três reais e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.384,07) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciantes nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, e também foi procedida diligência eletrônica, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 04 de setembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS VITORIO FERNANDES**

(PROTOCOLO 321.060) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor DOUGLAS VITORIO FERNANDES, brasileiro, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, portador da CIRG n 458042407-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.084.608-**, com endereços: na Rua Estrada do Beija Flor, n 290, apartamento 124, Bloco 1, Residencial Le Vin Garden, Botujuru, na Rua Camboata, n 51, Jardim Planalto, e na Avenida Liberia, n 51, Jundiapéba, todos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 15/10/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA N 90.218, deste cartório, perfazendo até a data de 21/08/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$5.526,41 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$982,78) até a data do efetivo pagamento, somando-se,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento da credora, e também foi procedida diligência eletrônica no e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 21 de agosto de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MARIANO DA SILVA**

(PROTOCOLO 321.262) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora ADRIANA MARIANO DA SILVA, brasileira, psicóloga, portadora da CIRG n 29.976.808-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.990.068-**, solteira, com endereços: na Estrada Imperial, n 300, apto 301, Bloco 3, Morada Mineira, Botujuru, e Rua Carlos Rissoni, n 90, Jardim S Fran, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 05/01/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA N 93.453, deste cartório, perfazendo até a data de 02/09/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$10.789,92 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$777,91) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento da credora, e também foi procedida diligência eletrônica, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 02 de setembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DOS SANTOS SILVA**

(PROTOCOLO 321.502) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor GABRIEL DOS SANTOS SILVA, brasileiro, nascido em 11/06/1994, solteiro, comprador, portador da CIRG n 43.898.721-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.265.308-**, com endereços: na Estrada Imperial, n 300, apto 503, bloco 07, Residencial Morada Mineira, Botujuru; na Rua Koheiji Adachi, n 71, Vila Caputera; e na Rua Ulpiano Cavalcante Cidade, n 71, casa 02, Vila Caputera, todos na cidade de Mogi das Cruzes, SP,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



para pagamento das prestações em atraso desde 11/01/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA N 93.543, deste cartório, perfazendo até a data de 02/09/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$8.381,22 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$982,78) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento da credora, e também foi procedida diligência eletrônica, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 02 de setembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO ARIK JUNIOR**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: JOSÉ ROBERTO ARIK JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG n. 26.738.856-1-SSP/SP, CPF/MF n. ***.860.148-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$232.995,05 atualizado até 02 de setembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 423.707, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito SFH, datado e assinado em 18 de novembro de 2013 e tendo por objeto: Apartamento 164, situado na Avenida Comandante Sampaio, n 801, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 8, feito na Matrícula n 85.095, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FERNANDO DA FONSECA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n 2235, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n 90.400.888/0001-42, INTIMA o devedor fiduciante: BRUNO FERNANDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, gerente geral, RG n 46.044.632-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.760.998-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$32.670,07, atualizado até 04 de setembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 425.190,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

decorrentes do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 18 de novembro de 2020 e tendo por objeto: Apartamento 22, Torre 04, situado na Via Transversal Sul, n 169, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro n 9, feito na Matrícula n 113.340, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CRONEMBERGER DE ASSIS, GABRIELA LIBANO MAXIMO CRONEMBERGER

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: RAFAEL CRONEMBERGER DE ASSIS, brasileiro, analista de sistemas, RG n 34.354.982-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.394.598-**, e sua esposa, GABRIELA LIBANO MAXIMO CRONEMBERGER, brasileira, bancária, RG n 34.898.504-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.610.918-** a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$9.737,73, atualizado até 05 de setembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 436.149, decorrentes da Cédula de Crédito - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 10184659507, datado e assinado em 13 de setembro de 2023, e tendo por objeto: Sala 1406, Torre 2, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, n 492, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 121.474, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALACE GOMES DOS SANTOS, MICHELY ISIDRO DA CUNHA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: WALACE GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, CNH n 046443335750-DETRAN/SP, RG n 40688376-SSP/SP CPF/MF n ***.658.818-**, e MICHELY ISIDRO DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG n. 46.454.800-7-SSP/SP, CPF/MF n. ***.835.508-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$49.960,31, atualizado até 02 de setembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 423.702, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, em Garantia no SFH, datado e assinado em 19 de setembro de 2017 e tendo por objeto: Apartamento 1506, Torre 02, situado na Avenida João Paulo II, n 670, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 135.807, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DENNIS DA FONSECA LUCIANO, JENNIFER LIMA DOS SANTOS FONSECA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) JENNIFER LIMA DOS SANTOS FONSECA, brasileira, casada, maior, servidor publico municipal, RG n 37.125.829-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.449.818-**, e 2) JEFFERSON DENNIS DA FONSECA LUCIANO, brasileiro, casado, maior, trabalhador de artes gráficas, RG n 44.989.355-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.893.978-**, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Estrada do Bandeirante, n 1002, Vila Andrea, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento n 37, do tipo B, localizado no 4 pavimento, do Torre 04, do empreendimento denominado Residencial Clube Atrium, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 04/09/2020, registrado sob os n s 03 e 04, em 26/10/2020, na matrícula n 95.503, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 16.967,85 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) das prestações vencidas em 02/08/2023 a 02/08/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Janeiro de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

**PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO NEVES DE CARVALHO**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 15 de março de 2.011, registrado sob n 05, na matrícula n 63.885, referente ao imóvel constituído pelo apartamento n 504, localizado no 5 pavimento-tipo do Edifício Gustavo III, situado na Rua Carlos José Borstens, n 61, na Vila Balneária Ipanema Guassu, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica SERGIO NEVES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, RG ***5191** SSP/SP, CPF/MF ***481765**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de setembro de 2.023 a 15 de agosto de 2.024, perfazendo até o dia 05 de setembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 12.106,09 (doze mil e cento e seis reais e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 513,26, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO PINHEIRO DE AZEVEDO**

Usucapião Extrajudicial - Protocolo 62646 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 216-A, 2, 13 e 14, da Lei n 6.015/73, ACAZ RECEPUTI DE AZEVEDO, KATIA, CAMILA e CAROLINA, na qualidade de sucessores do proprietário tabular Antonio Pinheiro de Azevedo, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL apresentado em 14/03/2022 sob o protocolo n 62646, por Natanael Teodoro do Amaral e sua esposa Aparecida Neves do Amaral, referente ao(s) imóvel(is) identificado(s) por "Lote n 22 da quadra n 08 do loteamento Jardim Magário, em Sete Barras-SP, com área de 360,00m - inscrição municipal: 01.02.008.0022.001 - registro de origem: matrícula n 7.512 deste Registro Imobiliário - Proprietários tabulares: Antonio Pinheiro de Azevedo e Carla Munhoz, separados - Benfeitorias: não há (somente terreno)". Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida selecionar "Estado de SP", cidade "Registro", cartório "1 RI Registro", digitar o número do protocolo informado acima, sem pontos nem zeros na frente - a senha é o mesmo número do protocolo). Deste modo, Vossas Senhorias poderão, no prazo legal de 15 dias úteis: 1. Impugnar fundamentadamente o presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante esta serventia; ou, 2. Anuir expressamente ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, mediante apresentação de carta de anuência inequívoca; ou, 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Advertimos que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias úteis contados de cada uma das duas publicações deste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, 13, da Lei n 6.015/73. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

RIBEIRÃO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO SOUSA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA DO ROSARIO SOUSA SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de edital expedido em Brasília/DF, em 08 de agosto de 2024, juntado às fls. 35/39, dos autos de n 564.250/2024, FAZ SABER que MARIA DO ROSARIO SOUSA SANTOS, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.255.103-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.20 da matrícula n 117.945, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Padre Xavier Macua Charlan n 155, Jardim Monte Carlo. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SALTO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CORNICELLI JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante ANTONIO CORNICELLI JUNIOR brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador do RG n 42.709.242-5-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.135.688-**, e residente e domiciliado na Rua Santa Àgeda, n 115, Residencial São Gabriel nesta cidade, que a Credora fiduciária OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 36.113.876/0001-91, na qualidade de Administradora da GATRIA II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRÉDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ N 28.536.554/0001-27 com sede na Avenida das Américas, n 500, blocos 13, grupo 205, condomínio Downtown, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, protocolou em 13/10/2022 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 158.489, requerimento datado de 25/05/2022 firmado na cidade de São Paulo/SP para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 07/11/2023, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 16/11/2022, às 18h30 min, no endereço da Rua Santa Àgeda, n 115 Residencial São Gabriel, nesta cidade, não foi possível localizar a numeração; II) no dia 16/11/2023, às 19h04 min, no endereço da Rua Presidente João Café Filho, n 100 apto 112, torre 2, 11 andar, segundo informações da controladora de acesso Sra. Natalia, o devedor não reside no local. III) no dia 01/08/2023, às 10h00 min, no endereço da Rua Estado do Maranhão, n 106 Terras de São Pedro e São Paulo, verifiquei que o imóvel encontrava-se vazio; IV) No dia 18/08/2023 e 22/08/2023 às 10h00 e 13h30, constou-se que a numeração se repetia 3 vezes 112, 112 A e B, verifiquei segundo informações no local com os vizinhos que o Sr. Antônio é desconhecido no local, V) Expedida a Intimação para a comarca de Porto Feliz, no dia 17/06/2024 às 11h45 Estrada Municipal Porto Feliz à Boituva, S/N Jupira, segundo informações obtidas no local, o devedor é desconhecido no local. VI) no dia 05/12/2024, 22/010/2024 às 18h48, segundo informações da Sr. Michelli, ela não conhece o Sr. Antônio. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 11 de julho de 2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante ANTONIO CORNICELLI JUNIOR, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 148.229,41 atualizada até 22/07/2024, correspondente a 32 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária em garantia lavrada pelo 1 Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP, firmado em 26 de julho de 2018, livro n 0974, fls. 177/184, objeto dos registros n s 3 e 4, lançados na matrícula n 60.793, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante, ANTONIO CORNICELLI JUNIOR, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 60.793, do Livro 2, relativa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a um apartamento n 112 - Torre 02 - situado no décimo primeiro andar do condomínio edilício denominado Condomínio Jardim dos Taperas, localizado na Rua Presidente João Café Filho, n 100 com as seguintes medidas áreas: área privativa útil coberta: 52,74000 m ; área comum: 29,71631 m , área total: 82,45631 m , fração ideal de terreno: 0,17469% área ideal do terreno: 0,17469%; área ideal do terreno; 38,75310 m com direito ao uso de vaga de estacionamento número 291, com área total de 12,00 m , que consiste em área comum. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, na qualidade de Administradora da GATRIA II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRÉDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante ANTONIO CORNICELLI JUNIOR no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 02 de setembro de 2024. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

SANTO ANDRÉ/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLENE DE FATIMA MAZZA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n .9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Banco Bradesco S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/10/2014, registrado sob os números 01/02, na matrícula 131.410, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 21, integrante do empreendimento denominado Edifício Residencial Paris, situado na Rua Lucélia, número 235, em face de Marlene de Fátima Mazza (CPF. ***.577.618-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 21/08/2024, no valor de R\$8.717,00 (oito mil setecentos e dezessete reais), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$459,50, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12 nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n . 549.679). Nada Mais. Santo André, 21 de Agosto de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO CAETANO DO SUL/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO STRIANI GUIRELLI, TALITA ROVIEZZO GUIRELLI**

O Oficial do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito pelo credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100 - Torre Olavo Setúbal, do Instrumento Particular garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 29/09/2010, registrado neste Cartório nos atos: R.8 na matrícula n 14.672, referente ao Box n 06; R.9 na matrícula n 14.838, referente ao Apartamento n 142; e, R.9 na matrícula n 14.839, referente ao Box n 12, imóveis este integrantes do Edifício Las Vegas, localizado na Rua Frederico José Furlanetto, n 20, na cidade de São Caetano do Sul - SP, com débito em atraso no valor em R\$9.391,00, posicionado em 06/09/2024, referente as parcelas vencidas e não pagas, de responsabilidade dos devedores fiduciários FERNANDO STRIANI GUIRELLI - CPF/MF n ***.802.238-**, e TALITA ROVIEZZO GUIRELLI - CPF/MF n ***.820.258-**, tendo sido estes, procurados nos seguintes endereços: Rua Frederico José Furlanetto, n 20, apto. 142, Boa Vista, São Caetano do Sul - SP; e, Rua São Paulo, n 901, apto. 95, Santo Antônio, São Caetano do Sul - SP. Em diligências nos endereços citados, os mesmos não foram encontrados, sendo os seus paradeiros incertos e não sabidos e restando infrutíferas todas as tentativas de notificações. Assim, por não ter sido encontrado nos endereços indicados, fica por este edital INTIMADOS para comparecerem na sede deste Cartório, na Alameda Terracota, n 185 Sala 121, Torre Park, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP, telefone (11) 4318-4436, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o débito apontado e as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, demais encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação. Na oportunidade, fica os devedores fiduciários cientificados que o não pagamento no prazo ora assinalado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, ITAU UNIBANCO S.A., nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAXWELL DE SOUSA ARAUJO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MAXWELL DE SOUSA ARAUJO, CPF n ***.830.098-**, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15/02/2024 a 15/08/2024, correspondentes a R\$6.962,76, atualizado em 29/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular n 878771253048, registrado sob n s 07 e 08 na matrícula n 274.141, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 03 de outubro de 2024, Protocolo n 770.755 - IN01222241C.

SAO PAULO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIANE NICOLETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORA FIDUCIANTE LILIANE NICOLETTI, RG n 34.864.341-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.506.968-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 534.235, em 20/05/2024, reapresentado em 30/08/2024, o Requerimento de 17 de maio de agosto de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante LILIANE NICOLETTI, RG n 34.864.341-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.506.968-**, a qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 20/08/2024, o valor de R\$-128.140,73, decorrente do instrumento particular de 23 de maio de 2011, registrado sob n R.14, na Matrícula n 32.082, referente à UNIDADE AUTÔNOMA n 126, no 12 andar do EDIFÍCIO BARÃO DE PIRACICABA, situado na Alameda Barão de Piracicaba, n 878, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 03 de setembro de 2024. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA TENDA S/A**

FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com a Lei n 6.766 de 19/12/1979, a empresa CONSTRUTORA TENDA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 71.476.527/0001-35, com sua sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Boa Vista, n 280, 8 e 9 pavimentos, Centro CEP 01014-908, na qualidade de proprietária, DEPOSITOU neste Ofício de Registro de Imóveis, por meio da Prenotação n 813.516 de 01/08/2024, o REQUERIMENTO, MEMORIAL, PROJETO APROVADO, PLANTA e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na Rua André de Almeida, no lugar denominado Caguassú, DISTRITO DE ITAQUERA, nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capital, com a área superficial unificada total de 21.591,18m , objeto da Matrícula n 333.604, deste 9 Registro de Imóveis, CONTRIBUINTES n 241.003.0005-9 (maior área), para a constituição de um (1) lote, uma (1) área institucional e uma (1) área verde, tudo em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio do Alvará de Desmembramento n 25136-23-SP-INT, deferido no Processo SEI n 1020.2023/0002010-5, em 09/08/2024, pela Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento, publicado em 12/08/2024. Aqueles que se julgarem prejudicados com a implantação do aludido desmembramento deverão apresentar impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste EDITAL perante o Oficial do 9 Registro de Imóveis de São Paulo, situado na Rua Augusta, n 1058, CEP 01304-001. Findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á ao Registro nos termos do artigo 19, 1 da Lei n 6.766/79. Dado e passado no 9 Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, nesta data. Francisco Raymundo, 9 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, aos 03 de setembro de 2024. Oficial Substituto Legal, Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PLANO EUFRATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com a Lei n 6.766 de 19/12/1979, a empresa PLANO EUFRATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 34.308.912/0001-47, com sua sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Gerivatiba, n 207, conjunto 172, Butantã, CEP 05501-900, na qualidade de proprietária, DEPOSITOU neste Ofício de Registro de Imóveis, na Rua Augusta, n 1.058, Cerqueira César, nesta Capital, por meio da Prenotação n 814.922 de 12/08/2024, o REQUERIMENTO, MEMORIAL, PROJETO APROVADO, PLANTA e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na Avenida Adriano Bertozzi, esquina da Rua Itália Giusti, constituído pelos lotes 127-A e 127-B da Vila Carmosina - Secção Colônia, no DISTRITO DE ITAQUERA, nesta Capital, com de área superficial unificada total de 45.642,74m , objeto da Matrícula n 246.903 (com 22.017,38m) e da Matrícula n 260.050 (com 23.625,36m) ambas deste 9 Registro de Imóveis, CONTRIBUINTES n 233.040.0001-1 e 233.040.0002-8, para a constituição de três (3) lotes, uma (1) área institucional e uma (1) área verde, tudo em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio do Alvará de Desmembramento n 29564-23-SP-INT, deferido no Processo SEI 1020.2023/0011415-0, em 29/07/2024, pela Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento, publicado em 31/07/2024. Aqueles que se julgarem prejudicados com a implantação do aludido desmembramento deverão apresentar impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste EDITAL perante o Oficial do 9 Registro de Imóveis de São Paulo, situado na Rua Augusta, n 1058, CEP 01304-001. Findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á ao Registro nos termos do artigo 19, 1 da Lei n 6.766/79. Dado e passado no 9 Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, nesta data. Francisco Raymundo, 9 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO VANDERLEI TAVARES CARDOSO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante RENATO VANDERLEI TAVARES CARDOSO, brasileiro, solteiro, taxista, RG n 28.219.654-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: ***.358.928-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 60.559,09 (Sessenta mil e quinhentos e cinq enta e nove reais e cinqu e centavos). Data base 09/08/2024,

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 72.674, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 20 de Agosto de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZEIN EL DINE ZEIN EL DINE**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ZEIN EL DINE ZEIN EL DINE, RG n 62.415.349-6 2 VIA-SSP/SP, CPF n ***.679.798-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A., CNPJ n 60.746.948/0001-12, registrado sob n 19 na matrícula n 72.076, deste Registro, referente ao prédio situado à Rua Benedito Sérvulo Santana, n 154, no 22 Subdistrito Tucuruví desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JABUR MALUF, CARLA SIGGIA GANDRA MALUF**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: PAULO JABUR MALUF, RG n 91907871-SSP/SP, CPF n ***.832.698-**, e, CARLA SIGGIA GANDRA MALUF, RG n 22652625-2-SSP/SP, CPF n ***.551.078-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 06, na matrícula n 183.669, deste Registro, referente a Casa n 02, integrante do condomínio denominado Condomínio Residencial Green Village, situado na Rua Jayme de Almeida Paiva, n 35, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BERNARDO CURIONI**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES GROENLÂNDIA LTDA., CNPJ n 54.452.727/0001-39, na pessoa de seu representante legal, titular de domínio do imóvel usucapiendo constituído pelo Apartamento n 84, localizado no 8 pavimento do Edifício Strauss, Bloco A, integrante do Conjunto Residencial Vila Vienense, situado na Rua Mere Marie Anais de Sion n 492, objeto da Matrícula n 272.260, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 1.020.762 em data de 3 de janeiro de 2024, os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimentos e demais documentos, pelos quais: BERNARDO CURIONI, brasileiro, bombeiro, RG n 24.890.799-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.302.208-**, e sua mulher, com quem é casado pelo regime de comunhão parcial de bens, em 07 de junho de 2003, RUBIA QUEIROZ CURIONI, brasileira, bombeira, RG n 28.900.533-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.955.978-**, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Mere Marie Anais de Sion, n 492, Apartamento 84, Bloco A, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse total do imóvel há mais de 21 anos, de forma exclusiva, pacífica e pública, direta e sem oposição, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, turbação, moléstia, sem interrupção e com "animus domini", relativo ao imóvel constituído por "Apartamento n 84, localizado no 8 pavimento do Edifício Strauss - Bloco A, integrante do Conjunto Residencial Villa Vienense, situado na Rua Mere Marie Anais de Sion n 492, no 22 Subdistrito Tucuruvi, com a área privativa de 55,71m , a área comum de 64,26m , e a área total de 119,97m , equivalente a fração ideal no terreno de 1,00% ou 40,6131m ; com direito ao uso de 01 vaga de garagem individual e indeterminada localizada no subsolo do condomínio." Cadastro na Municipalidade sob o n 070.326.1611-9, objeto da Matrícula n 272.260, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES GROENLÂNDIA LTDA; antecessores possuidores: RENATO VIESTEL, LUCENY CRISTINA STEFANONI VIESTEL, HELINGTON SERENO DE BARROS e ROSANA VIESTEL DE BARROS. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que se dará a publicação por duas vezes, que o silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dezenove (19) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. O Oficial,

SÃO PAULO/SP**16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HIGOR MARCONDES MORAES DE JESUS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 20/08/2024, prenotado sob n 628.741, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante HIGOR MARCONDES MORAES DE JESUS - CPF n ***.647.398-**, residente e domiciliado na Rua Doutor Celso Pacheco Bentim n 32, Parque Savoy City, podendo também ser encontrado na Rua Doutor Armando Brandão n 442, Casa 7 Residencial Villa Anália, Vila Matilde, Rua Candeias n 204, Vila Antonieta, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Doutor Armando Brandão n 442, Casa 7 Residencial Villa Anália, no 38 Subdistrito-Vila Matilde, matriculado sob o n 156.321, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MARIA SILVEIRA ROSA**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora SIMONE MARIA SILVEIRA ROSA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que atual credora FOCUS MONITORAMENTO LTDA, da escritura de venda e compra de 04 de janeiro de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio n 105 com frente para a Rua Antonio José Carneiro de Souza, do imóvel denominado RESIDENCIAL PARAÍSO, Gleba 01, situado no bairro do Belém, nesta cidade, registrado sob n 04 na matrícula n 84.724, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 476.333, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da atual credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BAURU/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 27/09/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/31275> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora - Z-31664 Dados complementares Cod-Z: Z-31664 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online 04 Lotes

IMÓVEL - IDZ-31664-004 - Matrícula nº 130.851 - Rua Projetada 09, nº s/n, Bairro Vargem Limpa
I

Nº do Lote: 004 ID: Z-31664-004 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 130.851, 2º Registro de Imóveis de Bauru, Rua Projetada 09, s/n, Quadra 01, Lote 04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vargem Limpa I, Bauru, SP, 17023-024. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária PACAEMBU BAURU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 32.772.117/0001-80, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 26/12/2022, no qual figuram Fiduciários MARIA LETÍCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, corretora, divorciada, portadora do RG n. 40.171.887-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.339.908-**, residente e domiciliada em Bauru/SP, já qualificados no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um Terreno, situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Projetada 09, distante 2,00 metros mais a curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros da esquina da Rua Projetada 01, correspondente ao lote 04 da quadra 01 do loteamento denominado Loteamento Vargem Limpa I, nesta cidade de Bauru/SP, com área de 160,00m², medindo 8,00 metros de frente para a referida Rua Projetada 09; 20,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote 3; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 5; 8,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 2. Imóvel objeto da matrícula n. 130.851 do 2. Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 20/09/2024 às 10h00. Lance mínimo: R\$ 103.962,76. >2. Leilão: 27/09/2024 às 10h00. Lance mínimo: R\$ 89.944,29. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 103.962,76; Valor do 2º leilão: R\$ 89.944,29.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



**ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 27/09/2024 às 10:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/31275 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora - Z-31664 Dados complementares Cod-Z: Z-31664 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online 04 Lotes

IMÓVEL - IDZ-31664-002 - Matrícula nº 175.410 - João Dias, nº s/n, Bairro Jardim Cristo Redentor

Nº do Lote: 002 ID: Z-31664-002 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 175.410, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, João Dias, s/n, Quadra 95, Lote 04, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto, SP, 14063166. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, n. 316, 6. andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.626.831/0001-06, com sede na cidade de Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado em 16/12/2020 e Instrumento De Cessão De Direitos Do Contrato Particular De Compra E Venda De Lote Urbano Com Pagamento Parcelado Do Preço, Com Alienação Fiduciária Em Garantia E Outras Avenças, datado de 22/08/2023, no qual figuram Fiduciantes RICARDO MARTINS, brasileiro, funcionário público, portador do RG n. 19.355.784 -SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.947.628-**, e sua mulher VALERIA CRISTINA DA SILVA MARTINS, brasileira, portadora do RG n. 21.699.932-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.135.498-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um Terreno Urbano, situado em Ribeirão Preto/SP, constituído pelo lote n. 04 da quadra n. 95, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a rua 91, onde mede 8,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o lote n. 7; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 20,00 metros, confrontando com o lote n. 5, igual metragem do lado direito, confrontando com o lote n. 3, com área de 160,00 metros quadrados e distante 1,00 metros da esquina da rua 55. Av.04 - Para constar que as antigas ruas 91 e 55 atualmente se denominam-se ruas João Dias e Angelina Perissini Campi. Imóvel objeto da matrícula n. 175.410 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 20/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 152.196,59. >2. Leilão: 27/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 165.699,27. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site zukerman.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 152.196,59; Valor do 2º leilão: R\$ 165.699,27.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 27/09/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/31275> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora - Z-31664 Dados complementares Cod-Z: Z-31664 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online 04 Lotes

IMÓVEL - IDZ-31664-003 - Matrícula nº 170.342 - Professora Maria Dulce Altair Guimarães Collucci, nº S/N, Bairro Jardim Cristo Redentor

Nº do Lote: 003 ID: Z-31664-003 Descrição legal: Terreno, Imóvel Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 170.342, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Professora Maria Dulce Altair Guimarães Collucci, S/N, Quadra 06, Lote 27, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto, SP, 14063232. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, n. 316, 6. andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.626.831/0001-06, com sede na cidade de Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, datado de 01/01/2019, no qual figuram Fiduciantes ANDRESSA DANIELLE DE ARAUJO MELO, brasileira, analista financeira, portadora do RG n. 34.717.930-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.427.968-**, e seu marido EDERSON MELO PEREIRA, brasileiro, portador do RG n. 35.056.960-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.840.258-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um terreno urbano, situado em Ribeirão Preto/SP, constituído pelo lote n. 27 da quadra n. 06, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a avenida 02-E, onde mede 2,56 metros, mais 12,61 metros em curva na confluência da avenida 02-E com a rua 31; nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote n. 28; do lado esquerdo de quem da citada avenida olha para o imóvel mede 17,92 metros, confrontando com a rua 31 e do lado direito mede 27,22 metros, confrontando com o lote n. 26, com área de 252,06 metros quadrados. Av.04 - Para constar que a antiga avenida 2-E atualmente se denomina-se avenida Professora Maria Dulce Altair Guimarães Collucci. Av.07 - Para constar que a antiga rua 31 atualmente se denomina-se Rua Gilberto Parizi. Imóvel objeto da matrícula n. 170.342 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 20/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 100.844,27. >2. Leilão: 27/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 88.587,06. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site zukerman.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 100.844,27; Valor do 2º leilão: R\$ 88.587,06.

**ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
TATUÍ/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 27/09/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/31275>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora - Z-31664 Dados complementares Cod-Z: Z-31664 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online 04 Lotes

IMÓVEL - IDZ-31664-001 - Matrícula nº 102.762 - Olga Abreu de Campos, nº S/n, Bairro Parque Residencial dos Pássaros

Nº do Lote: 001 ID: Z-31664-001 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 102.762, Registro de Imóveis de Tatuí, Olga Abreu de Campos, S/n, Quadra M, Lote 09, Parque Residencial dos Pássaros, Tatuí, SP, 18275884. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária VIDA NOVA TATUÍ III - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.660.772/0001-71, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 18/08/2020, no qual figura Fiduciante ELISABETE CRESCIULO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços educacionais, portadora do RG n. 58.882.613-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.581.528-**, residente e domiciliada em Tatuí/SP, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Terreno (lote 09, quadra M), rua Dezenove, loteamento Parque Residencial dos Pássaros, bairro Jardim Santa Rita de Cássia, Município de Tatuí (SP), medindo 8,00m de frente para a referida rua; 22,00m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, da frente aos fundos, confrontando com o lote 08; 22,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 10; 8,00m nos fundos, confrontando com o lote 36, perfazendo a área de 176,00m². Av. 4 - Para contar que este imóvel faz frente para a rua Olga Abreu Maciel de Campos. Imóvel objeto da matrícula n. 102.762 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 20/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 62.069,76. >2. Leilão: 27/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 94.529,61. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leilão. Valor do 1º leilão: R\$ 62.069,76; Valor do 2º leilão: R\$ 94.529,61.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 10/09/2024 19:24:46 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

